

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
(MESTRADO)**

OSWALDO ROLIM DA SILVA JUNIOR

**AS NOTÍCIAS SOBRE OS HOMICÍDIOS DE INDÍGENAS EM MATO GROSSO DO
SUL: A COBERTURA NOS JORNAIS SUL-MATO-GROSSENSES**

DOURADOS/MS

2018

OSWALDO ROLIM DA SILVA JUNIOR

**AS NOTÍCIAS SOBRE OS HOMICÍDIOS DE INDÍGENAS EM MATO
GROSSO DO SUL: A COBERTURA NOS JORNAIS SUL-MATO-GROSSEENSES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados como requisito para a obtenção do título de Mestre em Sociologia. Área de Concentração: Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo da Silveira Campos.

DOURADOS/MS

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S586n Silva Junior, Oswaldo Rolim Da
As notícias sobre os homicídios de indígenas em Mato Grosso do Sul: A cobertura nos jornais sul mato-grossenses / Oswaldo Rolim Da Silva Junior -- Dourados: UFGD, 2018.
151f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Marcelo da Silveira Campos
Co-orientador: Andre Luiz Faisting

Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados.
Inclui bibliografia

1. Homicídios. 2. Jornais. 3. Guarani e Kaiowá. 4. Monopólio do uso da violência física legítima. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

OSWALDO ROLIM DA SILVA JUNIOR

**AS NOTÍCIAS SOBRE OS HOMICÍDIOS DE INDÍGENAS EM MATO GROSSO DO
SUL: A COBERTURA NOS JORNAIS SUL-MATO-GROSSEENSES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados como requisito para a obtenção do título de Mestre em Sociologia. Área de Concentração: Sociologia.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. NOME DO PROFESSOR

Orientador/Presidente

Prof. Dr. NOME DO PROFESSOR

Membro Titular

Prof. Dr. NOME DO PROFESSOR

Membro Titular

Prof. Dr. NOME DO PROFESSOR

Membro Titular

Agradecimentos

Agradeço à minha mãe Vicentina por ser a pessoa que sempre investiu em minha educação, em minha formação. A realização do mestrado foi possível graças à ajuda que sempre obtive por parte dela.

Agradeço ao professor Marcelo da Silveira Campos pela atenção, o acompanhamento zeloso, os esclarecimentos sobre o fazer sociológico, sobre a construção criteriosa da pesquisa durante todo o período da pós-graduação. Aprendi muito! Agradeço todo o apoio que tive e os conselhos, não só em termos acadêmicos, mas para a vida em geral.

Também agradeço ao professor André Luiz Faisting por ter participado da banca de qualificação e de defesa, seus comentários, anotações e atenção para com o trabalho foram importantes para o crescimento da pesquisa.

Ao professor Luis Antônio Francisco de Souza e à professora Eli Torres por terem participado da banca de defesa, com seus comentários e considerações a pesquisa se enriqueceu ainda mais.

Aos professores e professoras da UFGD com quem tive aula: Simone Becker, Rodolfo Arruda, Márcio Macedula, Davide Giacobbo, Marcílio Rodrigues, Grazielle Dainese e Marisa de Fátima.

Ao José, secretário do curso de pós-graduação em Sociologia da UFGD, sempre solicito com as dúvidas que tive em relação às questões ligadas ao processo de encaminhamento de documentos, normas e prazos.

Aos meus irmãos Luciano e Adriano, ambos ficaram muito felizes pela minha conquista de entrar no mestrado.

Aos amigos e amigas do LADIF, onde compartilhamos bons momentos de estudo e debates sobre nossas pesquisas.

Agradeço a todas àquelas pessoas com quem tive oportunidade de conviver em Dourados, foram conversas, amizades, risadas, conselhos, tudo passou muito rápido, mas as amizades feitas ficam para sempre.

Meus amigos e amigas que estiveram comigo nesses últimos anos, conversando sobre tudo o que podemos ser e fazer na vida: Belmiro, Antônio, Sant'Anna, Paulo Victor, André, Beto, Valda, Agrício.

Ao meu pai Oswaldinho (*em memória*) e a toda minha família em Piedade.

Agradeço aos Guarani e Kaiowá, todos eles, povos de resistência e luta.

“A vida social é suficientemente incerta e suficientemente absurda para não precisarmos desejar mergulhá-la ainda mais na irrealidade” Erving Goffman

RESUMO

Em Mato Grosso do Sul, a luta dos Guarani e Kaiowá por terras e pelo reconhecimento de seus direitos por um espaço próprio, os seus *tekoha*, dentro de um contexto de desigualdade na distribuição da área territorial do Estado, envolvendo, de forma direta, produtores rurais e comunidades indígenas, muitas vezes têm resultado nos homicídios de pessoas destas etnias. A divulgação dessas mortes nos veículos de comunicação de massa do Estado constitui uma fonte de informação e divulgação sobre elas. Analisar e explicitar como os assassinatos de indígenas são enquadrados nas notícias norteia o principal objetivo desta pesquisa. Para problematizarmos a questão dos homicídios, focaremos tal questão dentro de um quadro teórico do monopólio da violência física legítima pelo Estado, onde se verificam áreas em que há uma disputa pelo seu monopólio. Seleccionamos quatro homicídios que nos ajudam a elucidar o conceito adotado: Dorvalino Rocha, Nísio Gomes, Simeão Fernandes Vilhalva e Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza. É a partir delas que iremos analisar como os jornais selecionados para o estudo enquadram tais homicídios, bem como seus desdobramentos e as conseqüências da disputa pelo monopólio. Usamos como suporte metodológico para análise das notícias a ideia de enquadramento (*framing*) de Erving Goffman. Na primeira parte do estudo, desenvolvemos o conceitual teórico e um pouco da história da perda de terras que os Guarani e Kaiowá sofreram. Em seguida, descrevemos os jornais selecionados, bem como o conceito de *framing*. Na última parte, analisamos os quatro homicídios escolhidos para a verificação das disputas em torno do monopólio estatal da violência física e os desdobramentos desta questão na atualidade. O enquadramento verificado em relação à disputa pelo monopólio nos revela o uso privado da violência por parte dos fazendeiros, que eliminam vidas, desrespeitam os direitos indígenas, usam armas de fogo, contratam empresas de segurança privada para assassinar indígenas e formam milícias.

Palavras-chave: Monopólio do uso da violência física legítima; Homicídios; Guarani e Kaiowá; *Framing*; jornais, Mato Grosso do Sul.

ABSTRACT

In Mato Grosso do Sul, Guarani's and Kaiowá's struggle for land, recognition of rights and the territory - *tekoha* -, in a context of inequality in distribution of the State's lands, involves landowners and indigenous communities in direct confrontation and has often resulted in peoples homicides from ethnic groups. Dissemination of homicides in mass media is a source of information and dissemination about the exposed situation. Analyzing and explaining how murdering over indigenous people is framed in the news is the main objective of this research. To problematize the issue of homicide, the theoretical framework is that of the monopoly of legitimate physical violence by the state, since there are in which monopoly is a dispute. Four homicides were selected to elucidate the concept: Dorvalino Rocha, Nísio Gomes, Simeão Fernandes Vilhalva and Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza. To analyze how newspapers frame and unfold them through the dispute for the monopoly the Erving Goffman's methodological framing is applied. In the first part of the study, we develop conceptual and theoretical framing and the history of the loss of lands that Guarani and Kaiowá communities have been submitted to through time. Next, we describe the selected newspapers as well as the concept of framing. In the last part, we analyze the four homicides chosen to verify the disputes around the state monopoly of physical violence and the developments of this premise recently. The study reveals the private use of violence by landowners killing lives, disrespecting indigenous rights, using firearms, hiring private security companies, and forming militias.

Keywords: Monopoly use of legitimate physical violence; Homicide; Guarani and Kaiowá; Framing; newspaper; Mato Grosso do Sul.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES, GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS

Figura 1 - Policial agredido.....	82
Figura 2 - Policial agredido.....	83
Figura 3 - Material Devolvido.....	84
Figura 4 - Veículo em Chamas.....	86
Figura 5 - Imagem do Conflito.....	89
Figura 6 - Imagem do Conflito.....	91
Figura 7 - Imagem de Indígena Baleado.....	94
Figura 8 - Imagem de Indígena Baleado.....	94
Figura 9 - Imagem do Conflito.....	98
Figura 10 - Túmulo de Semião Vilhalva.....	104
Figura 11 - Imagem de Nísio Gomes.....	110
Gráfico 1 - Quantidade de Reportagens por Indígena.....	72
Gráfico 2 - Classificação das Notícias Clodiode Aquileu.....	81
Gráfico 3 - Classificação das Notícias Simeão Vilhalva.....	96
Gráfico 4 - Classificação das Notícias Nísio Gomes.....	107
Gráfico 5 - Classificação das Notícias Dorvalino Rocha.....	117
Quadro 1 - Terra Indígena Delimitada.....	76
Quadro 2 - Terra Indígena Homologada.....	53
Quadro 3 - Terra Indígena em Estudo.....	54
Quadro 4 - Ocorrências por Jornal.....	64
Quadro 5 - Reportagens por Ano e Mês sobre Dorvalino Rocha.....	69
Quadro 6 - Reportagens por Ano e Mês sobre Nísio Gomes.....	70
Quadro 7 - Reportagens por Ano e Mês sobre Simeão Fernandes Vilhalva.....	72
Quadro 8 - Reportagens por Ano e Mês sobre Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza.....	72
Quadro 9 - Classificação Clodiode Aquileu.....	123
Quadro 10 - Simeão Vilhalva.....	125
Quadro 11 - Nísio Gomes.....	125
Quadro 12 - Dorvalino Rocha.....	126
Tabela 1 - Percentual de homicídios de indígenas, por faixa etária, no Mato Grosso do Sul, ano de 2016.....	34

Tabela 2 - Taxa de homicídio por - 100.000 mil indígenas no Estado, nas referidas cidades, ano de 2016.....	35
Tabela 3 - Total de Reportagens por Indígenas.....	76
Tabela 4 - Total de Reportagens por Jornal de Dorvalino Rocha.....	77
Tabela 5 - Total de Reportagens por Jornal de Nísio Gomes.....	77
Tabela 6 - Total de Reportagens por Jornal de Simeão Vilhalva.....	78
Tabela 7 - Total de Reportagens por Jornal de Clodiode Aquileu.....	78
Tabela 8 - Classificação Total por Jornal.....	80
Tabela 9 - Classificação Clodiode Aquileu.....	81
Tabela 10 - Classificação Simeão Vilhalva.....	96
Tabela 11 - Classificação Nísio Gomes.....	107
Tabela 12 - Classificação Dorvalino Rocha.....	116

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJD	Associação Juizes para a Democracia
CIMI	Conselho Missionário Indigenista
CAND	Colônia Agrícola Nacional de Dourados
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
DOF	Departamento de Operações de Fronteira
DOU	Diário Oficial da União
FAMASUL	Federação de Agricultura e da Pecuária de Mato Grosso do Sul
FNSP	Força Nacional de Segurança Pública
FPA	Frente Parlamentar da Agropecuária
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PRME	Polícia Rodoviária Militar do Estado
RCID	Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação
SESAI/DSEI	Secretaria de Saúde Indígena/Distrito Sanitário Especial
	Indígena de Mato Grosso do Sul
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
TI	Terra Indígena

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	13
Notas Metodológicas	18
1. O MONOPÓLIO E A QUESTÃO DOS HOMICÍDIOS PRATICADOS CONTRA OS INDÍGENAS GUARANI E KAIOWÁ.....	25
1.1 Monopólio Estatal da Violência Física Legítima	25
1.2 Homicídios Indígenas	34
1.3 O <i>Tekoha</i>	38
1.4 A Demarcação das Terras Indígenas	40
1.5 O Contexto dos Conflitos na História de MS	42
1.6 A Situação das Terras Indígenas que Aparecem nos Casos aqui Selecionados	51
1.7 O Uso da Violência Física Contra os Indígenas	55
2. OS JORNAIS DE MATO GROSSO DO SUL	60
2.1 Os Jornais	60
2.2 O Correio do Estado.....	61
2.3 O Progresso	62
2.4 Diário MS.....	63
2.5 Dourados News.....	63
2.6 Midiamax	64
2.7 Diário Digital	64
2.8 O Conceito de <i>Framing</i> na Análise das Notícias	65
2.9 Alguns Números Comparativos	69
2.10 Uma Consideração Sobre a Coleta de Notícias	74
3. OS ASSASSINATOS E O ENQUADRAMENTO	76
3.1 Classificação de Cada Caso	78
3.2 Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza.....	80
3.2.1 Colonizador.....	82
3.2.2 Colonizado.....	92
3.2.3 Ambos.....	93
3.3 Simeão Fernandes Vilhalva.....	96
3.3.1 Colonizador.....	97
3.3.2 Colonizado.....	103

3.3.3 Ambos.....	105
3.4 Nísio Gomes.....	106
3.4.1 Colonizado.....	108
3.4.2 Colonizador.....	113
3.4.3 Ambos.....	115
3.5 Dorvalino Rocha.....	116
3.5.1 Colonizado.....	117
3.5.2 Colonizador.....	120
3.5.3 Ambos.....	122
3.6 Perspectiva Geral do Enquadramento (<i>framing</i>) pelos Jornais.....	124
3.7 Pacificação Militarizada.....	128
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	131
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	137

INTRODUÇÃO

Os assassinatos indígenas, principalmente das etnias Guarani e Kaiowá, em Mato Grosso do Sul, em decorrência dos episódios de ataques e conflitos envolvendo etnias nativas e fazendeiros abarca a problemática da demarcação de terras dos povos originários na parte sul do estado e é algo que tem sido repercutido nos veículos de comunicação de massa do estado.

O que este trabalho apresenta em sua indagação norteadora é como estas mortes são apresentadas nas notícias publicadas pelos jornais. Para ser mais específico, iremos expor de que maneira cada jornal, que aqui selecionamos¹, enquadram estes episódios dos homicídios em contexto de conflitos por terras.

O Centro-Oeste é a terceira região brasileira, depois das regiões Norte e Nordeste, com maior população indígena, conforme o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBGE, 2010). No total, contabilizaram-se 143.432 indígenas na região. Desta população, o estado de Mato Grosso do Sul é o que contém a maior número de habitantes, totalizando 77.025 indígenas. É o estado que contém a segunda maior população indígena, ficando atrás apenas da Amazônia.

As etnias indígenas presentes no estado são: Terena, Guarani (Ñandeva), Kaiowá (Pai-Tavyterã), Guarani (Mbyá), Chamokóko, Kinikinau, Kadiwéu, Guató, Ofayé, Atikum, Warekena, Guaikurú, Laiana, Bororo, Paresí, Gavião Parkatejê. As etnias mais numerosas são as Guarani e Kaiowá.

Há que se apontar que a situação fundiária de Mato Grosso do Sul tem a sua parcela de importância a ser destacada nos casos destas mortes que este estudo trata, pois não há como deixar de constatar que o estado de Mato Grosso do Sul é um cenário marcado por uma desigual distribuição de terras. Segundo dados do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006)², o Índice de Gini, para a medição da concentração de terras na estrutura agrária do país, reporta que o estado de Mato Grosso do Sul, apresenta um índice de 0,856. Quanto mais perto de 1, maior a desigualdade (IBGE, 2006). Ou seja, constatou-se que poucas propriedades agropecuárias concentram um alto percentual de terras. Propriedades acima de 1000 hectares (ha) no estado apresentam-se em menor

¹ O Progresso, Correio do Estado, Mídiamax, Dourados News, Diário MS e Diário Digital.

² O último realizado.

número, porém, ocupam uma área geográfica de mais de 70% do território estadual (IBGE, 2006).

As ocorrências aqui selecionadas aconteceram sob este contexto mencionado. Dentro de um recorte específico, selecionamos quatro mortes: Dorvalino Rocha, morto em 2005, Nísio Gomes, morto em 2011, Simeão Fernandes Vilhalva, morto em 2015, e Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza, morto em 2016, todos indígenas Guarani e Kaiowá³. As quatro mortes escolhidas para este estudo se devem pelo modo como ocorreram, ou seja, indígenas assassinados por armas de fogo em locais onde há disputa por terras e luta dos indígenas pela demarcação de terras.

Entre os anos de 2005 a 2016, outros assassinatos ligados à luta por terras aconteceram. Houve resistência e luta dos Guarani e Kaiowá pelo reconhecimento de seus direitos e a terra verteu-se em sangue indígena. Para lembrarmos, citamos os assassinatos de Xurite Lopes e Ortiz Lopes, ambos ocorridos em 2007; os irmãos Rolindo e Genivaldo Verá, assassinados em 2009; o adolescente Guarani/Kaiowá de 15 anos, Denílson Quevedo Barbosa, assassinado no ano de 2013, com tiros na cabeça. Como tantos outros que ocorreram nesse contexto de desrespeito aos direitos indígenas, os quatro assassinatos aqui selecionados para a pesquisa nos ajudam a averiguar e expor, através dos jornais, como se dão esses homicídios praticados por ataques armados de fazendeiros ou por pessoas a mando dos próprios fazendeiros.

De modo geral, a situação dos Guarani e Kaiowá revela o desrespeito aos Direitos Humanos desses povos: o direito à vida desses nativos está sendo esfacelado, ignorado. Os direitos territoriais indígenas estão sendo violados. O direito à própria segurança desses povos está sendo desprezado. O artigo 231 da Constituição Federal que trata, entre outras coisas, do direito originário sobre as terras que os indígenas tradicionalmente ocupam também está sendo ignorado.

³ No dia 23 de outubro, em 2017, houve em Montevidéu, no Uruguai, uma audiência pública sobre a situação dos povos indígenas no Brasil. A reunião foi parte da sessão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDHU), órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA). O relatório apresentado apresenta qual a situação dos Direitos Humanos dos povos indígenas no Brasil, o massacre a que estão submetidos e a ausência do Estado brasileiro em relação à violência contra os povos nativos. O capítulo dois do relatório comenta a situação dos Guarani e Kaiowa, tratando das violações do direito à vida e a terra. Relatório disponível em: <http://www.dpu.def.br/images/stories/pdf_noticias/2017/informe_cidh_indigenas.pdf> Acesso em: 17/04/2018.

Num ambiente em que os indígenas vivenciam a omissão e a negação do direito a terra, nos é necessário apontar a importância de situar os Guarani e Kaiowá como povos deserdados de seus próprios espaços, como condenados da terra que outrora lhes pertenciam. Com o processo de colonização do sul do antigo Mato Grosso, os indígenas foram sistematicamente forçados a viverem em espaços reduzidos, sem *tekoha*, ou seja, sem seus espaços de vivência e convivência próprios. É Franz Fanon (1968) que nos traz concepções importantes para atentarmos a situação dos Guarani e Kaiowá (colonizados), envoltos pelos homicídios praticados pelos fazendeiros (colonizadores).

Em “Os Condenados da Terra”, Fanon (1968) apresenta um cenário que nos ajuda a perceber a situação daqueles que sofrem a violência do colonizador, que resulta em assassinatos, exploração e indiferença (assim como a resistência dos povos colonizados em fazer valer o direito a terra). São as mortes dos quatro Guarani e Kaiowá que enunciam essa violência perpetrada pelo colonizador ante o colonizado, situação que se evidencia em Mato Grosso do Sul. Com Fanon (1968) percebemos a relação de violência que se estabelece entre dois mundos díspares (indígenas e fazendeiros).

Para problematizá-las (traçado este cenário) iniciaremos o trabalho com o conceito weberiano de monopólio do uso da violência física legítima que é reivindicado pelo Estado (WEBER, 1998). Verificaremos que, no Brasil, tal monopólio está em disputa (ADORNO, 1995, 2002), ou seja, ao explicitarmos os homicídios contra os indígenas em Mato Grosso do Sul, mostraremos a problemática do Estado em assegurar (reivindicar para si com exclusividade) o monopólio da violência. As mortes mencionadas ocorreram dentro de um contexto histórico no qual se verifica a existência de conflitos por terras. É na atuação de fazendeiros armados e de empresas de segurança privada contratadas pelos fazendeiros que poderemos verificar a questão da disputa pelo monopólio do uso da violência física. O como ele é apresentado nas notícias, em torno dos quatro assassinatos, é o que buscamos, em última instância, analisar, compreender, explicitar.

Exposto isto, a presente pesquisa não tem como principal objetivo investigar as representações sociais que os jornais sul-mato-grossenses fazem dos indígenas Guarani e Kaiowá, já que trabalhos neste sentido podem ser encontrados, por exemplo, em Lélío Loureiro da Silva (2007), Rita de Cássia Pacheco Limberti (2012)

e sobre a representação dos conflitos nos jornais, de Gracindo Julio do Nascimento Ramos (2016).

O objetivo da pesquisa consiste, então, em demonstrar, explicitar, evidenciar que no Brasil o monopólio estatal do uso da violência física legítima está em disputa, demonstrando como tal questão aparece nos episódios noticiados sobre os homicídios contra os indígenas Guarani e Kaiowá.

Este trabalho toma como suporte metodológico para a análise das notícias o conceito de *framing* de Erving Goffman (2012). Utilizaremos o referencial do enquadramento para analisarmos como cada jornal enquadra a notícia dos homicídios, ou seja, qual a perspectiva adotada em termos de formação de esquemas interpretativos nas cabeças dos leitores dos jornais para enunciar, transmitir, comunicar os episódios dos assassinatos indígenas. De outra forma, também evidenciaremos como cada homicídio é caracterizado, enunciado e enquadrado (CAMPOS, 2009) dentro de um contexto específico, conforme uma dada situação verificada (o de disputa pelo monopólio da violência).

Escolhemos seis jornais de Mato Grosso do Sul (O Progresso, O Correio do Estado, Diário MS, Midiamax, Dourados News e Diário Digital) para verificarmos os acontecimentos, seu desenrolar, conseqüências, apuração dos fatos e envolvidos, atentando como cada jornal trata as mortes, bem como a evolução dos episódios. Foi construído um banco de dados com o material empírico coletado, para fins de análise comparativa. Ao final do trabalho selecionamos algumas reportagens para ilustrarmos a pesquisa.

As notícias foram coletadas de *websites* e a opção por este canal de divulgação se deu em função de representar uma ferramenta de difusão ampla de informações, bem com pela possibilidade de acesso, propiciando uma acentuada circulação de reportagens, imagens e registros jornalísticos (TAVARES, 2012).

A dissertação está estruturada em três capítulos. O primeiro capítulo discorre sobre o conceitual teórico adotado. Ao falarmos do monopólio legítimo da violência física estatal, apontando obstáculos que impedem um maior controle desta violência por parte do Estado, trazemos à tona a discussão travada por Max Weber (1997, 1998). Como desdobramento dessa discussão na teoria social, temos Norbert Elias (1993, 1997, 2011) e, mais recentemente, Wieviorka (1997). No Brasil, temos os trabalhos de Adorno (1995, 2002), Dias (2011) e Neme (1999) para nos ajudar a compor o referencial adotado em consonância com a realidade brasileira,

principalmente no aspecto que diz respeito à violência contra indígenas verificadas nos homicídios aqui selecionados para a pesquisa. Assim, também discorreremos um pouco sobre o histórico da região sobre a questão da expropriação das terras indígenas.

O segundo capítulo trata de relatar um pouco do objeto empírico selecionado, ou seja, os periódicos escolhidos para a análise das notícias. Este capítulo fornece informações sobre os jornais, ano de fundação e o proprietário. Tem como base apenas informar sobre os jornais selecionados. Não é intento da pesquisa a investigação de histórico mais aprofundado sobre os seis periódicos. A relação dos jornais com a questão dos homicídios, para esta pesquisa, ocorre no intuito de constituir um apoio empírico pelo qual podemos evidenciar, mostrar a maneira como foram divulgados, enquadrados os episódios dos assassinatos⁴. Assim, discorreremos sobre a idéia de *framing* do sociólogo Erving Goffman (2012), que nos serve como suporte analítico para expormos as notícias.

Ao explicarmos o porquê de utilizarmos a ideia de *frame*, consideramos que as notícias revelam ênfases em determinados fatos, que há uma seleção de imagens e fotos em detrimento de outras, que há uma determinada maneira de se construir a notícia e de divulgá-la. Para demonstrar isso, fizemos uma pré-classificação das notícias, pois, dessa forma, conforme os relatos ofertados pelos jornais, percebemos o enquadramento na maneira de se colocar, de se enfatizar e divulgar o ocorrido.

É no terceiro e último capítulo que será realizada uma análise mais detalhada das notícias, comparações e a construção dos casos através do que foi relatado no material empírico. Será feita uma analítica para os quatro assassinatos. Atores envolvidos, desdobramentos dos acontecimentos, imagens apresentadas para relatar os episódios, o *frame* realizado em relação aos Guarani e Kaiowá, como morreram os indígenas, o que dizem as partes envolvidas.

Como dito acima, foi realizada uma pré-classificação das notícias do banco de dados para os fins da análise. De acordo com que as notícias apresentavam ao descrever os assassinatos, quando a matéria privilegiava a visão dos fazendeiros sobre o ocorrido, classificamos a notícia na coluna “colonizador”. Quando

⁴ Embora alguns breves apontamentos sobre a mídia e a maneira de construir as notícias foram sinalizados, não fizemos uma analítica, um estudo sobre a mídia, sobre os veículos de comunicação de massa.

privilegiava a visão dos indígenas, classificamos a notícia na coluna “colonizado”. Quando as duas visões apareciam na notícia, foi classificada como “ambas”. As categorias utilizadas para a classificação “colonizador” e “colonizado” baseiam-se em Franz Fanon (1968), referencial teórico que nos ajudará a compreender o pano histórico exposto nesta pesquisa. Verifica-se, assim, nas notícias, uma propositura envolvendo diretamente dois atores sociais, em fato, uma oposição baseada em dois lados (visões) antagônicos.

Notas Metodológicas

O conceito é, no sentido que utilizaremos aqui, um instrumental dinâmico, ou seja, a relação entre o conceitual (teoria) e o empírico (objeto) pode ser reformulada, (re)configurada em relação ao outro conforme se vai esboçando a pesquisa.

Para dar consequência ao trabalho científico, põe-se que a questão teórica relacionada com a problemática empírica observada e/ou com a(s) hipótese(s) levantada(s) é de fundamental importância. Tratando-se de uma questão de método, é bom lembrar, como nos diz Theodor Adorno (2008), que: “O decisivo é não dispor o método de modo absoluto em oposição ao seu assunto, mas sim situá-lo em uma relação viva com esse objeto e desenvolvê-lo tanto quanto possível a partir desse objeto” (ADORNO, 2008, p. 184) e que “quanto menos consciente for a teoria implícita em determinada prática – teoria do conhecimento do objeto e teoria do objeto – maiores serão as possibilidades de que ela seja mal controlada, portanto, ajustada ao objeto em sua especificidade” (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 1999, p. 53).

Mencionados esses aspectos, o monopólio estatal do uso da violência física legítima, uma das características do Estado moderno na definição de Max Weber (1998), relacionado com o tema dos homicídios indígenas em Mato Grosso do Sul, será o conceito inicial que utilizaremos para problematizarmos a questão dos assassinatos dos Guarani e Kaiowá nas matérias dos veículos de comunicação de massa selecionados para esta pesquisa. Ao optarmos por um referencial teórico inicial claro, edificamos o primeiro ponto da nossa metodologia de pesquisa.

Esse procedimento traz consigo parte de um modelo explicativo possível de proceder na tarefa de realização da pesquisa. Já que utilizamos Weber (1998) como

um primeiro referencial teórico para darmos início ao processo de análise das notícias colhidas, nesse sentido poderemos conceber que tal conceito nos fornece uma perspectiva de entendimento do objeto que buscamos verificar e indagar.

O conceito e o objeto (realizado um recorte específico do fato social que venha a interessar o estudo sociológico) estão em permanente relação, em constantes implicações de ordem interpretativa, prática e analítica (teoria, dados empíricos, coleta dos dados, objetivos, análise quantitativa e qualitativa).

No desenvolver da pesquisa a metodologia exposta, junto com a argumentação do conceito relacionado ao objeto de estudo aparecerá com mais detalhes e, uma vez que se pretende trabalhar com notícias veiculadas por jornais, uma consideração de início é importante destacar sobre tal aspecto.

As notícias de jornais que relataram os assassinatos de indígenas, principalmente de indígenas que foram mortos em casos que envolveram conflitos ligados às questões por disputas de terras em Mato Grosso do Sul, são colhidas para a construção de um banco de dados. Esse é um primeiro ponto. Trata-se, antes de tudo, de uma análise documental.

Algumas referências importantes sobre a análise documental convêm frisarmos, ou seja, o de como proceder com pesquisas desse tipo, pois a coleta de dados pode possibilitar ao pesquisador a reconstrução de uma história a partir de um ou vários documentos (notícias) que relatam sobre uma mesma questão (CELLARD, 2008).

Quem são os atores envolvidos nos conflitos em que ocorrem as mortes indígenas? Como são descritas? Como essas mortes podem ser relacionadas com a referência conceitual do monopólio estatal da coerção física? Esses episódios são enquadrados na reportagem como casos de “violência”? Cada jornal que relatou o mesmo acontecimento, o relatou de forma semelhante? Caso sim, como? Caso não, como? Como são descritas as ações indígenas? Como é descrita a ação dos fazendeiros? Como são relatados os conflitos? Há alguma informação extra na reportagem como opiniões de pessoas ligadas ao episódio direta ou indiretamente?

São pontos de questionamento que nos ajudam a construir o nosso objeto sociológico de análise. Lembra-nos Bourdieu (2000), para ajudar a esclarecer ainda mais esse passo, que:

O cume da arte, em ciências sociais, está sem dúvida em ser-se capaz de pôr em jogo coisas teóricas muito importantes a respeito de objetos ditos empíricos muito precisos, frequentemente menores na aparência, e até mesmo um pouco irrisórios [...] O que conta, na realidade, é a construção do objeto, e a eficácia de um método de pensar nunca se manifesta tão bem como na sua capacidade de constituir objetos socialmente insignificantes em objetos científicos [...] (BOURDIEU, 2000, p. 20).

No entanto, a análise de documentos tem vantagens e limites. Um bom exemplo de limite é de que não se pode exigir do documento que ele nos dê informações além do que a contida no corpo do texto. “A informação, aqui, circula em sentido único; pois, embora tagarela, o documento permanece surdo, e o pesquisador não pode dele exigir precisões suplementares” (CELLARD, 2008, pp. 295 e 296).

Há muitos obstáculos para este tipo de trabalho, os quais o pesquisador deve estar atento. É preciso selecionar os textos que pretende analisar, ver a confiabilidade dos mesmos. O pesquisador deve “localizar os textos pertinentes e avaliar sua credibilidade, assim como sua representatividade” (CELLARD, 2008, p. 296).

É necessário compreender o sentido que a mensagem pode passar diante do que estiver à mão, como fragmentos, termos e conceitos estranhos ao pesquisador, bem como a redação do texto, que pode ser feita por alguém desconhecido, muitas vezes através de artigos de jornais. Ademais, o texto pode ser anônimo ou pode ter sido escrito por um ou mais autor(es)/a(as). Estas são algumas das dificuldades que se apresentam (CELLARD, 2008).

Fazer uma análise profunda, uma análise intensiva do objeto em si, eis um foco importante. Essa pode ser a da realidade que envolve o objeto (extensiva), algo que parece esbarrar um pouco na questão de exigir do documento informações suplementares, pois alguns dados podem ser omitidos na reportagem jornalística, o que faz requerer de nossa parte no mínimo um pouco da contextualização histórica dos conflitos entre indígenas e fazendeiros.

Para identificar os locais, fatos e os grupos sociais envolvidos ao qual a reportagem faz alusão, se faz necessário conhecer um pouco desse contexto, algo de que o pesquisador não pode prescindir: “Uma boa compreensão do contexto é, pois, crucial, em todas as etapas de uma pesquisa documental, tanto no momento da elaboração de um problema [...] quanto no momento da análise propriamente dita” (CELLARD, 2008, p. 300).

Segundo Cellard (2008), há vários pontos para se ficar atento na análise documental e, entre os que podem nos ajudar nesse intuito⁵, é verificar se os jornalistas reportaram alguns depoimentos na descrição do acontecido. Seja a fala dos indígenas, dos fazendeiros ou alguma autoridade legal.

Outro apontamento que Cellard (2008) nos faz é o de prestarmos atenção se alguma linguagem específica (“jargão” profissional, regionalismos, gírias etc.) foi utilizada na descrição do texto.

Uma análise retida das reportagens nos permitirá fazer comparações, paralelos e analisar o enquadramento das variadas matérias coletadas, no nosso caso, com relação às quatro mortes indígenas já referidas.

A fim de estabelecer essas ligações e de constituir configurações significativas, é importante extrair os elementos pertinentes ao texto, compará-los com outros elementos contidos no *corpus* do texto documental. A maioria dos metodologistas concorda em dizer que é a leitura repetida que permite, finalmente, tomar consciência das similitudes, relações e diferenças capazes de levar a uma reconstrução admissível e confiável. As combinações possíveis entre os diferentes elementos contidos nas fontes estabelecem-se em relação ao contexto, à problemática, ou ao quadro teórico [...] (CELLARD, 2008, p. 304).

Os jornais recolhidos para uma análise do objeto (assassinatos indígenas) foram os seguintes: O Progresso, Diário Digital, Correio do Estado, Dourados News, Diário MS e Midiamax. Notícias digitais, ou seja, que foram coletadas da *web*. Todas as notícias relacionadas com a morte de um indígena. São quatro os nomes pesquisados: Dorvalino Rocha (morto em 2005), Simeão Fernandes Vilhalva (morto em 2015), Nísio Gomes (morto em 2011) e Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza (morto em 2016) armazenadas em um banco de dados contendo nome do jornal, título da matéria, ano, mês, dia, estado, e autor(es) da matéria.

Ao todo, foram colhidas 243 notícias. O período circunscrito considerado para a coleta das notícias foi 2005 (que é o ano da morte de Dorvalino Rocha, a morte mais antiga das quatro aqui selecionadas) até o ano de 2017. No caso de Clodiode, ainda foram coletadas algumas notícias do ano de 2017 (quatro notícias) e que descreviam o homicídio, por isso consideradas.

⁵ Cabe indagar nesse caso, se é pertinente perguntar se os autores dos textos foram testemunhas diretas ou indiretas do acontecido, dado que as reportagens possam conter o horário da publicação e o horário da morte dos indígenas em questão. As reportagens são fontes secundárias em relação ao acontecido (CELLARD, 2008).

As reportagens reunidas para o estudo tratam especificamente dos episódios dos assassinatos, ou seja, de como teriam ocorridos, os envolvidos, as consequências. Não consideramos aqui as notícias que não abordavam a questão do homicídio. Por objetividade na busca das reportagens, aquelas nas quais constava o nome de Clodiode, Dorvalino, Nísio, ou Simeão, mas que, no entanto, tratavam de assuntos que não estavam relacionados com o episódio do assassinato (seus nomes apenas apareciam mencionados), foram desconsideradas do banco de dados⁶.

Para o intuito da nossa pesquisa, por se tratar de um estado em específico e de uma questão que o envolve diretamente, os homicídios Guarani e Kaiowá, como parte do histórico que hoje é o território de Mato Grosso do Sul, iremos utilizar apenas jornais sul-mato-grossenses.

As notícias, situando-as conforme contexto de lutas e resistências que os Guarani e Kaiowá constroem, mas também da ameaça de terem suas vidas ceifadas pela arma de fogo dos fazendeiros, remetemo-nos a classificar na terceira e última parte deste trabalho. São classificadas de acordo com a narrativa que Franz Fanon (1968) nos fornece sobre o colonizado e o colono em seu livro “Os Condenados da Terra”.

A negação do outro (nesse caso a negação dos povos nativos, negação da sua existência enquanto povos com culturas específicas) é algo que podemos observar repetidamente, uma vez que não há garantias concretas de que seus costumes, tradições e, por conseguinte, o respeito pelo seu território seja efetivado⁷. Nos dizeres de Wieviorka (1997): “[...] são o que resta de uma tradição ou de uma cultura arruinada pelos progressos da razão e do universalismo ocidental conquistadores” (WIEVIORKA, 1997, pp. 34 e 35).

“Os Condenados da Terra” nos proporciona uma grande referência para pensarmos a atual situação em que vivem os indígenas Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul: Uma história entre colonizadores e colonizados. O que permanece é um mundo cindido em dois diferentes que “[...] obedecem ao princípio da exclusão

⁶ A exemplo do que foi falado, eis o link de uma notícia que cita o nome de Clodiode, mas que, no entanto, não trata do episódio, não descreve o que teria acontecido, os envolvidos, as consequências: <<http://www.midiamax.com.br/politica/ms-elege-12-vereadores-indigenas-318254>> Acessado em: 18/04/2018.

⁷ Falaremos sobre o *tekoha*.

recíproca” (FANON, 1968, p. 28). A relação colono⁸ e colonizado está sob o signo da violência física, pois - e é o que nos indica o estudo -, esse processo de esbulho das terras indígenas⁹, da exploração do colonizado pelo colono “[...] foi levada a cabo com grande reforço de baionetas e canhões” (FANON, 1968, p. 26). As relações aqui verificadas entre indígenas e fazendeiros estão mediadas pela violência física, pela morte.

Dessa forma, classificamos as notícias do nosso banco de dados em duas categorias principais: colonizado e colonizador. Matérias que priorizaram a visão do colonizador sobre o episódio do homicídio (pró-fazendeiros) e matérias que priorizaram a visão do colonizado (pró-Guarani e Kaiowá). Um terceiro caso considerado em nossa pesquisa é o da notícia que narra o acontecimento do homicídio e as consequências pela visão/situação em que se encontram ambos os lados envolvidos, sendo classificada, a notícia, como ambos.

Citamos, então, algumas referências que, sob outras perspectivas, nos permitem habilitar caminhos para o entendimento desses episódios das mortes indígenas. No entanto, não é o nosso intuito aqui ter

[...] a obsessão de pensar em tudo, de todas as formas e sob todos os ângulos ao mesmo tempo, ignorando que, nas situações reais da atividade científica, só é possível esperar construir problemáticas [...] com a condição de renunciar à ambição impossível [...] de dizer sobre tudo e de forma ordenada (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 1999, pp. 20 e 21).

O conceito inicial por nós adotado ajudará no desenvolvimento da problemática colocada, na verificação da nossa hipótese, ou seja, a disputa pelo monopólio. Fanon (1968) nos é também de extrema importância para caracterizarmos o contexto das situações aqui analisadas. De antemão, julgamos necessário todo esse esclarecimento para dar consequência ao estudo.

Utilizando-se da ideia de enquadramento (*framing*) de Erving Goffman (2012), perceberemos que “[...] a mídia fornece os esquemas narrativos que permitem interpretar os acontecimentos” (MIGUEL, 2002, p. 171) e que, diante desse contexto

⁸ Por colono (para esta pesquisa) podemos nos referir a definição que nos oferece, em sua tese de doutorado, Thiago Cavalcante (2013), que são “(...) os empresário rurais, normalmente detentores de áreas extensas, que conseguem obter grandes resultados econômicos com a exploração de suas terras e que também são detentores de grande poder político (...)” (CAVALCANTE, 2013, p. 307).

⁹ CAVALCANTE, Thiago. **Colonialismo, Território e Territorialidade**: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa e Mato Grosso do Sul. Assis: Faculdade de Ciências e Letras de Assis, UNESP, 2013.

enunciado por Fanon (1968), diz muito a respeito sobre a situação vivenciada pelos nativos de Mato Grosso do Sul, como aqui veremos.

Como referido, foram coletadas notícias de seis jornais diferentes, pois uma diversidade das fontes utilizadas também é um componente importante para a composição do objeto desse estudo. Cada reportagem colhida e resguardada no banco de dados nos ajudará a explicitar o enquadramento realizado pelos veículos de comunicação de massa de Mato Grosso do Sul sobre a questão da disputa pelo monopólio, tendo nos homicídios indígenas o ponto principal para verificarmos essa questão. Insistimos nisso, pois

[...] por mais parcial e parcelar que seja um objeto de pesquisa, só pode ser definido e construído em função de uma problemática teórica que permita submeter a uma interrogação sistemática os aspectos da realidade colocados em relação entre si pela questão que lhes é formulada. (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 1999, p. 48).

Assim sendo, na busca dos dados empíricos (as notícias das mortes), e conforme o que foi exposto até aqui, “cada peça acrescentada [...] contribui um pouco para a nossa compreensão do quadro como um todo” (BECKER, 1993, p. 104).

Segue-se que o raciocínio metodológico, até aqui explicitado, nos fornecerá sempre a possibilidade de voltarmos a ele para a construção do objeto, de um pequeno recorte da realidade realizado sobre essa questão complexa que envolve múltiplos fatores. Até mesmo por uma questão prática, cremos que o estudo das notícias contribui para servir na composição de um quadro bem mais amplo de problemáticas e questões que se pode lançar e construir sobre a questão do monopólio da violência física em Mato Grosso do Sul.

1. O MONOPÓLIO E A QUESTÃO DOS HOMICÍDIOS PRATICADOS CONTRA OS INDÍGENAS GUARANI E KAIOWÁ

1.1 Monopólio Estatal da Violência Física Legítima

Analisar a questão das mortes indígenas em Mato Grosso do Sul como um fenômeno que faz parte da história da região, bem como seus episódios de homicídios indígenas, ocorrências um tanto frequentes nesse Estado¹⁰, requer um instrumental teórico e analítico que seja capaz de construir uma compreensão possível sobre esses acontecimentos. Esta investigação é sobre os episódios divulgados pelos veículos de comunicação de massa do estado de Mato Grosso do Sul que discorrem sobre os homicídios praticados por fazendeiros contra os Guarani e Kaiowá tratando, assim, de investigar como é apresentado, empregado, enquadrado o foco dessa pesquisa e a problemática da disputa pelo monopólio do uso da violência física na questão que envolve a demarcação de terras indígenas em Mato Grosso do Sul.

Logo, o primeiro conceito que utilizaremos para a compreensão de tal fenômeno e para empreendermos a construção metodológica, será o do monopólio estatal da violência física. A base teórica para o emprego desse conceito é a do sociólogo alemão Max Weber (1998). O

Estado teria como um dos seus pressupostos, na garantia da ordem e da paz, o uso legítimo da coerção física. O Estado moderno reivindica para si o monopólio legítimo da violência física sobre um determinado território.

Exercer o controle de um determinado território, com leis e normas específicas a serem seguidas e obedecidas conforme uma dominação legítima (racional-legal) estaria na base do exercício estatal perante a comunidade humana.

¹⁰ Os dados sobre essa questão estão no relatório do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), referentes ao ano de 2015 e do Secretaria Especial de Saúde Indígena – Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (SESAI/DSEI- MS, 2016). Mais adiante, no texto, serão informados alguns desses dados.

O monopólio legítimo da violência física seria exclusividade do Estado e de seus agentes institucionalizados¹¹.

Hoje, o Estado é aquela comunidade humana que, dentro de determinado território – este, o ‘território’, faz parte da qualidade característica -, reclama para si (com êxito) o monopólio da coação física legítima, pois o específico da atualidade é que a todas as demais associações ou pessoas individuais somente se atribui o direito de exercer coação física na medida em que o Estado o permita, este é considerado a única fonte do ‘direito’ de exercer coação. (WEBER, 1999, pp. 525 e 526).

Assim sendo, Weber compreende que uma das características principais que define o Estado moderno está ligada a esse uso legítimo e monopólico que se pode fazer da violência, do emprego da força física.

A violência não é, evidentemente, o único instrumento de que se vale o Estado – não haja respeito a qualquer dúvida -, mas é seu instrumento específico. Em nossos dias, a relação entre Estado e violência é particularmente íntima. Em todos os tempos, os agrupamentos políticos mais diversos – a começar pela família – recorreram à violência física, tendo-a como instrumento normal do poder. Em nossa época, entretanto, devemos conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território – a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado – reivindica o *monopólio do uso legítimo da violência física*. (WEBER, 1998, p. 56).

Para tentarmos empreender uma análise mínima do nosso objeto de estudo, é preciso observar que a conceituação weberiana, típico-ideal, que é um constructo teórico, serve, antes de tudo, como um apontamento de caminhos possíveis na formulação de hipóteses relacionadas ao fato empírico que será estudado. O tipo ideal é um meio instrumental do qual se serve o cientista para obter um conhecimento da realidade que se deseja investigar. Weber (2001) bem relata que:

Obtém-se um tipo ideal mediante a acentuação unilateral de um ou de vários pontos de vista e mediante o encadeamento de grande quantidade de fenômenos isoladamente dados, difusos e discretos, que se podem dar em maior ou menor número ou mesmo faltar por completo, e que se ordenam segundo os pontos de vista unilateralmente acentuados, a fim de se formar um quadro homogêneo de pensamento. (WEBER, 2001, pp. 137 e 138).

¹¹ A argumentação de Weber sobre o monopólio legítimo da violência, da coerção física do Estado, pode ser encontrada na sua análise sobre a formação do Estado moderno em: WEBER, Marx. **Ciência e Política**: duas vocações. São Paulo: Cultrix, 1998; WEBER, Marx. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. 4ª ed. 4ª reimpressão – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014, Vol. I; Vol. II, 1999; WEBER, Marx. **Parlamentarismo e Governo numa Alemanha reconstruída**. Weber: Os Economistas. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1997.

Convém ressaltar que a problemática de investigação deste trabalho não gira em torno da discussão do monopólio enquanto um conceito a ser debatido em nível teórico, quer dizer, a idéia não é discutir o monopólio em si. O trabalho se propõe a perceber e explicitar como tal questão é veiculada nos jornais, demonstrando seus desdobramentos e corolários, de modo que seja possível pensar, em fato, a disputa pelo monopólio da violência física em Mato Grosso do Sul, demonstrando as ações e as consequências do uso privado da violência.

O monopólio estatal da violência na concepção weberiana coloca-se como uma possibilidade de pacificação da sociedade. É o uso da violência física (por instituições autorizadas) que “[...] se impõe em razão da ‘legalidade’, em razão da crença na validade de um estatuto legal e de uma ‘competência’ positiva, fundada em regras racionalmente estabelecidas” (WEBER, 1998, pp. 57 e 58)¹².

Vejam, porém, que seu emprego se dará na esteira da realidade brasileira, relacionado aos acontecimentos (relatados nos veículos de comunicação de massa) dos homicídios indígenas (episódios que envolvem os Guarani e Kaiowá e os fazendeiros) conforme o enquadramento dado, ou seja, o que foi apresentado pela imprensa de Mato Grosso do Sul.

Ao se verificar os dados do relatório “Violência contra os Povos Indígenas no Brasil”, do Conselho Missionário Indígena (CIMI, 2015), além das tentativas de assassinato registradas nesse mesmo ano em MS (12 no total), os ataques contra as comunidades indígenas, vez ou outra, sem contar os feridos, acabam terminando em morte¹³. Por exemplo, conforme relata o CIMI (2015), “Os ataques contra as comunidades foram realizados por homens fortemente armados, conduzidos por caminhonetes picape, com quatro portas e carrocerias” (CIMI, 2015, p. 92). O mesmo relatório aponta cinco casos registrados de lesões corporais dolosas praticadas contra pessoas das comunidades indígenas. Em uma dessas ocorrências registradas:

[...] um grupo de indígenas foi atacado por pistoleiros fortemente armados por terem ocupado uma pequena porção de mata no território que reivindicam como tradicional [...] Após o ataque inicial com disparos, os indígenas, sobretudo os anciões, sofreram tortura e espancamentos,

¹² Atualmente, conforme o Estado Democrático de Direito.

¹³ Como exemplo, citamos o caso do Indígena Guarani - Kaiowá Simeão Fernandes Vilhalva, morto em 29 de agosto de 2015, na cidade de Antônio João-MS, umas das mortes selecionadas por este estudo para a análise do enquadramento que os veículos de comunicação de massa de MS fazem.

apanhando indiscriminadamente com coronhadas e agredidos com socos e pontapés. (CIMI, 2015, p. 109).

Segundo o relatório do CIMI (2015), o Estado de Mato Grosso do Sul é o Estado com o maior número de casos de assassinato e de ameaças contra grupos indígenas: “As ocorrências se devem em boa parte aos conflitos relacionados à disputa pela terra e por ofensivas realizadas a comunidades inteiras” (CIMI, 2015, p. 20). Índios das comunidades Guarani e Kaiowá são os que mais sofrem esses ataques.

Como demonstram alguns dados do relatório do CIMI (2015), verifica-se algo que nos é de interesse específico relacionado ao nosso primeiro conceito empregado para análise do nosso objeto empírico.

Para o desenvolvimento do trabalho científico de início estamos colocando que a questão teórica é de suma importância para uma relação que se sustente em composição com a hipótese inicial da pesquisa e/ou com o problema a ser estudado e analisado. É de grande importância o constructo teórico como primeiro passo para que o trabalho se realize.

Como uma lente que observa o social, o conceito que aqui será utilizado nos ajudará a compreender uma realidade específica, uma realidade com peculiaridades e características singulares que diz respeito, sobretudo, às complexidades que o ambiente brasileiro apresenta.

Em todo o processo de condução e construção da pesquisa, as referências metodológicas e teóricas que aqui serão colocadas, sempre explicitadas, estarão em constante processo reflexivo. A reflexão deve acompanhar todo o processo de pesquisa. Desde a formulação teórica à seleção da problemática a ser investigada, bem como a construção (recorte) do objeto de estudo, suas hipóteses e dificuldades encontradas envolvem uma contínua “vigilância epistemológica”, tarefa que consiste:

[...] em descobrir no decorrer da própria atividade científica, incessantemente confrontada com o erro, as condições nas quais é possível tirar o verdadeiro do falso, passando de um conhecimento menos verdadeiro a um conhecimento mais verdadeiro. (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 1999, p. 17).

Seguindo esta linha de raciocínio, afirmamos que “[...] o fato científico é conquistado, construído” (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 1999, p. 22)

e é preciso, antes de tudo, inserir o objeto a ser estudado em uma problemática teórica que:

[...] por mais parcial e parcelar que seja um objeto de pesquisa, só pode ser definido e construído em função de uma problemática teórica que permita submeter a uma interrogação sistemática os aspectos da realidade colocados em relação entre si pela questão que lhes é formulada. (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 1999, p. 48).

Evidenciado isso, não se aprofundando no debate da obra de Weber (1998), mas utilizando-se de um conceito que nos parece importante para entender o fenômeno da violência no Brasil, enfatizamos que, no caso dos homicídios indígenas, o monopólio da violência física pelo Estado, envolvendo a luta por terra, em específico, é algo que está em disputa.

Colocado dessa maneira, nota-se que a violência física, dada a constatação de mortes e assassinatos ocorridos em vários casos que envolvem a questão indígena¹⁴, os linchamentos (MARTINS, 2015), homicídios envolvendo rivalidades interpessoais e/ou de grupos por motivos mais variados possíveis¹⁵, têm sido usados como um recurso pessoal. Com efeito “[...] o crime de homicídio torna mais evidente a incapacidade de o Estado regular a violência” (NEME, 1999, p. 17).

Vemos que, no Brasil, o recurso à violência privada para a “resolução” das lutas ligadas às questões do acesso e permanência a um pedaço de terra é em grande parte algo que perpassou e perpassa a história brasileira. Evidenciam esse fato números de homicídios, pessoas assassinadas¹⁶, crimes entre facções rivais nas prisões¹⁷ e ações de bandos armados contra populações indígenas (sobre esta questão, atento para o nosso foco de estudo, que são as quatro mortes indígenas selecionadas para verificação). Ou seja, o uso da violência física em vários desses casos, culminando em assassinatos, indica seu uso como um recurso pessoal, privado.

Trata-se de uma questão complexa, mas que serve para um ponto inicial de debate sobre a violência no país. Não é nossa pretensão aqui abordar de forma

¹⁴ Mais à frente apresento estes dados.

¹⁵ No ano de 2015, por exemplo, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – Atlas da Violência (2017), foram registrados 59.080 homicídios no Brasil.

¹⁶ Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública – Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2016), o Brasil registrou, de janeiro de 2011 a dezembro de 2015, 279.592 pessoas assassinadas.

¹⁷ Em janeiro de 2017, em Manaus, houve 56 mortes no Complexo Penitenciário Anísio Jobim. No mesmo mês, 26 mortes foram registradas na Penitenciária de Alcaçuz, no Rio Grande do Norte. São todos casos de assassinatos entre detentos.

sistemática e ampla os vários problemas que atravessam a sociedade brasileira, algo que exigiria sair em demasiado do escopo do objeto de estudo aqui pretendido. A questão demonstra apenas que temos inúmeros desafios a serem compreendidos.

Para problematizarmos a disputa do monopólio da violência no Brasil, por exemplo, podemos nos referir à utilização de segurança privada por alguns grupos ou pessoas da população brasileira. O emprego de segurança privada pode, aliás, indicar uma desigualdade na distribuição igualitária da segurança pública entre os vários setores da sociedade brasileira (SILVA, 2008) que pode ser entendido, de certa maneira, como acesso desigual à condição de proteção. Há, de algum modo, contribuição para uma distribuição e circulação social desigual do/sobre o espaço urbano, dividindo-o, hierarquizando-o, criando discriminações¹⁸.

Do ponto de vista das elites, a ênfase na necessidade de uma melhor segurança, geralmente privada, parece ser uma resposta ao que elas sentem como sendo uma invasão indevida da cidade e do espaço da cidadania pelas camadas populares e pelas minorias. (CALDEIRA, 1991, p. 172).

O uso do policiamento privado tende a ser um recurso cada vez mais atuante nas cidades brasileiras. Apresenta-se, muitas vezes, como entrave para que o Estado moderno brasileiro consiga efetivar um controle maior sobre a(s) violência(s) que se encontra(m) espalhada(s) pelas relações sociais que constituem o cotidiano do país¹⁹.

A necessidade de restringir e regular o uso da força física e mediar os inumeráveis casos de desavenças foi uma maneira que o Estado moderno - principalmente através do direito positivo (racional/legal) - instituindo leis, normas e regras - encontrou para regular as contendas, brigas e conflitos que estão enraizados na sociedade desde tempos imemoriais (ADORNO, 2002).

¹⁸ “Mesmo nas democracias mais consolidadas, a instituição policial não possui de fato o monopólio do uso da força, visto que também podem fazer uso dela, entre outros exemplos, seguranças privados” (NEME, 1999, p. 13).

¹⁹ Uma chave de interpretação que pode ser suscitada sobre o controle do espaço público (administração institucional), dos conflitos, em um contexto de estrutura social hierarquizada e desigual, como é caso brasileiro, são os estudos de Roberto Kant de Lima (2001).

O Estado configura uma relação de dominação²⁰ no conhecimento administrativo e especializado dos meios necessários para o funcionamento do ordenamento jurídico e legal:

O Estado moderno é justamente a comunidade política que expropria dos particulares o direito de recorrer à violência como forma de resolução de seus conflitos (pouco importando aqui a natureza ou o objeto que os constitui). Na sociedade moderna, não há, por conseguinte, qualquer outro particular ou comunidade humana com 'direito' ao recurso à violência como forma de resolução de conflitos nas relações interpessoais ou intersubjetivas, ou ainda nas relações entre os cidadãos e o Estado. (ADORNO, 2002, p. 276).

Ao fazermos um diálogo com o texto de Sérgio Adorno (2002) sobre a questão do monopólio do uso legítimo da violência no Brasil e dada a amplitude dos problemas relacionados à(s) violência(s)²¹, historicamente, e é o caso do Brasil, o caminho para o monopólio da violência como reivindicação exclusiva do Estado brasileiro se apresenta matéria complexa.

Direitos e privilégios, patrimônio público e privado, esfera pública e privada: no Brasil, dificilmente se conseguiu distinguir a esfera pública da cidadania, dos direitos e deveres da garantia dos interesses privados de grupos, ou das oligarquias, dos interesses corporativos de grupos estatais ou não.

Um dos enlaces históricos apontado por Adorno (2002) diz respeito justamente a essa questão, pois,

[...] se considerarmos as tradicionais ausências de claras fronteiras entre o público e o privado, entre as atribuições estatais de controle público da violência e o largo espectro de recurso à violência privada como forma de resolução de conflitos nas relações sociais e interpessoais. (ADORNO, 2002, p. 279).

Aspectos esses que influem na organização da democracia brasileira. Até mesmo o controle institucional/legal da violência deixa a desejar (PINHEIRO, 1991). O controle da violência pelo Estado brasileiro se estabelece como um desafio em

²⁰ “O Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima (isto é, da violência considerada legítima)”. (WEBER, 1998, p. 57).

²¹ Em um livro introdutório sobre o assunto, Paulo Sérgio Pinheiro e Guilherme Assis de Almeida, **“Violência Urbana”**. São Paulo: Publifolha, 2003, fazem uma tipologia da violência, especificando cada forma e tipo de agressão, ameaças, intimidações, uso da força física, do poder real ou efetivo que se pode afligir a outras pessoas. Neste livro, os autores dividem a violência em três grandes categorias: Violência auto-inflingida, Violência interpessoal e Violência coletiva, cada uma das três com suas respectivas especificações.

aberto. Em nosso país, esse controle nos aparece como algo rarefeito, dissimulado, por vezes repressivo.

Dentro desse desafio, conforme Adorno (2002), aparece o da legitimidade das instituições encarregadas da implementação da segurança e da justiça dentro dos marcos da legalidade democrática, lembrando que “quando Weber está falando em violência física legítima, ele não está, sob qualquer hipótese, sustentando que toda e qualquer violência é justificável sempre que em nome do Estado” (ADORNO, 2002, p. 276).

O segmento judicial (dificuldades de acesso à justiça), bem como o problema da corrupção dos agentes policiais, assim, também como o da própria instituição incumbida por zelar pela segurança, reflete Adorno, acabam “estimulando a adoção de soluções privadas para conflitos de ordem social” (ADORNO, 2002, p. 301). Questões ligadas ao tráfico de armas e de drogas também comprometem a eficiência que o poder público possa ter sobre o controle da violência (ADORNO, 2002).

Considerado isso, ainda apoiando-nos em Adorno (2002), nossa modernidade política, social e econômica (último quartel do século XIX) consiste em questões como superação do trabalho escravo, formação de um mercado de trabalho assalariado e livre, industrialização e urbanização, constituição de uma república e consagração formal de direitos, realizadas com diversos percalços. As mudanças foram restritas nos contornos de uma sociedade de herança escravista: “As garantias constitucionais e os direitos civis e políticos permaneceram, tal como na forma de governo monárquica, restritos à órbita das elites proprietárias” (ADORNO, 2002, p. 296). Como a maior parte da população ficava excluída dos direitos, “a violência seja como repressão ou reação, mediou a história social e política desses sujeitos” (ADORNO, 2002, p. 297).

Dentro desse cenário da modernização brasileira, onde “o novo país herdou a escravidão, que negava a condição humana do escravo, herdou a grande propriedade rural, fechada à ação da lei, e herdou um Estado comprometido com o poder privado” (CARVALHO, 2008, p. 45). Em outras palavras, os direitos não se consolidaram de forma efetiva e plena para uma grande maioria.

Pode-se analisar a violência sendo instrumentalizada por certos grupos sociais para atender aos seus interesses específicos. Há um cenário em que a violência marca presença de forma mais difusa, pautada por variáveis que se

caracterizam por apresentarem questões de cunho étnicas, raciais, religiosas, bem como de identidades, alteridades, diferenças culturais, diferenças econômicas, frustrações, subjetividades, desigualdades: há violências que atravessam historicamente a organização social brasileira.

Ao longo de mais de cem anos de vida republicana, a violência em suas múltiplas formas de manifestação permaneceu enraizada como modo costumeiro, institucionalizado e positivamente valorizado – isto é, moralmente imperativo -, de solução de conflitos decorrentes de diferenças étnicas, de gênero, de classe, de propriedade e de riqueza, de poder, de privilégio, de prestígio. Permaneceu atravessando todo o tecido social, penetrando em seus espaços mais recônditos e se instalando resolutamente nas instituições sociais e políticas em princípio destinadas a ofertar segurança e proteção aos cidadãos. Trata-se de formas de violência que imbricam e conectam atores e instituições, base sob a qual se constitui uma densa rede de solidariedade entre espaços institucionais tão díspares como família, trabalho, escola, polícia, prisões, tudo convergindo para a afirmação de uma sorte de subjetividade autoritária na sociedade brasileira. (ADORNO, 1995, p. 301).

Na nossa singularidade histórica, “[...] as transformações sociais e políticas são lentas, não se baseiam em acentuadas e súbitas rupturas sociais, culturais, econômicas e institucionais” (MARTINS, 1994, p. 30). No Brasil, momentos históricos de transição social, política e econômica se fizeram, de fato, sem rupturas abruptas, pois, “[...] trata-se de uma sociedade estruturalmente peculiar, cuja dinâmica não se explica por processos políticos e históricos dos modelos clássicos” (MARTINS, 1994, p. 30).

Se “Max Weber definiu o Estado como o agente que reivindica o monopólio dos meios de coerção e do uso deles em seu território soberano” (BAUMAN, 1999, p. 69), pode-se afirmar que a sua capacidade de organização, bem como a força do Estado moderno, tem como um dos seus pilares justamente o controle dos processos de coerção física.

Enfatiza outro sociólogo que “No Estado-nação, como em outros Estados, a reivindicação do controle efetivo dos meios de violência é bastante fundamental para o poder do Estado” (GIDDENS, 2001, p. 212). Giddens (2001) anota a importância do controle dos meios de violência pelo Estado como algo necessário para a pacificação interna. Ademais, como bem lembra Norbert Elias: “Uma vez tivesse o monopólio da força física passado a autoridades centrais, nem todos os homens fortes podiam se dar ao prazer do ataque físico” (ELIAS, 2011, p. 191).

A constatação do processo de modernização do cenário brasileiro (PINHEIRO; POPPOVIC; KAHN, 1994) faz com que o apelo à segurança privada (PAIXÃO, 1991), como já dito acima, rivalize com o Estado a capacidade de reivindicar o monopólio (SILVA, 2008; CALDEIRA, 1991; ADORNO, 2002) e crie um mercado com demandas por mais segurança e mais controle individualizado e personalizado da violência.²²

No Brasil, a complexidade dos problemas passados e atuais, entrelaçados entre si (ADORNO; IZUMINO, 1999), reformulados com o passar dos anos, traz à tona uma imensa gama de novas dificuldades sobre a gestão da coisa pública, principalmente, então, no que diz respeito à violência.

Para uma construção possível do nosso objeto de estudo, esse conceito inicial descrito até o momento, nos servirá como ponto de referência para os episódios dos homicídios indígenas e de como esses acontecimentos aparecem nas notícias divulgadas pelos veículos de comunicação de massa.

A investigação através dos jornais, tendo os assassinatos indígenas aqui tratados como o foco da análise nos ajudará a perceber, nesses casos específicos, “(...) como se coloca o monopólio estatal da violência física em sociedades que jamais lograram, em sua história social e política, alcançá-lo efetivamente (...)” (VEIGA JUNIOR, 2011, p. 118).

1.2 Homicídios Indígenas

Entre tantas possibilidades de análise desse fato, dentre outras perspectivas possíveis, ao falarmos sobre violência que envolve a questão indígena, um estudo sobre tal problemática deve focar um ângulo entre vários.

É interessante trazer à baila alguns autores que nos ajudam a compreender esse fenômeno, complementando os que aqui já foram mencionados. Não se tem o intuito de fazer uma grande amálgama de autores e de suas respectivas idéias, mas de observar pontos que possam interessar na compreensão do fenômeno da violência quando se trata da questão indígena.

²² Como veremos, constata-se isso nos casos de Nísio Gomes e Dorvalino Rocha.

Principalmente nesta questão, em específico, das lutas dos povos nativos em Mato Grosso do Sul, relacionada aos episódios das mortes aqui referidas, adiciona-se a problemática da demarcação de terras consideradas indígenas²³, pois, dentro deste quadro de mortes, a viabilidade da vida desses povos em espaços que estão cada vez mais sendo ocupados pelo avanço do agronegócio é algo preocupante. Muitas vidas das etnias Guarani e Kaiowá²⁴ estão sendo ceifadas na luta de acesso à terra²⁵.

No ano de 2016, foram registrados 30 casos de homicídios, segundo dados apresentado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (SESAI/DSEI-MS, 2016). A maior incidência destes 30 homicídios está ligada à população masculina, são 23 homicídios no período em 2016, ou seja, 77% dos casos registrados, sendo sete destes, ou 23%, em relação à população feminina. Por faixa etária, a incidência é entre 20 e 29 anos (Tabela 1).

Tabela 1 – Percentagem de homicídios indígenas, por faixa etária, no Mato Grosso do Sul, ano de 2016

1-4 anos	5-09 anos	0-14 anos	15-19 anos	20-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50-59 anos	>60 anos
(1)	0	(1)	(6)	(10)	(6)	(3)	(1)	(2)
13%		13%	20%	34%	20%	11%	3%	6%

Fonte: SESAI/DSEI-MS²⁶

²³ Dorvalino Rocha e Simeão Fernandes Vilhalva, Terra Ñande Ru Marangatu, localizada no município de Antônio João; Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza, Terra Dourados-Amambai Peguá I, localizada no município de Caarapó (Amambai e Laguna Carapã); Nísio Gomes, Tekohá Guayvyry (Guaiviry), localizada entre os municípios de Aral Moreira e Ponta Porã.

²⁴ Os quatro indígenas são das etnias Guarani e Kaiowa.

²⁵ Para se ter uma idéia geral, segundo os dados do Relatório da Violência contra os Povos Indígenas no Brasil do CIMI (2015), em MS foram registrados 20 homicídios (além dos relacionados com conflitos fundiários, também entra aqui os relacionados com mortes indígenas em decorrência de brigas e/ou consumo de álcool), 12 tentativas de assassinato, cinco registros de homicídio culposo (atropelamento de indígenas), um registro de ameaça de morte, cinco registros de lesão corporal, um caso registrado de abuso de poder, três casos registrados de racismo e discriminação étnico culturais, três casos registrados de violência sexual.

²⁶ Os dados do SESAI foram obtidos por requerimento, via Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).

Tabela 2 – Taxa de mortalidade por homicídio /100.000 mil indígenas no Estado, nas referidas cidades, ano de 2016

Amambai	Caarapó	Dourados	Iguatemi	Paranhos	Tacuru	Miranda
54.04	79.49	52.68	39.16	81.23	66.15	27.18

Fonte: SESAI/DSEI-MS.

No total, segundo os dados do SESAI/DSE-MS (2016), foram notificados 645 casos de violência²⁷, sendo o município de Amambai com maior número de casos registrados (211). Já a cidade de Dourados registra o segundo maior número de casos, totalizando 160 se incluídas suas microrregiões: Iguatemi (53 casos), Tacuru, (88 casos), Antônio João (54 casos), Caarapó, (40 casos), Paranhos (37 casos) e Miranda (2 casos).

A eliminação, as ameaças, as agressões contra as populações indígenas em Mato Grosso do Sul indicam que a credibilidade dessas vidas, há muito tempo, já não se esteja dando mais pela via do direito (em termos gerais) e de sua garantia, principalmente no que diz respeito a um espaço para a produção e reprodução da organização social, valores, costumes e crenças. Talvez, a partir de outros “legitimadores” (o valor mercantil-econômico da terra, por exemplo), possa-se, ou não, permitir a presença desses povos em determinado lugar. São vidas que passam a ser eliminadas, descartadas, na acepção que Giorgio Agamben (2010) lhe dá²⁸.

Podemos nos referir aqui que a disputa por terras, envolvendo indígenas e fazendeiros, é uma constante nesses episódios destas mortes (MONDARDO, 2012). Longe de aplicarmos uma correlação mecânica entre a expansão do agronegócio sul-mato-grossense e as mortes aqui referidas, constata-se, entre outras questões²⁹, que há homicídios entre as pessoas das próprias comunidades indígenas, bem como tentativas de assassinato. Até mesmo o suicídio entre os Guarani e Kaiowá consta nas estatísticas dos dados do CIMI (2015). Depreende-se que “[...] a causalidade da violência nunca se deve a um único fator, mas sempre a conjunto de

²⁷ Contabilizados nesse total os homicídios e os suicídios.

²⁸ Aqui me refiro a uma questão que pode ser muito pertinente para a análise desses casos, trata-se da idéia desenvolvida por Giorgio Agamben, principalmente a ideia relativa à figura do Homo Sacer: vida matável, vida descartável.

²⁹ Ver a tese de Vietta (2007), na qual a mesma analisa a implementação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND) e mostra como esse empreendimento, do governo Vargas, contribuiu para a redução das terras Guarani/Kaiowá e acarretou conflitos e violências.

fatores em contextos precisos, seja no presente, seja na história” (PINHEIRO; ASSIS DE ALMEIDA, 2003, p. 29).

A violência contra o outro (contra os Guarani e Kaiowá) é uma realidade que pode ser verificada no atual contexto de Mato Grosso do Sul. Como nos lembra Eduardo Galeano (1988), os indígenas parecem incorrer no delito de ser, ou seja, de ser e viver a sua própria cultura, etnia.

Um grande exemplo disso, na cidade de Dourados, foi relatado no estudo de Moraes (2016). O *tekoha* Apyka’i³⁰ localizado às margens da BR – 463, na figura de Dona Damiana, com muita luta e resistência contra a ação de grupos armados contratados por fazendeiros³¹, atropelamentos³², ameaças de despejo, reintegração de posse, entre outros fatos e acontecidos, mostra-nos o constante desprezo pelo outro, por essas vidas indígenas³³.

Estamos considerando um contexto de uma conjuntura com uma dada situação fundiária³⁴, caracterizada principalmente pelo latifúndio que tem uma “[...] caracterização histórica de um processo de colonização fundado na expropriação dos índios de suas terras tradicionais” (MORAIS, 2016, p. 75), contexto este no qual as mortes indígenas estão presentes.

A complexa situação na qual se encontram os povos Guarani e Kaiowá, as comunidades nativas de Mato Grosso do Sul que há tempos sofrem ataques das mais variadas formas (agressões, ameaças, mortes) é algo que acompanha a história da região. Algo, no entanto, é peculiar à região, uma vez que “o cenário político no antigo sul de Mato Grosso sempre foi marcado pela hegemonia dos interesses dos grandes proprietários de terras” (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, 2009, p. 107).

³⁰ “Apyka’i é a palavra guarani para o banquinho ritual de madeira, normalmente talhado em cedro, relacionado à iniciação xamânica masculina” (MORAIS, 2016, p. 110).

³¹ Como exemplo, cita-se o ataque de homens da empresa GASPEM SEGURANÇA LTDA. contra o Apyka’i, no ano de 2008. Atualmente, essa empresa já não existe mais, embora outras empresas de segurança privada seguem atuando em Mato Grosso do Sul (MORAIS, 2016).

³² A partir de 2011, “uma série de atropelamentos criminosos marcam funebremente as famílias do acampamento. No dia 28 de junho, um rapaz de 26 anos por nome Sidnei Cario de Souza é atropelado à vista de sua esposa e filha; ao mesmo modo do cacique Sr. Ilário Cario de Souza, o motorista não presta socorro” (MORAIS, 2016, p. 118).

³³ “Morre-se não importa onde, não importa de quê” (FANON, p. 29).

³⁴ Segundo dados do diagnóstico socioeconômico de Mato Grosso do Sul (2015) e tendo como referência o último Censo Agropecuário realizado sobre essa questão fundiária no Brasil (2006): “[...] Estabelecimentos acima de mil hectares representam menos de um décimo das propriedades rurais, mas ocupam 77% da área produtiva” (MORAIS, 2016, p. 35). É um cenário (MS) dominado pelas grandes propriedades rurais.

Com os conflitos por territórios, os povos indígenas lutam por um espaço que não é somente geográfico, mas é algo mais que condiz com o modo de ser. Há vários fatores, valores de vivência e sobrevivência que estão em jogo: histórico, étnico, identitário, religioso, simbólico³⁵.

Colocado assim, o não respeito pelos direitos dos Guarani e Kaiowá, de suas tradições e cultura é uma constante. Os valores e a visão de mundo do não índio acabam se sobrepondo, muitas vezes, de forma agressiva sobre os valores dessas comunidades.

Estabelece-se uma visão hierarquizada, inferiorizada do outro, enfim, uma visão desqualificada dos povos nativos. Cria-se uma dinâmica de comparação de culturas, pessoas e grupos humanos, sendo alguns considerados inferiores, outros, superiores (MONDARDO, 2012).

1.3 O *Tekoha*

Um dos grandes desafios contemporâneos enfrentado pelos Kaiowá e Guarani é, sem dúvida, garantir a permanência em suas terras tradicionais, a permanência em seus *tekoha*³⁶. “*Tekoha* é uma categoria nativa própria aos Kaiowá e Guarani, cuja compreensão é fundamental para o entendimento da organização social e disposição territorial de suas comunidades” (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, 2009, p. 51).

É o espaço em que esses povos realizam o seu sistema cultural, suas maneiras e modos de vida, suas percepções de pertencimento a um determinado local, suas ligações históricas com um ambiente em específico, com os seus antepassados, envolvendo questões religiosas e afetivas (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, 2009).

³⁵ Mais adiante se fará referência ao *tekoha* (para entendermos essa questão da terra para os indígenas Guarani-Kaiowa) de forma um pouco mais pormenorizada.

³⁶ “Etimologicamente a palavra é composta pela fusão de teko+ha. Teko é o sistema de valores éticos e morais que orientam a conduta social, ou seja, tudo o que se refere à natureza, condição, temperamento e caráter do ser e proceder kaiowa. Há, por sua vez, é o sufixo nominador que indica a ação que se realiza. Assim *tekoha* pode ser entendido como o lugar (território) onde uma comunidade Kaiowa (grupo social composto por diversas parentelas) vive de acordo com sua organização social e seu sistema cultural, isto é, segundo seus usos, costumes e tradições” (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, p. 34, 2009).

A palavra é usada para se referir ao espaço correspondente a essa organização social. “*Tekoha* é o termo pelo qual, desde os primeiros registros escritos de sua língua, os diversos grupos Guarani se referiram ao seu espaço e às suas relações vitais” (CHAMORRO, 2015, p. 226).

Os lugares escolhidos pela população Guarani e Kaiowá para a preservação da sua formação social, antes mesmo do processo de colonização do sul do antigo MS, dava-se pela escolha de espaços onde havia disponibilidade de recursos naturais, uma maior proximidade com parentelas aliadas, livre de ameaças sobrenaturais como os maus espíritos; Porém, essa dinâmica muda com o avanço da ocupação agropastoril (PEREIRA, 2007).

É o lugar, por assim dizer, onde é possível organizar o conjunto das suas práticas e dos seus princípios, crenças e costumes, constituindo-se o território como uma base imprescindível para a reprodução cultural e física. Percebem o espaço como um fator organizador da vida social (conforme a maneira de operacionalizar a compreensão da convivência e de alianças dentro da comunidade). Atualmente, como nos lembra Morais (2016),

[...] se o termo aparece para expressar uma reivindicação diante do Estado e da sociedade nacional na conjuntura do cerco, ou se nos sentidos próprios da vida e das relações tecidas sobre a terra, isso me parece uma questão de circunstância. A alternância entre uma e outra é uma percepção de crítica histórica, ou mera variação de perspectiva [...] os sentidos do *tekoha* são complementares, simultâneos, reversíveis, e cruzados no tempo (MORAIS, 2016, p. 296).

Em sua dissertação de mestrado, Morais (2016) apostou em uma concepção ampla e concernente com a complexidade da organização do espaço da vivência indígena Guarani e Kaiowá. Para falar sobre o *tekoha* e o sentimento de pertencimento que os nativos partilham com o lugar, muitos fatores se encontram envolvidos nessa questão. Diz que a “violência, morte, corpo, terra, cosmos; e mais, alma espectro, cemitério, cruz, casa, terra, e território, todos aparecem cruzados entre si de modo que puxando o fio de um se desfiavam os outros” (MORAIS, 2016, p.13).

Fatores esses que estão em jogo no constante processo de (e não só pela idéia de um pertencimento histórico longínquo³⁷) resistências e lutas, reivindicações

³⁷ “O estabelecimento do marco temporal é a-histórico porque ignora, apesar da ressalva, os processos históricos ocorridos ao longo de cinco séculos de colonização por meio dos quais vários

e reconhecimento de um espaço que envolve memória social, identidade do grupo, suas ligações com a água, rios, com a vegetação nativa, com a mata e com o cerrado, com as condições ambientais que lhes permitam, enfim, existir enquanto um povo com uma cultura própria (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, 2009).

Contemplando toda uma organização social e de vinculação orgânica com a natureza, concomitante a uma dinâmica sócio-religiosa e que envolve, sem dissociação, a economia, a política, o social e a religião. O espaço do *tekoha* é uma das formas de dimensão viva da identidade cultural desses povos (BRAND; COLMAN; COSTA, 2008).

1.4 A Demarcação das Terras Indígenas

A situação contemporânea da história dos Guarani e Kaiowá reflete uma situação bastante crítica. Perda e expulsão de suas terras tradicionais, assassinatos de lideranças locais e impasses na justiça são alguns dos acontecimentos presenciados nesse contexto atual. Um exemplo deste último fato está na demarcação das terras declaradas indígenas.

O artigo 231 da Constituição Federal de 1988 prevê que a demarcação dessas terras seja a garantia do reconhecimento aos índios de sua organização e da sua cultura. Neste mesmo artigo, a menção ao direito originário dos nativos corrobora com a ideia de que os direitos dos povos indígenas são anteriores à própria criação do Estado ou de qualquer lei³⁸.

Em um dos casos aqui analisados, a morte de Simeão Fernandes Vilhalva, em 2015, é um fato relacionado com a Terra Indígena Ñande Ru Marangatu, município de Antônio João. Essa terra foi homologada por Decreto Presidencial, em 2005. No entanto, foi suspensa por um Mandado de Segurança (MS n.º 24.414 – DF) concedido pelo Supremo Tribunal Federal (algo que ocorreu no mesmo ano da

grupos indígenas foram expulsos de suas terras de ocupação tradicional. Além disso, também ignora processos históricos que culminaram na constituição de novas comunidades indígenas em datas mais recentes” (CAVALCANTE, 2016, p. 16).

³⁸ “Atualmente, a demarcação de terras indígenas é regida pelo que está previsto no artigo 231 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei 6.001 de 1973, que, embora anterior à Constituição, segue vigente naquilo que não contraria e é regulamentada pelo Decreto 1.775/1996” (CAVALCANTE, 2016, p. 7).

homologação), questionando a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a sua atuação³⁹.

Passados mais de dez anos após homologação, até agora não houve uma decisão definitiva por parte da justiça sobre a demarcação dessa terra. Os indígenas continuaram e ainda continuam “retomando” as terras de ocupação tradicional no Ñande Ru Marangatu. No dia 29 de agosto de 2015, Simeão Vilhalva Fernandes é encontrado morto, vitimado por um disparo de arma de fogo⁴⁰.

Muitas vezes, a conclusão de um processo de demarcação também é algo que pode levar anos para se concluir. Cavalcante (2016), ao referir-se a essa questão, diz que “[...] trata-se de um procedimento longo e burocrático que em geral leva alguns anos e costuma ser ainda mais prolongado devido a várias intervenções judiciais, que estão cada vez mais frequentes e em sua maioria protelatórias” (CAVALCANTE, 2016, p. 8).

Ressaltamos aqui, antes de tudo e para efeito de esclarecimento, as etapas envolvidas nesse processo de demarcação de terras indígenas, sendo a FUNAI o órgão federal responsável.

Em um primeiro momento, a demarcação envolve os estudos de identificação e delimitação⁴¹. O estudo de um antropólogo de competência reconhecida em conjunto com o trabalho de um grupo técnico especializado realiza os estudos de caráter étnico, histórico, ambiental, antropológico e judicial, bem como um levantamento da situação fundiária do local a ser demarcado.

A conclusão do relatório (Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, ou RCID), depois de concluídos os estudos, é apresentada ao presidente da FUNAI e, uma vez aprovada pelo presidente deste órgão federal, o resumo desses estudos é publicado no DOU (Diário Oficial da União).

Feito isso, tem-se o início das contestações, a contar do início do procedimento anterior, que pode ser apresentado desde a constituição do grupo técnico envolvido nos estudos até 90 dias após a publicação no DOU. Todo

³⁹ Liminar concedida pelo então Ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, suspendendo a demarcação. Um dos proprietários de terra que entrou com a ação chama-se Pio Queiroz Silva (1915-2015). Pio Queiroz Silva era dono de uma das fazendas que incidem no espaço da terra indígena Ñande Ru Marangatu.

⁴⁰ Mais à frente será feita uma referência sobre a situação das terras relacionadas aos casos das mortes aqui selecionadas para o estudo.

⁴¹ Conforme Portaria n.º 14, de 9 de janeiro de 1996 do Ministério da Justiça.

interessado pode se manifestar apresentando suas razões, alegando problemas no relatório ou requerendo indenizações.

Dado esse primeiro momento e já em uma segunda etapa, cabe ao Ministro da Justiça declarar (declaração) os limites das terras indígenas, determinando sua demarcação física, ou ordenar diligências, ou até mesmo desaprovar a demarcação inicial dos estudos realizados.

Declarada e reconhecida como terra de ocupação tradicional indígena, anunciados os limites, a FUNAI promove a demarcação física dessa terra. É realizada uma avaliação de benfeitorias realizadas pelos ocupantes não índios. A cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) fica declarado o reassentamento desses ocupantes que estavam na terra.

Por fim, há a homologação da terra indígena por meio de decreto presidencial, feito pelo Presidente da República. Após a homologação, em até 30 dias, é realizado o registro da terra indígena na Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Quem faz esse registro é a FUNAI.

De forma geral, o procedimento descrito é o básico para a demarcação e homologação das terras identificadas e declaradas como indígenas e “paralelo a estes procedimentos judiciais, forças políticas, de variados setores, se mobilizam, seja para fazer com que os processos andem, sejam paralisados, anulados, ou para que as regras do jogo sejam alteradas” (LIMA, 2014, p. 4).

Junto a esses dois cenários, jurídico e político, temos também o âmbito histórico dessa situação da não garantia dos direitos indígenas, há muito tempo relegado. A disputa por terras, o acesso a um pedaço de chão, baliza um eixo central nessas questões envolvendo fazendeiros, de um lado, e indígenas, do outro. Expõe-se, antes de tudo, a seguinte questão: indígenas e fazendeiros, quando colidem entre si pelos homicídios praticados contra os Guarani e Kaiowá (sobretudo, em relação às quatro mortes, nosso foco, anunciadas pelos veículos de comunicação de massa do estado de Mato Grosso do Sul).

1.5 O Contexto dos Conflitos na História de MS

Há a presença de várias facetas de problematizações para o entendimento histórico desta questão. Podemos citar a colonização do antigo sul de Mato Grosso,

a estrutura fundiária da região, o latifúndio, a ação do próprio governo para com os indígenas. Dentre tantas maneiras de se pensar os questionamentos sobre estas mortes, há, por exemplo, o fato de como os próprios Guarani e Kaiowá (a partir da sua cosmovisão) compreendem a violência acometida contra os seus direitos⁴², contra o seu modo de ser.

Veremos que essas problemáticas ocorrem, de uma forma mais sistemática e constante, em meados do século XIX e XX, permanecendo (com suas respectivas transformações) até os dias atuais. É importante mencionar que a presença de indígenas na região data de longo período. Os registros que relatam os primeiros contatos entre europeus e indígenas no atual Mato Grosso do Sul remetem-nos ao século XVI, inclusive, a presença de indígenas nessa região é anterior à chegada dos colonizadores (CHAMORRO, 2015).

O nosso objetivo (um breve apontamento do contexto histórico) nessa parte do texto, sem entrar no mérito da questão sobre as origens desses povos na região de Mato Grosso do Sul (MS)⁴³, é pontuar um pouco sobre o que já foi mencionado em relação a essas problemáticas (contexto histórico mais recente) e que nos ajudará a visualizar e compor melhor a nossa compreensão sobre o estudo em questão.

Em um dos eixos dessa contextualização destacamos os espaços que foram reservados para esses grupos étnicos nas Reservas Indígenas criadas pelo Estado, fato esse que gerou problemas aos povos nativos do antigo sul de Mato Grosso. Entre os problemas gerados, cita-se a perda de suas terras tradicionais que ocupavam e a inviabilização das atividades tradicionais para sobrevivência (caça, pesca, agricultura). Cita-se o fato de que, ao aglomerar inúmeras famílias Kaiowá e Guarani em um espaço criado artificialmente pelo governo, suas configurações de parentela, de alianças e lideranças foram desrespeitadas⁴⁴.

Em muitos casos, esse processo implicou dispersão das famílias e na dissolução dos vínculos de sociabilidade que cimentavam as relações de muitas comunidades, gerando levas de população desagregada de suas

⁴² Para tal análise ver o estudo de Moraes (2016).

⁴³ Histórico esse que o leitor pode encontrar no livro de Chamorro (2015), que consta nas referências deste trabalho.

⁴⁴ “A superpopulação, que reduziu o espaço vital disponível, inviabilizou o sistema agrícola tradicional, provocou o esgotamento de recursos naturais importantes para a qualidade de vida numa aldeia kaiowa/guarani, com o consequente impacto deste esgotamento sobre a economia tradicional” (BRAND, 2001, p. 69).

formas próprias de organização social e práticas religiosas. Essa desagregação das famílias que antes compunham comunidades autônomas resultou, na atualidade, em sérios problemas de ordenação e condução da vida social nas oito primeiras reservas demarcadas pelo SPI. Originou-se daí uma série de problemas sociais como a violência, suicídio, alcoolismo, uso de drogas ilícitas como a maconha, prostituição, menor abandonado, desnutrição infantil etc. (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, 2009, p. 117).

Trata-se de algo que ocasionou uma alteração forçada no modo de organização social dos povos nativos, uma vez que o Estado criou esses espaços para manter os Guarani e Kaiowá em limites restritos, acarretando situações complexas e de difícil gestão (BRAND, 2001). É o que Almeida (2014), por exemplo, chama de a “Presença Ausente do Estado”, caracterizada pela “incapacidade de gerir/controlar os reflexos perversos de intervenções estatais na organização social dos povos indígenas” (ALMEIDA, 2014, p. 129)⁴⁵.

Da criação dessas Reservas Indígenas, diz Moraes (2016) que:

[...] o programa do SPI de criação das Reservas Indígenas aos Kaiowá e Guarani no Mato Grosso não só previa a remoção das comunidades das suas ocupações tradicionais para as novas ocupações disciplinadas pela reservação como tinha plena consciência do estorvo que isso significava aos indígenas (MORAIS, 2016, p.51).

Vejamos, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) foi criado em 1910⁴⁶, durante o governo de Nilo Peçanha. É com o SPI que se dá o início da política demarcatória das reservas, ou seja, dos espaços criados artificialmente pelo governo.

Conforme Giroto (2007), em um primeiro momento, o serviço do SPI iria realizar o aldeamento da população indígena em áreas que fossem circunscritas pelo órgão. “Contudo, a política adotada, [...] estava voltada para a integração/incorporação dos índios à sociedade nacional” (GIROTO, 2007, p.21). A autora pontua que a política de atuação do SPI estava centrada até mesmo em uma perspectiva evolucionista. Diz ela que:

⁴⁵ “Os efeitos decorrentes do deslocamento forçado, incremento populacional, pontos de tensão entre famílias extensas geradas pela relação de vizinhança, interferência na organização social dos povos indígenas com conseqüente inibição dos seus mecanismos tradicionais de punição acarretou uma situação de difícil gestão, especialmente pela ausência/deficiência da presença estatal” (ALMEIDA, 2014, p.143).

⁴⁶ Criado pelo Decreto n.º 8072, de 20 de julho – 1910. No ano da criação chamava-se Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTAN).

Toda orientação da política do órgão indigenista oficial estimulava a convivência de grupos étnicos 'mais desenvolvidos' com os 'menos desenvolvidos', como estratégia promotora do desenvolvimento destes últimos e a sua conseqüente integração à sociedade nacional (GIROTTTO, 2007, p. 22).

A intenção era transformar os indígenas em produtores rurais integrados à economia local, algo que estava imbricado na visão do órgão indigenista, dando mais ênfase ao postulado de que as culturas das etnias nativas estavam em vias de desaparecer de forma gradual (GIROTTTO, 2007).

Entre 1915 a 1928, foram demarcadas oito Reservas Indígenas em Mato Grosso⁴⁷, criadas nos municípios de Amambai (Amambai e Limão Verde), Dourados/Itaporã (Dourados), Caarapó (Caarapó/Te'yikue), Japorã (Porto Lindo/Jacarey), Coronel Sapucaia (Taquaperi), Tacuru (Sassoró/Ramada) e Paranhos (Pirajui)⁴⁸. Na criação de algumas reservas (por exemplo: Limão Verde, Ramada e Caarapó), não foi observado pelo órgão oficial do governo, o SPI, se as áreas continham o mínimo de recursos naturais para a sobrevivência das comunidades indígenas. "Tradicionalmente, as aldeias Kaiowá/guarani localizavam-se próximos a córregos e em áreas aptas para a agricultura" (BRAND, 1997, p. 116).

É notório que alguns autores tenham consenso sobre o que foi a criação dessas Reservas feitas pelo SPI. Para o historiador Brand (1997), o SPI,

[...] ao criar essas oito Reservas de terra para usufruto dos índios Kaiowa/Guarani, sinaliza e oficializa o processo de confinamento compulsório [...] O deslocamento para dentro das Reservas, ao redor dos postos estabelecidos pelo SPI, era a fórmula mágica para criar os espaços vazios numa região densamente ocupada por aldeias kaiowa/guarani. E foi este processo de deslocamento arbitrário para dentro das Reservas demarcadas de 1915 a 1928, que caracterizou o confinamento compulsório. (BRAND, 1997, pp.115 e 116).

Pois, como também lembra Girotto (2007),

No caso dos Guarani, em todo sul do então Estado de Mato Grosso, estes foram sendo progressivamente confinados em Reservas, como estratégia de liberação de suas terras para a expansão das fronteiras agrícolas. De 1915 a 1928, foram criadas oito reservas diminutas de terras, nas quais os Guarani eram aldeados compulsoriamente, sob forte pressão – 'suasória' quando consentida, e pela 'guerra aberta' quando negada (GIROTTTO, 2007, p. 28).

⁴⁷ Na parte sul do antigo Mato Grosso.

⁴⁸ Entre parênteses são os nomes das Reservas Indígenas.

Relata Graciela Chamorro (2015), em seu livro sobre os indígenas Guarani e Kaiowá, que “ao agrupar esses indígenas, o processo de demarcação acabou liberando terras que eles até então ocupavam para as atividades desenvolvidas pelas frentes de exploração econômica empreendida por não indígenas” (CHAMORRO, 2015, p. 155). Cavalcante (2014) segue essa mesma linha de raciocínio, ao dizer que as reservas guiavam-se basicamente por dois princípios:

1) liberar milhares de hectares de terras ocupadas pelos indígenas pela ocupação agropastoril; e 2) submeter os indígenas ao controle do Estado sob a ótica assimilacionista da política indigenista de então. As reservas indígenas foram, portanto, importantes instrumentos para a concretização do esbulho territorial imposto aos Guarani e Kaiowa durante o século XX no sul do atual Mato Grosso do Sul. (CAVALCANTE, 2014, pp. 49 e 50).

Constata-se, dessa forma, que a ação oficial por parte do governo e de seus órgãos oficiais para com a presença das comunidades indígenas Guarani e Kaiowá nessa região acabou por configurar o processo de perda das terras tradicionais que esses povos ocupavam.

Antes mesmo da ação do SPI, essa porção sul de MS (QUEIRÓZ, 2015), por volta do século XIX (época de ocupação mais efetiva do antigo sul de MS por parte dos não índios), com as correntes de povoamento advindas do Sudeste brasileiro (Minas e São Paulo) e do norte do Pantanal, tinha como uma das principais atividades econômicas a presença da pecuária bovina, sendo que “Para a prática dessa atividade, os novos povoadores tinham à sua disposição grandes extensões de pastagens nativas [...]” (QUEIRÓZ, 2015, p.111).

Tal processo não pode ser entendido como uma ocupação de um território vazio, sem a presença de ninguém. Pelo contrário, “[...] teve um nítido caráter de conquista e expropriação das comunidades indígenas, há muito estabelecidas na região” (QUEIRÓZ, 2015, apud CÔRREA, 1999, p. 92).

A força de trabalho encontrada nas fazendas para a condução dessa atividade econômica era constituída, na sua maior parte, por indígenas expropriados de suas terras e reduzidos praticamente a uma condição de servidão (QUEIRÓZ, 2015).

As frentes de expansão agropecuária/agropastoril, bem como o agrupamento de indígenas em espaços reduzidos, estavam associados (PEREIRA e EREMITES DE OLIVEIRA, 2009). De forma geral, as atividades econômicas que, a partir do século XIX e XX, começaram a se desenvolver na região (gado bovino, extração e

elaboração de erva-mate nativa, derrubada da mata e agricultura de subsistência), bem como a ação dos órgãos estatais (SPI) provocaram, de uma forma ou de outra, alterações significativas na vida e nos espaços tradicionais ocupados pelas comunidades indígenas dessa região (sul do antigo Mato Grosso) que ali residiam.

Para esse período aqui especificado (relacionado ao que foi dito acima), recordamos também a Guerra do Paraguai (1864-1870) e a Companhia Mate Laranjeira, juntamente com a exploração dos ervais no antigo sul de Mato Grosso, pois foram acontecimentos que influíram na história recente dos Guarani e Kaiowá (CHAMORRO, 2015). Em relação à Guerra do Paraguai,

Com o término da guerra e a vitória da Tríplice Aliança, consolidada pela Argentina, Brasil e Uruguai, o governo brasileiro tratou de melhor definir, delimitar, proteger e ocupar (com não-índios) as fronteiras com o Paraguai e com outros países sul-americanos. No novo cenário de definição de limites entre os dois estados-nações, fronteiras político-territoriais foram estabelecidas sem observar os territórios indígenas existentes entre elas (PEREIRA E EREMITES DE OLIVEIRA, 2009, p. 177).

Além disso, a criação das reservas se dá no pós-guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai: “Para os indígenas, o período após a guerra do Paraguai foi o tempo em que as fazendas de gado invadiram as terras que anteriormente ocupavam” (CASTRO, 2015, p. 271). Muitos indígenas tiveram que buscar a sua sobrevivência nessas fazendas. Cavalcante (2014) observa que “muitos ainda conseguiram permanecer em fundos de fazendas, muitas vezes prestando serviços para seu próprio espoliador” (CAVALCANTE, 2014, p. 3).

Inclusive, ainda no período da guerra, destaca-se que algumas etnias presentes nessa região ajudaram na luta contra o Paraguai⁴⁹.

[...] sem os povos originários, essa parte da bacia platina não estaria incorporada ao território nacional. Foi graças às alianças com os indígenas – verdadeiras muralhas do sertão, articuladas desde a segunda metade do século XVIII –, que Portugal estabeleceu sua hegemonia para além dos limites do Tratado de Tordesilhas, de 1494. No século XIX, quando o Brasil se tornou Estado nacional, as alianças permaneceram. Exemplo disso foi o [...] protagonismo que os antepassados dos atuais Guató, Kadiwéu e Terena tiveram na defesa do território brasileiro durante o referido conflito bélico, haja vista que parte da então província esteve sob invasão de tropas paraguaias, entre fins de 1864 e parte de 1867 (EREMITES DE OLIVEIRA, 2016, p. 5).

⁴⁹ Muitos indígenas morreram nessa guerra.

Após a guerra, as autoridades brasileiras empenharam-se em delimitar as fronteiras entre os dois países. Alguns postos militares foram criados para atender à essa expectativa de demarcar o espaço brasileiro (CHAMORRO, 2015). Uma comissão foi encarregada de estabelecer esses limites fronteiriços entre Brasil e Paraguai.

Um dos integrantes que fazia parte dessa comissão era Thomaz de Laranjeira, provisionador da comissão, “um empresário gaúcho fornecedor de alimentos à comitiva brasileira de demarcação, chefiada pelo então Coronel Rufino Enéas Gustavo Galvão, o Barão de Maracaju” (CHAMORRO, 2015, p. 112)⁵⁰.

Com a presença abundante de erva-mate na região, território sul do antigo Mato Grosso, com o final da guerra da Tríplice Aliança e com o interesse imediato de Thomaz de Laranjeira sobre tal recurso, inicia-se o caminho para a exploração dos ervais, constituindo-se num importante produto comercial. “No que se refere a Mato Grosso, a economia ervateira foi especialmente importante no período entre o final da guerra contra o Paraguai (1870) e a década de 1960” (QUEIRÓZ, 2015a, p. 205).

Nomeado por Carta Imperial em 1879, o Barão de Maracaju torna-se presidente da província de Mato Grosso: “Laranjeira recorreu à sua proteção. Foi por intermédio dele que conseguiu o decreto imperial n.º 8799, de 9 de dezembro de 1882 [...]” (CHAMORRO, 2015, p. 112). É através desse decreto que Laranjeira obtém o arrendamento das terras da região, possibilitando a exploração da erva-mate nativa por um longo período de tempo. Dada a sua ligação pessoal com as autoridades provinciais, Laranjeira consegue a concessão para explorá-las, bem como, com o passar do tempo, a ampliação dessa área de concessão, o que configuraria “[...] praticamente a totalidade das áreas ervateiras do estado”. (QUEIRÓZ, 2015a, p. 207), dando o monopólio da exploração, mais à frente, para a Cia. Matte Laranjeira.

A Cia. Matte Laranjeira era uma sociedade anônima criada com o fim de explorar os ervais. Entre os acionistas donos de ação da companhia podemos encontrar, por exemplo, o nome de Joaquim Murinho (1848-1911), político brasileiro que foi senador por Mato Grosso e ministro da Viação no governo Prudente de Moraes (1894-1898) e ministro da Fazenda no governo (1898-1902) e Campos Salles

⁵⁰ Como alerta Queiróz (2015a), há controvérsias sobre a origem do empresário, embora seja certo que ele era natural da região Sul do Brasil.

(1841-1913), e é com o apoio de Murtinho, dentre outros nomes influentes no cenário da política brasileira, que a área de concessão tornava-se maior.

Em 1891, Laranjeira “[...] foi autorizado pelo governo provisório da República a criar, para o fim de exploração de suas concessões, uma sociedade anônima com o nome Companhia Mate Laranjeira” (QUEIRÓZ, 2015a, p. 207).

Outra questão importante, sem entrar em maiores detalhes, é a relação que a empresa Matte Laranjeira mantinha com os seus trabalhadores (FERREIRA, 2007). O que se sabe é que muitos indígenas (juntamente com trabalhadores paraguaios) das etnias Guarani e Kaiowá compuseram a mão-de-obra da empresa. Trabalho em condições análogas à escravidão não era difícil de encontrar nos ervais da Companhia (QUEIRÓZ, 2015a).

Inclusive, muitas das reservas demarcadas pelo governo federal estavam localizadas em áreas próximas dos ervais da Cia. Matte Laranjeira, o que servia para a obtenção de mão-de-obra indígena para a empresa. Observa-se que os indígenas serviram como força de trabalho nos ervais, nas fazendas de gado, e até mesmo na abertura de estradas (BRAND, 1997; CHOMORRO, 2015).

Muitos trabalhadores endividavam-se nos ervais do Sr. Thomaz Laranjeira. Eram caçados, muitas vezes, sem terem um mínimo de recursos para a própria sobrevivência, pois, “[...] uma vez que o trabalhador, além de ser engajado mediante um adiantamento, ficava obrigado a abastecer-se nos armazéns da própria empresa e não podia deixar o trabalho enquanto não saldasse integralmente os seus débitos” (QUEIRÓZ, 2015a, p. 211). Brand (1997) cita a figura dos *comitiveiros*, uma espécie de caçador daqueles trabalhadores que fugiam. Agiam como se fossem uma “força policial da Companhia, eram o terror dos ervais” (BRAND, 1997, p.70).

Sobre as concessões dadas à Laranjeira⁵¹, uma das consequências é também o impacto que causou nos territórios até então ocupados pelas etnias indígenas da região, locais esses com a presença de uma grande quantidade de ervais. A gradual perda das terras para a Matte Laranjeira é um fator que atinge a vida dessas comunidades Guarani e Kaiowá e que cada vez mais iria ficar restrita aos espaços desses povos para a sua reprodução física, cultural, simbólica e religiosa, pois foram obrigados, mais adiante, pelo SPI, a viverem em espaços reduzidos e ínfimos.

⁵¹ Ver Decreto n.º 520, de 1890.

Com a ascensão de Getúlio Vargas à presidência do Brasil (1930), a Cia. Matte Laranjeira vai perdendo seu monopólio sobre as terras⁵². Com a criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND)⁵³ e do Território Federal de Ponta Porã⁵⁴, colocam-se como alguns dos objetivos do projeto governamental Marcha para o Oeste, além da colonização da área⁵⁵ e a busca por novas terras, a nacionalização das fronteiras e a desestruturação da Matte Laranjeira (OLIVEIRA, 2013).

Brand (1997), no entanto, não deixa de anotar que a implantação da CAND ocasionou mais problemas para os Kaiowá. Colonos em busca de propriedades confrontavam-se com as comunidades indígenas. Com as terras vendidas pelo governo aos colonos, estes buscavam expulsar os indígenas, utilizando-se, muitas vezes, de meios desonestos para tanto.

Nas últimas décadas do século XIX e em meados do século XX, até os dias atuais, ocorreram muitas ocupações (migrações advindas da região sul) requerendo a propriedade e a posse da terra (BRAND, 1997). Houve implantação de fazendas, um considerável crescimento da agropecuária, desmatamentos, bem como a crescente importância da região para a economia nacional (parte meridional do antigo sul de Mato Grosso) devido também à produção de cereais como trigo, soja e arroz (CHAMORRO, 2015). A rápida expansão da produção agrícola mecanizada, a especulação imobiliária, a ocupação e utilização das terras pelas grandes indústrias de alimentos, o uso de agrotóxicos e de maquinários agrícolas: todos esses fatos acabaram transformando por completo a relação entre brancos e índios, principalmente no que se refere ao uso da terra (CHAMORRO, 2015).

A significativa perda de suas terras tradicionais, seja por ação de órgãos governamentais, seja pela atuação de empresas interessadas na exploração dos recursos encontrados em terras sul-mato-grossenses, seja por conluios políticos para a concessão de terras (SILVA, 2011; MORENO, 1993), seja pelo uso das terras para a exploração econômica ou de qualquer outro acontecimento relacionado direta ou indiretamente é de se notar que um problema, diante disso tudo, foi sendo

⁵² Embora a Cia Matte Laranjeiras, antes da ascensão de Getúlio, já tivesse perdido o monopólio sobre essas terras através da Lei n.º 725, de 24 de setembro de 1915.

⁵³ Decreto-Lei n.º 5.941 de 1943.

⁵⁴ Decreto-Lei n.º 5.812 de 1943.

⁵⁵ Para um melhor detalhamento sobre o CAND e os colonos ver Naglis, 2014.

gestado durante esse período e aparece como um fato presente nesse cenário complexo: os homicídios indígenas.

1.6 A Situação das Terras Indígenas que Aparecem nos Casos aqui Selecionados

As mortes selecionadas para este estudo são de Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza (2016), Simeão Fernandes Vilhalva (2015), Nísio Gomes (2011) e Dorvalino Rocha (2005) e ocorreram em espaços em que há disputas pelo reconhecimento desses lugares como sendo terras indígenas.

A Terra Indígena (TI) Dourados-Amambaieguá⁵⁶ é o local da morte de Clodiode. Essa terra está localizada em um local que abrange os municípios de Caarapó, Laguna Carapã e Amambai. Seu processo de demarcação começou em 2007, mas devido às ações na justiça por partes contrárias a demarcação, o processo se arrasta até os dias atuais. Segundo dados retirados do próprio site da Fundação Nacional do Índio - FUNAI (2017), essa terra indígena possui uma área de mais de 50 mil hectares. Constitui-se, conforme a FUNAI, uma área de ocupação tradicional, ou seja, terras da qual trata o artigo 231 da Constituição Federal de 1988, que diz respeito ao direito originário desses povos⁵⁷.

Ao que consta no site da FUNAI, a área em questão foi identificada e delimitada. Em dezembro de 2016, o então presidente do órgão indigenista, João Pedro Gonçalves da Costa, aprovou e assinou o RCID. Nessa área da TI, porém, se encontram diversas fazendas. A morte de Clodiode, que foi vitimado por uma arma de fogo, aconteceu em uma fazenda chamada Yvu, em Caarapó, fazenda localizada a 20km do centro da cidade⁵⁸.

A disputa entre fazendeiros e indígenas nessa localidade ainda permanece. A ocupação, a “retomada” do lugar pelos indígenas continua. Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza foi morto no dia 14 de junho de 2016. Fora Clodiode, outras seis pessoas foram feridas nesse mesmo dia.

⁵⁶ Onde se encontram alguns *tekoha*. No caso de Clodiode, foi no entorno do tekoha Tey'ikuê. Após a morte de Clodiode, o local foi rebatizado de Kunumi Poty Verá.

⁵⁷ Ver site: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em 20/03/2017.

⁵⁸ Contra a demarcação da FUNAI, entrou com o processo n.º 0003475-19.2016.403.6002, Antonio Carlos Gimenes Bertipaglia, Roni Vargas Sanches (MS018758) e Milton Junior Lugo dos Santos (MS020667). Informação disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/124872866/trf-3-judicial-i-interior-08-09-2016-pg-446>> Acesso em: 20/03/2017.

Essas ocupações sofrem ameaças de despejo, principalmente pelas reintegrações de posse requeridas pelos fazendeiros locais. Porém, nenhuma reintegração foi efetivada (CIMI, 2017).

TI Nãnde Ru Marangatu⁵⁹ é onde foi morto o indígena Simeão Fernandes Vilhalva, vitimado por arma de fogo. Sua morte ocorreu no dia 29 de agosto de 2015. Possui uma superfície de mais de nove mil hectares, está localizada no município de Antônio João, fronteira com o Paraguai. A terra foi homologada em 2005, porém, dado os recursos contrários, nesse caso em específico alegando problemas com a atuação da FUNAI, questionando seus métodos, a homologação foi suspensa.

Foi impetrado pelos fazendeiros locais um Mandado de Segurança (MS n.º 25463 DF). Um dos que aparecem como impetrantes da ação protestando contra a demarcação da FUNAI, além de alegar o título legítimo de uma propriedade⁶⁰ onde parte da TI Nãnde Ru Marangatu está localizada, é o fazendeiro Pio Queiróz Silva⁶¹.

Além disso, teve pedidos de reintegração de posse feita pelos fazendeiros locais, em 2004 e 2015. Esses pedidos de reintegração, no entanto, foram suspensos. No caso de 2015, o pedido de suspensão da liminar de reintegração foi feito pela FUNAI e atendido pela ministra do STF Carmem Lúcia.

Foi em 18 de novembro de 2011, que ocorreu a morte de Nísio Gomes, no *tekoha* Guaiviry. Esse local vem sendo reivindicado pelos Guarani e Kaiowá, desde 2004. A situação segue indefinida sobre essas terras serem de ocupação tradicional ou não. Segundo dados da FUNAI, esse *tekoha* (Guaiviry-Joyvy – Amambaipaguá) está em fase de estudo, abrangendo, conforme reivindicação indígena pelo

⁵⁹ O procedimento administrativo de identificação e delimitação da Terra Indígena Nãnde Ru Marangatu deu-se em 09 de abril de 1999, nos termos do Decreto n.º. 1.775/1996 e na Portaria MJ n.º 14/1996, tendo sido concluído no ano 2001, reconhecendo a terra como sendo tradicionalmente ocupada pelos Kaiowá. Disponível em: PEREIRA, L. Marques; OLIVEIRA, J. Eremites de. **Nãnde Ru Marangatu**: laudo antropológico e histórico sobre uma terra Kaiowa na fronteira do Brasil com o Paraguai, Município de Antônio João, Mato Grosso do Sul. Dourados: UFGD, 2009. Principalmente na página 147.

⁶⁰ Sobre essa questão em específico e suas várias facetas, por exemplo, em relação à Terra Indígena Nãnde Ru Marangatu, ver o capítulo 2 do laudo antropológico em: PEREIRA, L. Marques; OLIVEIRA, J. Eremites de. **Nãnde Ru Marangatu**: laudo antropológico e histórico sobre uma terra Kaiowa na fronteira do Brasil com o Paraguai, Município de Antônio João, Mato Grosso do Sul. Dourados: UFGD, 2009.

⁶¹ Disponível em: <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/14789299/medida-cautelar-no-mandado-de-seguranca-ms-25463-df-stf>>. Acesso em: 21/03/2017.

reconhecimento de suas terras tradicionais, áreas das cidades de Ponta Porã e Aral Moreira⁶².

Antes da retomada do Guaiviry, no dia 1.º de novembro de 2011, os indígenas estavam acampados na beira da rodovia MS-386⁶³. Após sua morte, e até o momento (2017), não se sabe o que foi feito com o corpo.

Buscas feitas pela Polícia Federal (PF) e bombeiros na área da morte de Nísio foram realizadas, mas nunca encontraram seu corpo. A ocultação de provas sobre a morte do cacique Nísio é uma das possibilidades aventadas em algumas das notícias coletadas para a análise (a análise das notícias de forma sistemática será feita mais à frente).

A morte de Dorvalino Rocha, no dia 24 de dezembro de 2005, ocorreu no mesma TI da morte de Simeão Fernandes Vilhalva, ou seja, Terra indígena Ñande Ru Marangatu. A título de lembrança, é neste mesmo local (já descrito acima) que o cacique Marçal de Souza foi morto, em 1983. Conhecido como *tupã`i*, foi um dos líderes indígenas que mais teve projeção de alcance internacional, chegando a discursar para o papa João Paulo II quando este esteve no Brasil (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, 2009).

Há algo em comum em todas essas mortes. De uma forma ou de outra, elas estão ligadas entre si, ao que já foi colocado, pela questão do acesso e permanência, ou melhor, da retomada de suas terras reivindicadas como tradicionais, de ocupação indígena. Porém, algo mais é peculiar no caso dessas quatro mortes. Simeão Fernandes Vilhalva foi encontrado morto com um tiro, Dorvalino Rocha foi encontrado morto com um tiro, Clodiode que, alvejado por tiros, juntamente com outras seis pessoas que ficaram feridas, morreu vítima de disparo de arma de fogo, e, por fim, Nísio Gomes, que nem sequer ainda se sabe que fim levou o seu corpo, foi morto a tiros⁶⁴.

⁶² No site da FUNAI, a área de estudo incide sobre município de Ponta Porã. A morte de Nísio deu-se no município de Aral Moreira. O curioso é que dos jornais recolhidos para análise sobre a morte dele, alguns anotam que a mesma ocorreu em Amambai. A morte, no entanto, aconteceu em uma fazenda chamada Nova Aurora, que incide sobre a terra tradicional requisitada. Essa fazenda está localizada entre os municípios de Ponta Porã e Aral Moreira. Sites: <<http://www.prms.mpf.mp.br/servicos/sala-de-imprensa/noticias/2012/11/mpf-ms-19-respondem-por-homicidio-do-cacique-guarani-kaiowa-nizio-gomes>>; <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/documentos/309152223/andamento-do-processo-n-0001927-8620124036005-25-02-2016-do-trf-3>>. Acesso em: 24/03/2017.

⁶³ Relatório Violência contra os povos indígenas no Brasil – CIMI (2011). No entanto, é notório que nesse relatório, a morte de Nísio aparece como ocorrida em território do município de Aral Moreira, em outra parte do mesmo como ocorrida em Amambai.

⁶⁴ Será melhor explicitado com a análise das notícias.

Em todos esses casos é de constatar que as mortes foram geradas em meio a um cenário de conflitos envolvendo fazendeiros e indígenas. Pois, os locais das mortes, que são os espaços da reivindicação indígena, têm como um dos obstáculos apresentados para a demora do reconhecimento dessas terras como sendo de ocupação tradicional das etnias Guarani e Kaiowá, sendo a incidência sobre elas de fazendas locais da região.

Ações na justiça por parte dos fazendeiros requerendo, como o já citado caso da TI Ñande Ru Marangatu, a reintegração de posse das áreas ocupadas pelas comunidades é uma das constantes que esses povos indígenas acabam tendo que lidar⁶⁵. Uma vez que esses conflitos pelas terras não é resolvido pela via do Judiciário, da lei (seja também pela demarcação das terras), o que se observa, nesses casos, é a ação direta, por meios não legais, do próprio fazendeiro e/ou de alguém a mando dele⁶⁶.

Conforme os quadros abaixo, as Terras Indígenas mencionadas encontram-se assim:

Quadro 1 - Terra Indígena Delimitada

Terra Indígena	Etnia	UF (Unidade Federal)	Município	Superfície (ha)	Fase do procedimento	Modalidade
Dourados-Amambaieguá I	Guarani/Kaiowá	MS	Amambai, Caarapó, Laguna Carapã	55.590,00	Delimitada	Tradicionalmente ocupada

Fonte: FUNAI (2017)

Quadro 2 - Terra Indígena Homologada

Terra Indígena	Etnia	UF (Unidade Federal)	Município	Superfície (ha)	Fase do procedimento	Modalidade
Ñande Ru Marangatu	Guarani/Kaiowá	MS	Antônio João	9.317,22	Homologada	Tradicionalmente ocupada

Fonte: FUNAI (2017)

⁶⁵ Em referência a essa questão, um caso recente constatado é o do tekoha Apyka'i. Para tal informação ver Funai (2016).

⁶⁶ Será melhor explicitado com a análise das notícias.

Quadro 3 – Terra Indígena em Estudo

Terra Indígena	Etnia	UF (Unidade Federal)	Município	Superfície (ha)	Fase do procedimento	Modalidade
Guayvyry-Joyvy- Amambaiepeguá	Guarani/ Kaiowá	MS	Ponta Porã	0	Em estudo	Tradicionalmente ocupada

Fonte: FUNAI (2017)

1.7 O Uso da Violência Física Contra os Indígenas

A contratação e a utilização de uma empresa de segurança privada, a GASPEM SEGURANÇA LTDA., para a expulsão dos povos nativos das áreas ocupadas, fez-se presente em dois casos aqui analisados: Dorvalino Rocha e Nísio Gomes. Nas palavras de Moraes (2016) seria um passo novo em direção à “[...] profissionalização da violência e terceirização da gestão do conflito” (MORAIS, 2016, p.115). Todos os quatro indígenas aqui citados foram assassinados por armas de fogo, através de tiros disparados contra eles. Como nos lembra Adorno (2002), o mercado privado de segurança constitui-se como um obstáculo para minar a capacidade do Estado brasileiro em reivindicar o monopólio do uso da violência⁶⁷. Em consonância com a análise de Paixão (1991), “[...] a segurança privada [...] é] potencialmente liberada dos formalismos e controles que limitam a ação ‘no melhor interesse dos clientes’” (PAIXÃO, 1991, p. 135).

A atuação da GASPEM nos homicídios, sua ação a mando dos fazendeiros, juntamente com a ideia de um serviço que pode oferecer proteção, antes pode servir como um dificultador, um obstáculo na consolidação de direitos, tal como o igual acesso à segurança pública (SILVA, 2008). A segurança privada, atuando na proteção de interesses de grupos específicos, relaciona-se com aquilo que Adorno (1995) coloca como divórcio “entre o mundo das leis e o mundo das relações pessoais” (ADORNO, 1995, p. 331).

No específico dessas mortes envolvendo diretamente indígenas e fazendeiros, o poder das armas é a peça instrumentalizadora da violência física,

⁶⁷ A atuação da GASPEM SEGURANÇA LTDA, conforme a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, era irregular. Entre as irregularidades apontadas estava o porte ilegal de armas e fraudes administrativas (MPF, 2017).

aberta, do real empírico noticiado (PORTO, 2010). Em outras palavras, o que está, de certa maneira, “efetivamente vigente” (PORTO, 2010, p. 27).

Os homicídios indígenas constituem a constatação do não monopólio estatal do uso da violência física legítima, antes uma disputa em aberto pelo monopólio, expressando também, e em conjunto com o cenário descrito, uma defasagem para com demandas materiais e simbólicas locais dessas comunidades indígenas, demandas essas não atendidas por uma oferta política (WIEVIORKA, 1997). A resolução dos conflitos tem tomado outra via: a da violência física privada contra os Guarani e Kaiowá, a eliminação física do outro, eliminação de sua existência.

Lembramos Agamben (2010) novamente, pois, são as vidas indígenas descartáveis, vidas desconsideradas. A mediação entre fazendeiros e indígenas de Mato Grosso do Sul se fez e se faz pela arma de fogo. Entre o colono e colonizado, a violência do colonizador fala mais alto (FANON, 1968). Além de comprometer o diálogo entre as partes, a incapacidade “[...] de reconhecer direitos e negociar interesses” (MEDEIROS, 1996, p. 141) acaba, de modo geral, permeando os cenários dos conflitos “[...] que resultam na fabricação de uma teia de discriminações, estigmas e exclusões” (TAVARES DOS SANTOS, 2014, p. 23).

São os Guarani e Kaiowá aqui mencionados, são os indígenas os que mais sofrem com esse cenário, como veremos, de discriminação, injustiça e exclusão. O que se verifica é uma sistemática violação de direitos, leis e códigos (PINHEIRO, 1997).

Não à toa, ao olharmos para o número de homicídios ocorridos no Brasil, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017), no ano de 2016, verificou-se que foram 61.283 homicídios registrados.

No Brasil, a inexistência, a incompletude ou o desvirtuamento desse processo – como quer que se interprete a história social e política da construção do Estado no Brasil – produziu efeitos diversos na sociedade brasileira, dentre os quais se destaca a permanência de territórios deixados à margem do processo de pacificação social [...] (DIAS, 2011, p. 327).

Uma violência pulverizada “[...] à disposição daqueles com mais condições de utilizá-la” (DIAS, 2011, p.304), confere à esses episódios analisados um elemento marcante. São ações envolvendo a contratação de empresas privadas de segurança, ou de pistoleiros, assim como na questão da falta de confiança nas

instituições da justiça para gerir conflitos, ou mesmo sobre o respeito mínimo às garantias constitucionais dentro de uma sociedade democrática.

Expressões como “áreas de conflito”, “pacto de paz”, “trégua”, “paz provisória”, “tensão e guerra”, dentre outras que serão expostas e analisadas na terceira parte desta pesquisa, são algumas das que aparecem nos títulos das notícias coletadas sobre as mortes aqui selecionadas. Um cenário constituído por soluções privadas “[...] resolvidas fora do espaço institucionalizado e legalizado” (BARREIRA, 2002, p. 65).

A idéia de pacificação social engendrada pela questão do monopólio, conforme análise do sociólogo alemão Elias (1997), pressupõe tratar-se de algo fruto de um longo processo histórico: “A criação de espaços sociais duradouramente pacificados está ligada à organização da vida social na forma de Estados” (ELIAS, 1997, p.162). Para Elias, nas sociedades onde o monopólio da violência física se efetivou com mais potência pelo Estado, a criação de espaços sociais mais pacificados foi uma das consequências observadas.

O monopólio estatal da violência física legítima “[...] surgiu gradualmente no transcurso de centenas de anos como parte de um processo social a longo prazo” (ELIAS, 1997, p. 162). Se na Europa de Elias⁶⁸ tal processo chega o mais perto de um monopólio da violência pelo Estado, no Brasil, há, em fato, uma disputa pelo monopólio. Indígenas (colonizados) e fazendeiros (colonizadores) e a problemática dos assassinatos, evidencia, até o momento, essa questão acima a que nos referimos.

É uma violência que, de certa forma, envolve a todos, reflete um problema de longo alcance histórico. Em termos de práticas efetivas, concretas, talvez possamos inferir que essa violência física praticada contra os indígenas (em relação às notícias selecionadas sobre as mortes aqui estudadas), trata-se de casos que não são isolados, repentinos, ou sem significação dentro do contexto até aqui apresentado. Pelo contrário, essa prática pode expressar, antes de um acontecimento sem nexos, sem precedentes, sem lastro, a prática de uma violência colonizadora (FANON, 1968).

⁶⁸ Elias, ao descrever o longo processo de consolidação do monopólio da violência física, tem como cenário de análise o contexto europeu (formação dos Estados absolutistas – Inglaterra, França e Império Romano-Germânico).

A ação de pistoleiros nos espaços ocupados e reivindicados pelos Guarani e Kaiowá, principalmente nos acampamentos⁶⁹, é algo que é parte desse cenário de conflitos, cercos e confinamentos (MORAIS, 2016)⁷⁰. Chamorro (2015) relata que “em Mato Grosso do Sul, os acampamentos estão na beira de rodovias, na periferia das cidades, das antigas reservas e terras indígenas, assim como nas proximidades de terras reivindicadas como indígenas” (CHAMORRO, 2015, p.219).

O pistoleiro, que mata a mando de alguém (BARREIRA, 2002), instituindo a premência do poder privado ante o preceito jurídico e legal para a solução desses conflitos entre fazendeiros e indígenas, reverbera uma importante idéia de Martins (2012) sobre “[...] o tempo histórico do pistoleiro que mata índios e camponeses a mando do patrão e grande proprietário de terra: seu tempo é o do poder pessoal da ordem política patrimonial, e não o de uma sociedade moderna, igualitária e democrática [...]” (MARTINS, 2012, p. 139).

Seja na figura do pistoleiro ou do próprio fazendeiro que manda assassinar, o poder privado, ignorando, por vezes, as consequências da ação da justiça que se pode considerar como uma instituição neutra, republicana e democrática, mostramos o quanto as diferentes temporalidades ainda permanecem nessas relações conflituosas, que na história brasileira tem um fundamento bastante crível (MARTINS, 2012).

Os estudos sobre violência no Brasil (ADORNO; IZUMINO, 1999) demonstram que essa prática possa ser a expressão de uma cultura autoritária⁷¹ “[...] cujas raízes se reportam à tradição e ao passado colonial” (ADORNO;

⁶⁹ “As famílias que não acharam modo de se conformar à ‘acomodação’ nas reservas, ou as que se recusaram a fazê-lo são as que fundam a territorialidade precária dos acampamentos em suas diversas modalidades” (MORAIS, 2016, p. 148). Processo que também envolve a expulsão dos indígenas de seus territórios tradicionais ou das fazendas, mas que, no entanto, continuaram em seus tekoha (CHAMORRO, 2015). Para essa questão da territorialidade dos Guarani e Kaiowá ver Mota (2011).

⁷⁰ Deixo anotado que, por exemplo, o antropólogo Levi Marques Pereira (2007), ao invés de optar pelo termo consagrado por Brand (1993, 1997), que é o confinamento, utiliza o conceito áreas de acomodação. Esse conceito propõe a verificação de uma maior capitação da dinâmica organizacional dessas áreas em que se encontram a população de diversas comunidades.

⁷¹ Aqui podemos adentrar a idéia referida por Paulo Sérgio Pinheiro (1991) de um autoritarismo socialmente implantado, que “[...] tem suas origens em práticas anteriores, por exemplo, como aquelas que se forjaram durante a implantação do regime colonial e na ordem escravocrata [...] O autoritarismo socialmente implantado é a interiorização dos métodos impostos à força pelos grupos no poder que corroboram para restringir a representação e limitar as condições de participação política [...] Para se compreender os percursos através dos quais o autoritarismo socialmente implantado é engendrado – desde aquelas longínquas origens históricas- e se reproduz, é essencial reconstituir a rede de microdespotismos nos mais variados contextos sociais: violência familiar, discriminação racial, violência contra a mulher e a criança, justiceiros, linchamentos” (PINHEIRO, 1991, p.56).

IZUMINO, 1999, p. 113). A violência permaneceu ao longo da história brasileira enraizada como uma forma de mediação para a “[...] solução de conflitos decorrentes das diferenças étnicas, de gênero, de classe, de propriedade e de riqueza, de poder, de privilégio, de prestígio” (ADORNO; IZUMINO, 1999, p. 106). Com referência aos homicídios aqui apresentados juntamente com o cenário social e histórico exposto, talvez nos indiquem que tais fatos não sejam ocasionais, conjunturais, pois, em última instância, tal violência perpassa a história brasileira (ADORNO, 1995).

Em específico a Mato Grosso (referindo-se também ao antigo sul de Mato Grosso), como um todo, no final do século XIX e até meados do século XX, mostra-se, nas palavras do historiador Valmir Batista Corrêa (2006), a história de um povo armado. Diz ele: “A sociedade mato-grossense caracterizou-se desde os seus primórdios, de maneira praticamente generalizada, por relações de violência” (CORRÊA, 2006, p. 29). Menciona-se isso, pois “O contexto sócio-histórico da época era propício para a prática da violência, inclusive contra indígenas” (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, 2009, p. 172). Como assevera Adorno (1995) sobre a violência no campo, na zona rural: “Ao que parece, é nesse solo onde a violência se dissimula o menos possível e onde a supressão física de uma das partes litigiosas constitui acontecimento cotidiano” (ADORNO, 1995, p. 314). A agressão física com armas de fogo contra os povos indígenas em Mato Grosso do Sul, parte do passado histórico da região do centro-oeste, ainda permanece como algo constitutivo do presente⁷².

As várias problemáticas apontadas, de uma forma ou de outra, para esse cenário brasileiro marcado pela disputa do monopólio da violência física, acirram o aprofundamento das desigualdades entre grupos sociais distintos, entre culturas distintas. Os Guarani e Kaiowá, povos nativos dessa região sul de Mato Grosso do Sul, reelaboram constantemente suas demandas e necessidades ligadas à terra, ou seja, aos seus espaços reivindicados como tradicionais, seus *tekoha*. Com ou sem homicídios. Com a garantia incerta de que direitos serão conquistados.

⁷² “[...] carregadas de forte simbolismo, cujos propósitos têm por alvo não apenas reprimir direitos, alguns dos quais inclusive consagrados legalmente, como também conter reivindicações, impor pesadas barreiras à constituição de uma vida coletiva autônoma” (ADORNO, p. 303, 1995).

2. OS JORNAIS DE MATO GROSSO DO SUL

2.1 Os Jornais

Perpassando os jornais selecionados para a análise das notícias, iremos, nesta segunda parte do estudo, pormenorizar as fontes escolhidas, que são alguns dos periódicos do Estado de Mato Grosso do Sul. São eles: O Progresso, Correio do Estado, Dourados News, Diário MS, Midiamax e Diário Digital⁷³. Foram selecionadas e coletadas as notícias dos respectivos jornais em que se encontravam os nomes dos quatro indígenas mortos e correspondentes ao período noticiado das mortes, que vai de 2005 a 2017: “Ao analisar todos os documentos [...] visualizamos a sociedade em ação e em interação, e conseguimos compreender como um determinado fato foi percebido [...] no registro transmitido à população.” (SCHWENGBER, 2008, p. 23).

Começaremos por relatar um pouco de cada jornal, suas características e origens. Será mencionado um pouco do histórico dos jornais. As notícias sobre as mortes dos quatro indígenas desta pesquisa foram coletadas a partir da internet, principal fonte por mim utilizada na sistematização de um banco de dados contendo algumas informações como: títulos das reportagens, o ano da publicação, o estado (todas as notícias somente de MS), mês, dia e, quando especificado, o autor da matéria. Algumas notícias não especificam o autor, no entanto, como lembra-nos Cellard (2008), é algo com que o pesquisador se depara quando trabalha com documentos desse tipo. Cellard (2008), então, propõe que se conheça, nesses casos, a mídia que expõe a notícia e é por isso que falaremos, primeiramente, sobre os jornais selecionados para este estudo.

⁷³ Dos jornais selecionados, o Correio do Estado, O Progresso e Diário MS, além de possuírem veiculação via *internet (online)*, são os únicos (dos seis aqui selecionados) que também possuem veiculação física. Os outros três, Diário Digital, Dourados News e Midiamax possuem somente circulação *online*.

2.2 O Correio do Estado

Jornal fundado em 7 de fevereiro de 1954, sediado na capital do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande. O principal proprietário do jornal, durante longo período, foi José Barbosa Rodrigues. Segundo Isabela Schwengber (2008),

A participação de Jose Barbosa Rodrigues no *Correio do Estado* data de 1957, quando foi contratado para substituir o editor Arani Souto, que era proveniente do Paraná e foi desligado da empresa sob alegação de não conhecer nada da cidade, seus costumes, sua história ou seu vocabulário. José Barbosa era redator com passagem pelo *Jornal do Comércio*, a mais importante publicação diária do sul de Mato Grosso, na década de 1950 (SCHWENGBER, 2008, p.41).

Entre os mentores do jornal, seguindo com a argumentação de Schwengber (2008), estavam Fernando Corrêa da Costa, na época governador de Mato Grosso (1951-1956); José Manuel Fontanillas Gragelli, primeiro redator-chefe e diretor do jornal, foi também deputado estadual (1947 a 1954) por Mato Grosso, deputado federal (1955-1959) e senador (1980-1987), além de ter sido governador do Estado (1970-1974); e José Inácio da Costa Moraes, o principal acionista do jornal.

Não durou muito tempo a permanência do jornal sob a direção do grupo que o formou, quando José Barbosa Rodrigues, no ano de 1957, assume o periódico.

O Correio do Estado permaneceu por pouco tempo sob propriedade do grupo que o formou. Após a eleição para o segundo mandato de Fernando Corrêa da Costa para governador, em 1960, este político e os deputados e partidários da UDN responsáveis pela sustentação econômica do jornal deixaram de financiá-lo. José Barbosa, então gerente, decidiu continuar editando-o ao lado do ainda acionista José Inácio. Alguns anos depois, José Barbosa adquiriu a parte do jornal que não era sua e tornou-se o único proprietário (SCHWENGBER, 2008, apud ROCHA, 2004).

É com José Barbosa, originário de Poços de caldas, Minas Gerais (MG), que o periódico cresce. Após seu falecimento, o *Correio do Estado* passa a ser administrado por Antônio João Hugo Rodrigues, um dos seus quatro filhos, juntamente com Éster Figueiredo Gameiro, que foi casada com Antônio João (SCHWENGBER, 2008).

Jornal pioneiro no antigo sul de Mato Grosso e, então, no criado estado de Mato Grosso do Sul, no investimento em tecnologias, como na utilização de

maquinários modernos para o processo de impressão, acompanhando a tendência da imprensa brasileira na década de 1950 (SCHWENGBER, 2008).

Como diretores responsáveis pelo jornal estão: Ester Figueiredo Gameiro e Marcos Fernando Alves Rodrigues, irmão de João Antônio Hugo Rodrigues. O jornal nasceu na cidade de Campo Grande, capital do estado de Mato Grosso do Sul, que é onde fica a sede da empresa até os dias atuais.

2.3 O Progresso

É considerado o jornal mais antigo em circulação do estado de Mato Grosso do Sul (SILVA, 2007). Em um primeiro momento, nasceu em Ponta Porã, no ano de 1920, pelo advogado José dos Passos Rangel Torres, “Após um breve período de circulação teve sua veiculação encerrada com a nomeação do seu fundador para o cargo de promotor publico” (SILVA, 2007, p. 24).

Quem retoma o projeto, após três décadas, é o filho de Rangel Torres, Weimar Gonçalves Torres. Em 1951, na cidade de Dourados, o jornal surge novamente para ficar. Atualmente quem dirige o periódico é a mulher de Weimar Torres (falecido em 1969), Adiles do Amaral Torres (diretora-presidente), juntamente com as filhas Blanche Torres (diretora-superintendente) e June Ângela Torres (diretora-executiva). Após a morte de Weimar, antes que Adiles assumisse a direção, quem comandou o jornal foi o pai de Adiles, Vlademiro do Amaral, entre os anos de 1969 e 1985.

Desde seu início, em 1951, “A tônica da temática do jornal [...] é a cidade em formação, são as promissoras perspectivas de progresso e de geração de riqueza que a região apresenta” (LIMBERT, 2012, p. 173). Dourados era a cidade que despontava a atenção das autoridades como exemplo de ocupação do oeste brasileiro delineada pelo projeto Marcha para o Oeste (SCHWENGBER, 2008).

Com seu lema: “pensamento e ação para uma vida melhor”, O Progresso tem ideias voltadas para a defesa de ações relacionadas ao desenvolvimento da cidade de Dourados (SCHWENGBER, 2008). Em sua dissertação sobre o jornal O Progresso, Além (2011) afirma que “Havia a tentativa de materializar um imaginário no qual Dourados era vislumbrada como uma espécie de Nova Canaã, o El Dorado,

capaz de dar dias melhores a todos que nela se encontrassem e para ela viessem” (ALÉM, 2011, p. 42).

2.4 Diário MS

Jornal fundado no dia 15 de setembro de 1993, seu proprietário atual é Alfredo Barbara Neto, jornalista de formação, graduado pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP, de São Paulo (SP)). Circulou primeiramente como *Diário do Povo*, para depois virar Diário MS (2000). O periódico é propriedade da empresa Editora Jornalística Fátima Ltda., cujo dono era Vitoriano Carbonera Cales, sendo este o fundador do jornal. O Diário MS surgiu de uma fusão de três semanários: Panfleto (1983), Jornal do Vale (1987) e Zangão (1985). Ainda como Diário do Povo, Cales tinha como sócio Paulo Falcão, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e ex-vereador de Dourados, tendo exercido três mandatos (DIÁRIO MS, 2017). No ano de 2008, após negociações, Cales vende o periódico para a família Barbara. Alfredo Barbara Neto torna-se, também, com a compra do jornal, o diretor-executivo da empresa Editora Jornalística Fátima Ltda.

O jornal tem sede em Dourados, além de possuir sucursais em Três Lagoas, Nova Andradina, Naviraí, Amambai, Bela Vista, Ponta Porã, Maracaju e Aquidauana.

2.5 Dourados News

Dourados News nasceu *online*. Sem ter uma circulação física, suas matérias, notícias e informações circulam via *internet* apenas. O site surgiu no ano 2000, sendo o primeiro jornal virtual da cidade de Dourados. Foi fundado por Primo Fioravante Vicente.

Em uma tentativa fracassada de publicar uma matéria sobre Dourados, uma vez que os jornais do município recusaram a publicá-la, Primo Fioravante decide criar um jornal *on-line*, dando origem ao que viria ser o Dourados News⁷⁴.

Em notícia divulgada no ano de 2012, no próprio site de notícias Dourados News, quem assumiu, a partir de 2012, a direção do periódico *on-line*, juntamente com Andreia Medeiros Rodrigues, foi Alfredo Barbara Neto, o proprietário do Diário MS. Barbara Neto pretendia adotar a mesma linha editorial do jornal que comanda (Diário MS, 2012).

2.6 Midiamax

Foi fundado no ano de 2002. Suas notícias, assim com o Dourados News, são veiculadas somente pela *web*. O grupo Midiamax, além do portal Midiamax (*internet*), contém o Midiamax Diário (tablóide de distribuição gratuita – lançado a partir de 2013) e o MidiaPlay (painéis de LED). No ano de sua fundação chegou a publicar edições impressas, porém, tendo um curto período de duração. O dono e diretor do jornal eletrônico Midiamax é Carlos Eduardo Belineti Naegele. O endereço físico do Midiamax é na capital sul-mato-grossense, Campo Grande.

2.7 Diário Digital

O jornal Diário Digital pertence à Rede MS de Integração de Rádio e Televisão Ltda., da Organização Ivan Paes Barbosa. O lançamento do Diário Digital foi no ano de 2011. O grupo de comunicação Ivan Paes Barbosa é proprietário da TV MS (Record), afiliada à Rede Record de Televisão no Estado, seu principal veículo de comunicação, cujo diretor-geral é Ulysses Serra Neto, filho de Ivan Paes Barbosa. Ivan e Ulysses aparecem como os principais nomes ligados à direção do jornal Diário Digital.

⁷⁴ AMARAL, Aline. **Futebol nos sites Dourados News e Dourados Agora**: análise da cobertura do jogo da final do campeonato estadual sul-matogrossense de futebol de 2012. In: Comunicação & Mercado/UNIGRAN –Dourados – MS, vol. 01, n.02 – edição especial, p. 346-357, Nov 2012. Disponível em: <<http://www.unigran.br/mercado/paginas/artigos2.php>> Acesso em: 05/05/2017.

A criação da Rede MS de Integração de Rádio e Televisão Ltda., criada pelo empresário Ivan Paes Barbosa, teve sua concessão outorgada em 1986, pelo, à época, presidente da república, José Sarney.

A seguir temos um quadro geral das notícias coletadas em cada jornal e para cada morte:

Quadro 4 - Ocorrências por Jornal

Indígenas	Jornais						Total
	Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	Midiamax	Diário Digital	
Dorvalino Rocha (2005)	2	3	14	16	4	3	42
Nísio Gomes (2011)	13	33	18	7	28	3	102
Simeão Fernandes Vilhalva (2015)	19	5	13	2	1	2	42
Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza (2016)	17	6	12	6	11	5	57
Total	51	47	57	31	44	13	243

Fonte: próprio autor

2.8 O Conceito de *Framing* na Análise das Notícias

A proposta de enquadramento (*framing*) remete-nos à obra “Frame Analysis: an essay on the organization of experience”, de 1974, no Brasil traduzido com o título de “Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise”, 2012, de Erving Goffman. Foi Goffman (1974; 2012) quem desenvolveu de forma mais sistemática o uso de *framing* (enquadramento) para analisar as interações sociais, interações entre pessoas, interações face a face em situações do dia-a-dia. O estudo das dinâmicas interacionais, os quadros (*frames*), ou seja, o estudo do contexto dessas relações que envolvem regras e princípios (declarados ou não) de

organização que comandam os eventos sociais, o envolvimento dos atores nesses eventos, os papéis desempenhados em cada situação de interação.

Para o propósito desta pesquisa, o intento é explicitar quem aparece na notícia: vozes, responsabilidades, menção, ou não, do contexto em que estes homicídios ocorreram nas reportagens realizadas. O *framing* (enquadramento) nos auxiliará na medida em que analisamos o modo como estas matérias jornalísticas apresentaram esses acontecimentos, fatos, atores, responsabilidades, ações. Neste sentido, fornecem-nos impressões sobre o que está sendo dito (SCHEUFELE; TEWKSBURY, 2007).

A idéia do *frame* (quadro) que utilizamos, com base no enfoque desenvolvido por Goffman (1974; 2012), nos ajudará a verificar como são divulgadas as informações (CAMPOS, 2009) sobre os homicídios. Como suporte metodológico de análise das notícias, aplicamos a ideia de *framing* no manejo das notícias. Buscou-se evidenciar quais são as perspectivas adotadas e como é anunciado cada homicídio nas linhas descritas.

Dito de outra forma, ao se colocar o acontecimento sob um dado ângulo, com uma dada descrição, coloca-se em perspectiva uma significação sobre o que se passou. Estas operações de enquadramento que o jornal faz, a maneira como divulga o ocorrido, acabam por ativar uma “definição da situação” (GOFFMAN, 2012), o que possibilita dotar de sentido um dado evento⁷⁵.

A maneira como os veículos de comunicação de massa de Mato Grosso do Sul (os jornais) enquadram as mortes pode nos revelar como a situação é definida, pois, “ao enquadrarmos, ‘definimos uma situação’, organizando a experiência e a percepção em função do que ocorre ao redor de nós” (NUNES, 2007, p. 258). O que foi dito sobre elas será pertinente a nós na medida em que buscamos perguntar como esses homicídios aparecem descritos nos jornais.

Um enquadramento (*framing*) é como um pacote interpretativo, uma idéia central que organiza a realidade dentro de determinados eixos de apreciação e entendimento, e é construído através de procedimentos como seleção, exclusão e ênfase de determinados aspectos e informações, de forma a compor perspectivas gerais através das quais fatos e circunstâncias são dados a conhecer (ROTHBERG, 2014, p. 409).

⁷⁵ “Pressuponho que, quando os indivíduos se interessam por qualquer situação [...] eles se confrontam com a pergunta: O que está acontecendo aqui?” (GOFFMAN, 2012, p.30). Embora, tenhamos consciência que estamos analisando nesta pesquisa situações e acontecimentos dentro de um contexto macrossociológico de análise.

O enquadramento nos ajuda, a partir das análises das notícias sobre as mortes, a percebermos a implicação de uma construção de sentido para os eventos aqui referidos. Esta construção evidentemente influencia de maneira decisiva na compreensão que os sujeitos consumidores dessas notícias vão adquirir sobre o tema dos homicídios indígenas, bem como sobre os conflitos envolvendo as demarcações de terra no estado e os atores políticos envolvidos.

Os enquadramentos da mídia [...] organizam o mundo tanto para os jornalistas que escrevem relatos sobre ele, como também, em um grau importante, para nós que recorremos às suas notícias. Enquadramentos da mídia são padrões persistentes de cognição, interpretação e apresentação, de seleção, ênfase e exclusão, através dos quais os manipuladores de símbolos organizam o discurso, seja verbal ou visual, de forma rotineira (PORTO, 2004, p. 80, apud GITLIN, 1980, p. 7).

Possibilita-nos, assim, verificar como as mortes dos quatro indígenas são enquadradas, ou seja, perceber como um tema é enfatizado sob uma dada perspectiva. Quais termos são mais recorrentes para qualificar o assunto tratado, quantas vezes ele se repete, como a situação apresentada pela notícia pode ser valorizada sob um dado ângulo (CAMPOS, 2014, apud PORTO, 2004). Mais especificamente, nos referimos ao enquadramento noticioso.

O importante é focar o como é dito, “[...] ou seja, os efeitos de determinadas mensagens não estão somente localizados na diferença de conteúdo, mas nas diferenças dos modos de apresentação destes conteúdos” (CAMPOS, 2009, p. 479). A construção das notícias é capaz de “(...) influenciar a maneira pela qual os leitores de notícias percebem os acontecimentos” (ROTHBERG, 2014, p. 410).

Evidenciaremos quais elementos de um acontecimento, de uma dada realidade, estão sendo realçados em detrimento de outros, especificando e detalhando ao máximo possível em relação ao nosso material empírico, o que está sendo enfatizado, evidenciado. Não há como deixar de notarmos que a maneira como as notícias são divulgadas estão, como coloca Goffman (2012), submetidas a uma espécie de violência editorial: o que ali está posto, o conteúdo ter sido selecionado, como as partes selecionadas são contadas, colocadas em perspectivas e, enfim, enquadradas. Verificaremos o que foi narrado diante de ações socialmente situadas, onde certos motivos são referenciados em vez de outros (WRIGHT MILLS, 2016).

Conforme exposto, salientamos os dizeres de Weber (2002) sobre a imprensa, pois esta “[...] introduz, sem dúvida, deslocamentos poderosos nos hábitos de leitura e com isso provoca poderosas modificações na conformação, no modo e na maneira como o homem capta e interpreta o mundo exterior” (WEBER, 2002, p. 193). A especificidade do enquadramento dos quatro homicídios indígenas, relatado o que está em evidência, em destaque na notícia, propicia um quadro (*frame*) sobre elas. “Os jornalistas têm ‘óculos’ especiais a partir dos quais vêem certas coisas e não outras; e vêem de certa maneira as coisas que vêem. Eles operam uma seleção e uma construção do que é selecionado” (BOURDIEU, 1997, p. 25).

Nessa toada, o que foi noticiado sobre os homicídios passou por um processo de seleção: fotos, imagens, palavras. O texto apresentado pela notícia passa por essa violência editorial que dá ênfase para determinado ângulo de compreensão sobre o acontecido. Assim, a notícia apresentada pode omitir/ocultar certas informações. Proporcionando uma versão do fato em detrimento de outra, proporcionando uma fragmentação do entendimento, uma descontextualização do cenário que envolve fazendeiros e indígenas Guarani e Kaiowá, por exemplo. O jornal focará o ângulo a partir de uma construção/seleção cuidadosa dos elementos (fotos, a versão dos envolvidos, antecedentes, consequências, etc.) que comporão a notícia a ser divulgada⁷⁶.

Diante disso, uma escala de espaço (o lugar dos assassinatos, o contexto específico/histórico) e tempo (os anos em que elas ocorreram) pode ser compreendida conforme o que é apresentado nas matérias veiculadas, relacionadas entre si ou não. Essa disposição concretiza maneiras de relatar episódios que poderão ser vistos como ímpares, sem relação direta ou, ao contrário, estas mortes poderão ter um aspecto, uma característica em comum que as une (ou seja, o que elas têm de comum) e, assim, variadas problemáticas (relatadas na primeira parte deste trabalho) podem ser invocadas. Claramente, todas essas narrativas dependerão de como a notícia foi divulgada.

Quando destacamos a questão sobre o monopólio da coerção física estatal fica claro que todas estas mortes foram ocasionadas dentro de um contexto singular

⁷⁶ Para a ideia de manipulação das notícias ver ABRAMO, P. Significado político da manipulação na grande imprensa. In: ABRAMO, Perseu. **Padrões de manipulação na grande imprensa**. 2 ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.

da realidade brasileira (envolvendo as etnias indígenas e os fazendeiros) de desvirtuamento do monopólio estatal do uso da violência física legítima.

Como não parece haver uma situação entre o legal (normativo) e o ilegal (empírico) como esferas estanques (WEBER, 2014), ambas confluem-se diariamente em situações que violam, muitas vezes, direitos e garantias, a violência na sociedade brasileira parece manifestar-se “[...] como uma espécie de linguagem da vida social” (ADORNO, 1995, p. 330). A violência, em fato, do colonizador que elimina o colonizado, o aparecimento do colonizador como o anúncio da “[...] morte da sociedade autóctone” (FANON, 1968, p. 73).

As notícias coletadas perfazem o campo de estudo a ser adentrado, a ser perscrutado. “Cabe aí ao sociólogo, a partir das evidências nessa fonte obtidas, reconstituir o real para expor as insuficiências do senso comum, chegar aos fundamentos ocultos das relações e ações sociais [...]” (MARTINS, 2015, p. 9). Por mais que tratem de posições parciais, os jornais aqui selecionados não deixam de constituir uma importante fonte de informação do povo sul-mato-grossense sobre os episódios que aqui ocorreram e ocorrem.

A coleta do material para análise das notícias sobre as quatro mortes indígenas possibilitou-nos, antes de tudo, a construção de um banco de dados que propiciará verificar semelhanças, diferenças, relações e inter-relações entre os quatro acontecimentos. Iremos “explorar-lhes os detalhes” (MARTINS, 2015, p. 30).

2.9 Alguns Números Comparativos

O caso em que as notícias coletadas sobre sua morte variam mais em termos de ano (quer dizer, o ano em que a notícia foi publicada) tem relação com o assassinato de Dorvalino Rocha. Morto em 24 de dezembro de 2005, há duas ocorrências referidas no ano da morte, treze ocorrências para o ano de 2006, sete ocorrências para o ano de 2007, duas ocorrências para o ano de 2008, duas ocorrências para o ano de 2009, uma ocorrência para o ano de 2011, quatro ocorrências para o ano de 2013, sete ocorrências para o ano de 2014, três ocorrências para o ano de 2015 e, por fim, uma ocorrência para o ano de 2016.

Excetuando-se os anos de 2010 e 2012, de 2005 a 2016, os jornais fizeram reportagens sobre a morte de Dorvalino (ou, pelo menos, rememoraram o acontecido). Conforme quadro abaixo, no geral, temos o seguinte:

Quadro 5 - Reportagens por Ano e Mês sobre Dorvalino Rocha

ANO	MÊS	OCORRÊNCIAS	
2005	Dezembro	2	
2006	Janeiro	2	
	Abril	8	
	Maió	1	
	Julho	2	
2007	Janeiro	4	
	Março	1	
	Maió	1	
2007	Julho	1	
	2008	Janeiro	2
	2009	Setembro	1
Outubro		1	
2011	Fevereiro	1	
2013	Junho	1	
	Julho	2	
	Agosto	1	
2014	Janeiro	1	
	Março	4	
	Agosto	2	
2015	Junho	3	
2016	Março	1	

Fonte: próprio autor

Não se pode inferir uma dada concepção sobre as ocorrências a partir do número de publicações e apenas com base neste quadro. Diante do que foi feito, nota-se que a concentração de notícias divulgadas sobre sua morte se deu no ano de 2006 (13), principalmente no mês de abril (8). Verifica-se, assim, que o maior número de reportagens sobre sua morte foi após quatro meses do corrido.

Fora o ano de 2005, nos anos posteriores, observa-se que em nenhum deles o mês de dezembro é referenciado com alguma notícia sobre sua morte, nem mesmo no ano seguinte ao ocorrido (2006).

Em comparação, por escala temporal crescente das quatro mortes (2005, 2011, 2015 e 2016), a seguir temos o quadro de reportagens por ano e mês de Nísio Gomes:

Quadro 6 - Reportagens por Ano e Mês sobre Nísio Gomes

ANO	MÊS	OCORRÊNCIAS
2011	Novembro	36
	Dezembro	13
2012	Janeiro	4
	Fevereiro	2
	Abril	1
	Maio	1
	Junho	4
	Julho	17
	Agosto	3
	Setembro	1
	Novembro	4
	2013	Maio
Outubro		1
Novembro		2
2014	Fevereiro	1
	Março	2
	Maio	1
2015	Fevereiro	1
	Junho	1
	Outubro	3
2016	Setembro	1
	Dezembro	1

Fonte: próprio autor

Desde o ano de sua morte (2011) até 2016, foram divulgadas notícias sobre o acontecido. Nísio foi morto em 18 de novembro de 2011. Novembro e dezembro de 2011 foram os meses em que se observou uma maior quantidade de reportagens sobre o caso: 38 e 13, respectivamente.

O mês de julho de 2012 (menos de um ano após o ocorrido) foi o que registrou um maior número de ocorrências de notícias, 17 no total. O ano de 2012 é também o que apresenta uma maior divulgação das notícias em número de meses (tirando outubro e dezembro, todos os demais tiveram alguma notícia sobre a morte de Nísio Gomes). É nesse mesmo ano, de 2012, que a comunidade Guarani e Kaiowá ganha uma atenção maior nacionalmente e internacionalmente devido os constantes casos de violação de direitos. Sobretudo, quando foi divulgada a carta de morte coletiva:

A Carta Guarani Kaiowa (2012), o texto de denúncia de violação dos direitos humanos que maior impacto causou na sociedade brasileira da primeira década do século XX. Assinada por cinquenta homens, cinquenta mulheres

e setenta crianças da comunidade *Pyelito Kue/Mbarakay*, acampada à margem do rio *Hovy* (pronuncia-se “Jogui”), em Iguatemi, Mato Grosso do Sul, em 8 de outubro de 2012, a carta espalhou-se pelas redes sociais e gerou um movimento de reação de solidariedade sem precedentes, pois ganhou não apenas defensores de uma causa comum, mas milhares de coautores brasileiros e estrangeiros que adotaram o nome Guarani Kaiowa como parte de sua família extensa (LIBRAND-ROCHA, 2014, p. 165, apud BRUM, 2012)⁷⁷.

Neste ponto, a repercussão da Carta, no ano de 2012, juntamente com a campanha, via Facebook, na qual os usuários da rede social começaram a incluir Guarani-Kaiowá no nome de seus perfis, e páginas foram criadas com o título “Somos todos Guarani-Kaiowá” foram demonstrações de apoio, solidariedade com a causa indígena, demonstração da luta pela terra, resistência, denúncia das agressões e ameaças que sofrem os Guarani e Kaiowá pelos fazendeiros. Relembrar os indígenas mortos abatidos em conflitos por terras, reclamar permanência e reconhecimento dessas terras indígenas é algo necessário à sobrevivência e a identidade de um povo específico; é uma luta pela permanência onde estão enterrados os seus antepassados (LIBRAND-ROCHA, 2014).

A Associação de Juízes para a Democracia (AJD) juntamente com Conselho Missionário Indígena (CIMI) coordenaram a campanha “Eu apoio a causa indígena”, na qual foi lançada uma carta com a assinatura de várias pessoas e organizações indígenas e da sociedade civil, que pediam a demarcação das terras⁷⁸. Houve um engajamento muito forte de várias pessoas e organizações pela causa indígena, uma maior atenção foi prestada para a condição em que se encontravam os Guarani e Kaiowá, uma maior solidariedade foi promovida na época, dando maior visibilidade ao que acontecia às comunidades indígenas.

Pela sequência que aqui consideramos, segue o quadro das ocorrências de notícias (ano e mês) em relação à morte de Simeão Fernandes Vilhalva:

⁷⁷ Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/elbc/n44/a09n44.pdf>> Acesso em 03/07/2017.

⁷⁸ Ver: <http://www.ajd.org.br/documentos_ver.php?idConteudo=114>. Acesso em 28/03/2018.

Quadro 7 - Reportagens por Ano e Mês sobre Simeão Fernandes Vilhalva

ANO	MÊS	OCORRÊNCIAS
2015	Agosto	15
	Setembro	18
	Outubro	4
	Novembro	3
	Dezembro	1
2016	Agosto	1

Fonte: próprio autor

Vilhalva morreu, no dia 29 de agosto de 2015, e, após um ano de sua morte, há apenas uma referência sobre o acontecido, com matéria datada do dia 30 agosto, do jornal Midiamax. Do ano de 2015, de agosto a dezembro, houve referências sobre sua morte.

Por fim, segue o quadro de Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza, morto em 14 de junho de 2016:

Quadro 8 - Reportagens por Ano e Mês sobre Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza

ANO	MÊS	OCORRÊNCIAS
2016	Junho	32
	Julho	11
	Agosto	7
	Dezembro	3
2017	Fevereiro	1
	Abril	1
	Agosto	1
	Setembro	1

Fonte: próprio autor.

A morte de Clodiode teve repercussão, no ano de 2016 e, mais recentemente, no ano de 2017. O mês de junho de 2016 foi o período que mais se noticiou seu assassinato.

Reitera-se que são quatro casos específicos, mas que estão interligados entre si: se não na totalidade dos acontecimentos, em uma parte significativa deles quando o assunto envolve a questão por terras no estado de Mato Grosso do Sul.

2.10 Uma Consideração Sobre a Coleta de Notícias

Na busca pelas notícias, uma dificuldade que se apresentou de momento foi o fato da grafia do nome do indígena aparecer, em algumas matérias dos jornais selecionados, de forma distinta⁷⁹, sendo que em algum percurso na seleção e recolhimento das notícias, algumas reportagens poderiam ficar em omissão. Por exemplo, no jornal Diário Digital, o nome de Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza aparece grafado como Clodioude. Já no Diário MS o nome é grafado como Clodiodi. No jornal O Progresso, em uma notícia, o nome aparece grafado como Claudione, em outra, Clodiode. Em outras se verificou o nome grafado como Clodiolde e até mesmo Claudioldo. Em relação ao sobrenome, em uma notícia do Midiamax, por exemplo, apareceu Aquiles. Em uma reportagem do Dourados News, apareceu como Clodioldo Adileu, mas constata-se que na grande maioria das matérias aparece Aquileu.

Algumas vezes, como foi o caso do Diário Digital e do Diário MS, o nome de Clodiode (digitado dessa forma), não apareceu nenhuma vez em nenhum dos dois sites jornalísticos, mas quando digitado Clodiodi, como foi o caso do Diário MS, apareceu notícias sobre o caso. No Diário Digital, em vez de digitar Clodiode, o que não resultou em nenhuma notícia, quando digitado Clodioude, apareceu notícias registradas sobre a sua morte.

O nome de Nísio Gomes também aparece grafado de forma diferente, algumas vezes, aparece a letra “z” (Nízio), outras vezes, a letra “s” aparece compondo o primeiro nome. Em uma notícia do Dourados News, Nísio aparece como Anísio. Já o nome de Simeão Fernandes Vilhalva aparece ora como Semeão, ora Semião, ora como Simião.

Outra questão relevante é a de que ao falarmos dos Guarani e Kaiowá, fazemos menção a duas etnias, sendo o correto falar os povos Guarani (Ñandéva) e os Kaiowá (Paĩ-Tavyterã, que significa “habitante do centro da terra”)⁸⁰. Aliás, “[...] os Kaiowá não apreciam ser chamados de Guarani, tampouco os Guarani gostam de ser chamados de Kaiowá” (PEREIRA; EREMITES DE OLIVEIRA, 2009, p. 31).

⁷⁹ A busca foi realizada por meio do nome dos indígenas assassinados.

⁸⁰ “[...] segundo normas estabelecidas em uma convenção internacional de antropólogos, ocorrida em 1954 no Rio de Janeiro, o nome das etnias é grafado como nome próprio e no singular, independentemente de gênero e número, desde que empregado como substantivo [...]” (PEREIRA e EREMITES DE OLIVEIRA, p. 31, 2009).

Ambas as etnias pertencem à família linguística tupi-guarani, sendo lugar comum a referência a esses dois povos como Guarani-Kaiowá, dando a noção de que se trata de um mesmo povo⁸¹. O importante é anotar o fato de não estarmos nos referindo a personagens genéricos indistintos: índios, concepção advinda de uma história colonial de subjugação dos autóctones como grupos inferiorizados (SOUZA LIMA, 2005).

Os Guarani e Kaiowá são povos com suas características culturais próprias: linguagem, religião, organização social, relações de parentesco, casamentos, relações com a natureza, adornos corporais, moradia, processos de cura, enterros, música, combinação de elementos que os caracterizam de forma singular.

E é considerável a especificidade do grupo indígena em questão, bem como as referências históricas em relação ao problema do acesso e permanência em seus espaços tradicionais e o direito à terra. São questões fundamentais para sua sobrevivência e exprimem algo que está ligado à história dos povos Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul. Pelo fato de todos os quatro assassinatos estarem no contexto da luta por terra, das disputas por terra, a reivindicação pelo direito a mesma continua a ser uma realidade pungente no cotidiano dos nativos do cone sul de Mato Grosso do Sul.

⁸¹ Embora, como anota Chamorro (2015): há “[...] uma interpenetração entre Kaiowa e Guarani [...] a marcação da diferença no discurso coexiste com uma forte mistura na prática, desde casamentos até casos de a liderança religiosa guarani ser kaiowa” (CHAMORRO, 2015, pp. 92 e 93).

3. OS ASSASSINATOS E O ENQUADRAMENTO

Neste capítulo, a totalidade das notícias coletadas (N=243) forma o universo do nosso material empírico, logo, irão constituir a base empírica para verificação do que se tem mostrado sobre as disputas do monopólio estatal da violência física, ou seja, explicitar o como ela é mostrada nos relatos dos jornais aqui selecionados.

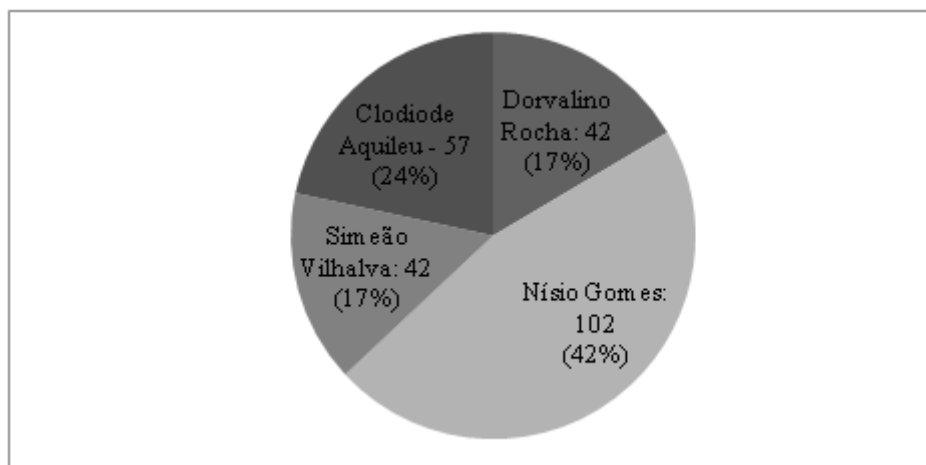
Em relação às matérias colhidas, a tabela abaixo apresenta uma distribuição por cada uma das mortes:

Tabela 3 - Total de Reportagens por Indígenas

INDÍGENAS	Total de notícias coletadas por indígena
Dorvalino Rocha	42 (17%)
Nísio Gomes	102 (42%)
Simeão Vilhalva	42 (17%)
Clodiode Aquileu	57 (24%)
Total	243 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas.

Gráfico 1 – Quantidade de Reportagens por Indígena



Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

Quase metade (42%) das notícias coletadas tratam do relato do homicídio de Nísio. Diante da tabela, pode-se inferir que a morte de Nísio foi mais divulgada em comparação com os outros três homicídios.

Vejam a distribuição em relação aos jornais nos quatro casos em ordem cronológica crescente, da mais antiga (Dorvalino – 2005) à mais recente (Clodiode – 2016).

O homicídio de Dorvalino Rocha (2005), o mais antigo em comparação com os outros aqui analisados, foi mais noticiado no jornal Diário MS (16 notícias), seguido do Dourados News (14 notícias), ambos totalizando 30 notícias. Em percentuais, os dois jornais correspondem a 71% da divulgação sobre o seu homicídio:

Tabela 4 – Total de Reportagens por Jornal de Dorvalino Rocha

Indígena	Jornais						Total
	O Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	MIDIAMAX	Diário Digital	
Dorvalino Rocha	2 (5%)	3 (7%)	14 (33%)	16 (38%)	4 (10%)	3 (7%)	42 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

No homicídio de Nísio, é o jornal O Progresso (33 notícias) que aparece como o maior divulgador do acontecimento, seguido do Midiamax (28 notícias), ambos totalizando 61 notícias. Em percentuais, os dois jornais correspondem a 59% das notícias divulgadas sobre sua morte.

Tabela 5 – Total de Reportagens por Jornal de Nísio Gomes

Indígena	Jornais						Total
	O Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	MIDIAMAX	Diário Digital	
Nísio Gomes	13 (13%)	33 (32%)	18 (18%)	7 (7%)	28 (27%)	3 (3%)	102 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

No caso de Simeão Vilhalva, os jornais que mais divulgaram sua morte foram: Correio do Estado (19 notícias) e Dourados News (13 notícias), ambos totalizando 32 notícias. Em percentuais, os dois jornais correspondem a 76% das notícias sobre sua morte:

Tabela 6 – Total de Reportagens por Jornal de Simeão Vilhalva

Indígena	Jornais						Total
	O Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	MIDIAMAX	Diário Digital	
Simeão Vilhalva	19 (45%)	5 (12%)	13 (31%)	2 (5%)	1 (2%)	2 (5%)	42 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

Por fim, o caso de Clodiode, o último na ordem cronológica, aparece mais noticiado no jornal Correio do Estado (17 notícias), seguido pelo Dourados News (12 notícias), ambos totalizando 29 notícias. Em percentuais, os dois jornais correspondem a 51% da divulgação do caso de Clodiode:

Tabela 7 – Total de Reportagens por Jornal de Clodiode Aquileu

Indígena	Jornais						Total
	O Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	MIDIAMAX	Diário Digital	
Clodiode Aquileu	17 (30%)	6 (10%)	12 (21%)	6 (11%)	11 (19%)	5 (9%)	57 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

3.1 Classificação de Cada Caso

Ao expormos os casos selecionados, fica evidente que não abordamos toda a realidade dos acontecimentos. Antes pelo contrário, nossos limites se mostram pelo próprio processo de análise que percorre tão somente as notícias coletadas da internet, que mostradas à luz de uma teoria e de categorias auxiliares e, como colocamos, pode nos evidenciar um enquadramento⁸².

Para uma categorização que nos permita uma abordagem que relata a situação dos homicídios, verificamos que o enquadramento verificado junto a essas 243 notícias colhidas por vezes privilegia a perspectiva do colonizador, por vezes a

⁸² “O Pesquisador é obrigado a concluir que seus resultados não abrangem toda a realidade, que erros são possíveis, que, necessariamente, deformações foram introduzidas, que dimensões foram esclarecidas e outras, obscurecidas [...]” (PIRES, A., 2014, p. 65).

do colonizado. Também classificamos as notícias que buscam relatar a situação de ambos os lados.

Recorremos a Franz Fanon (1968), que é quem nos fornece as categorias de colonizador e colonizado, pois a situação atual dos Guarani e Kaiowá em Mato Grosso do Sul não é diferente do que Fanon (1968) caracteriza como mundo colonizado, um mundo dividido, onde o porta-voz do colono é o “[...] gendarme ou o soldado” (FANON, 1968, p. 28), ou seja, na atual situação, senão o próprio fazendeiro, o segurança contratado, a empresa de segurança, para dar fim às vidas indígenas⁸³.

Referimo-nos às notícias que nos ofertam uma imagem dos indígenas como invasores de propriedades, agressores, que não respeitam leis, que ameaçam proprietários e funcionários das fazendas, que estão armados e que podem ser perigosos como relatos que priorizam a perspectiva do colonizador. Em outras palavras, as notícias com esse teor serão classificadas como “colonizador”.

Já as notícias que nos ofertam uma imagem dos indígenas focando o histórico da perda de suas terras tradicionais, dos assassinatos, dos ataques armados que sofrem por parte dos fazendeiros, bem como aquelas que descrevem a ação violenta dos fazendeiros, dos crimes que são cometidos contra as comunidades, mormente colocados (os indígenas) na condição de vítimas, serão classificadas como relatos que priorizam a perspectiva do colonizado. Portanto, as notícias com esse teor serão classificadas como “colonizado”.

Há um terceiro caso considerado que é quando a reportagem busca relatar os dois lados da questão, ou seja, tanto indígenas e fazendeiros são descritos em suas condições e ações diante do episódio de homicídio, sobre o território em disputa, bem como as consequências pós o ocorrido para ambos. Nestes casos específicos, verifica-se que a descrição feita realiza o enquadramento dos indígenas e dos fazendeiros dentro de suas reivindicações, mostrando troca de acusações e/ou injustiças de ambos os lados. Desta forma, as notícias com as versões de ambos lados serão classificadas como “ambos”.

⁸³ É bom lembrar que para Fanon (1968) também é possível uma ação de contraviolência por parte do colonizado. Nesse sentido evoco Florestan Fernandes: “[...] a contraviolência se orienta para a destruição de privilégios e iniquidades sociais extremos e, por paradoxal que pareça, para a pacificação crescente da sociedade” (FERNANDES, 1981, p. 43).

Estas, portanto, foram as classificações consideradas como as mais adequadas, de acordo com as próprias descrições observadas nas notícias sobre os homicídios que estão contidas em nosso banco de dados⁸⁴.

Conforme classificação geral por jornal, para as 243 notícias temos a seguinte tabela:

Tabela 8 – Classificação Total por Jornal

Jornais	Classificação			
	Colonizador	Colonizado	Ambos	Total
O Correio do Estado	31 (61%)	17 (33%)	3 (6%)	51 (100%)
O Progresso	19 (40%)	27 (58%)	1 (2%)	47 (100%)
Dourados News	34 (60%)	19 (33%)	4 (7%)	57 (100%)
Diário MS	13 (42%)	15 (48%)	3 (10%)	31 (100%)
Midiamax	8 (18%)	32 (73%)	4 (9%)	44 (100%)
Diário Digital	2 (15%)	10 (77%)	1 (8%)	13 (100%)
Total	107 (44%)	120 (49%)	16 (7%)	243 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

Dourados News e O Correio do Estado foram os jornais que mais ofertaram uma visão pró-colonizador: 34 e 31 notícias, respectivamente. Já os jornais Midiamax e O Progresso foram os jornais que mais ofertaram uma visão pró-colonizado: 32 e 27, respectivamente. Em seguida veremos a classificação caso por caso.

3.2 Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza

Sobre o homicídio de Clodiode, a perspectiva que prevalece nas notícias é a do colonizador. São 36 notícias que priorizam a perspectiva do colonizador, 16 notícias que priorizam a perspectiva do colonizado e cinco de ambos os lados. Em relação a cada jornal, temos a seguinte distribuição:

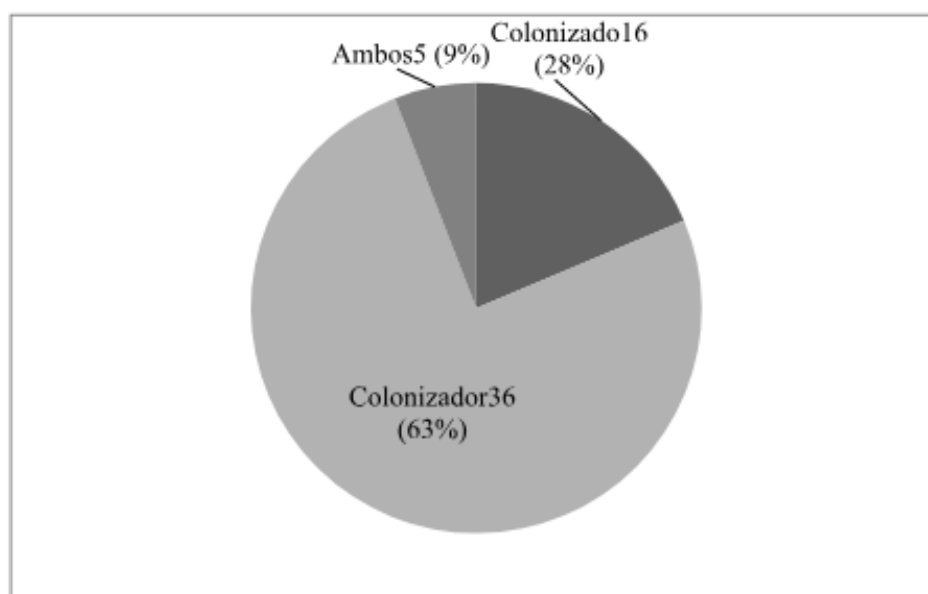
⁸⁴ Exporemos as notícias mais emblemáticas de cada homicídio.

Tabela 9 – Classificação Clodiode Aquileu

Classificação	Jornais						Total
	Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	Midiamax	Diário Digital	
COLONIZADOR	15 (42%)	3 (8%)	10 (28%)	4 (11%)	3 (8%)	1 (3%)	36 (100%)
COLONIZADO	1 (6%)	3 (19%)	2 (12%)	1 (6%)	6 (38%)	3 (19%)	16 (100%)
AMBOS	1 (20%)	0	0	1 (20%)	2 (40%)	1 (20%)	5 (100%)
Total	17 (30%)	6 (10%)	12 (21%)	6 (11%)	11 (19%)	5 (9%)	57 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

Gráfico 2 – Classificação das Notícias Clodiode Aquileu



Fonte: Banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

Dado que a maioria das notícias sobre Clodiode privilegia a perspectiva do colonizador, vamos expor algumas delas que nos ajudam a visualizar esse ângulo adotado.

Assim como Clodiode, os Guarani e Kaiowá Nísio Gomes, Simeão Fernandes Vilhalva e Dorvalino Rocha, todos assassinados, dentre outros casos parecidos que ocorreram com os indígenas de Mato Grosso do Sul, mostram que, antes de tudo, visto aqui o contexto histórico das significativas e constantes perdas de suas terras consideradas tradicionais, esses povos sofrem também perdas humanas, de vidas: “A destruição do espaço do índio destrói também as condições de reprodução do seu modo de ser” (MARTINS, 1980, p. 155).

3.2.1 Colonizador

Em uma reportagem do Correio do Estado de 14 de junho, de 2016, dia da morte de Clodiode, temos o seguinte trecho: “Polícia Federal já está na região e atua com outras forças policiais para evitar novos confrontos. Clima na região é tenso e indígenas não descartam novos confrontos” (CORREIO DO ESTADO, 2016a).

Em trecho específico, assim ficou descrito:

Segundo polícia civil, grupo de indígenas ocupou a fazenda no último domingo. Proprietária registrou boletim de ocorrência dizendo ter sido impedida de entrar no local. Funcionários que tomavam conta do local fugiram quando os índios chegaram. Na manhã de hoje, grupo de fazendeiros foi até o local tentar retomar a área e houve o confronto (CORREIO DO ESTADO, 2016a).

É no confronto entre indígenas e produtores rurais, segundo a reportagem, que se deu a ocorrência da morte:

Equipes das Polícias Federal, Militar, Rodoviária Federal e Estadual e Departamento de Operações de Fronteira (DOF) se reuniram no comando da Polícia Militar em Caarapó para discutir estratégias e ações a serem tomadas na Fazenda Ivu, onde houve confronto entre produtores rurais e indígenas hoje. Uma pessoa morreu e outras sete ficaram feridas (CORREIO DO ESTADO, 2016a).

Entre as vítimas feridas, três são policiais militares, “[...] feitos reféns e agredidos pelos indígenas” (CORREIO DO ESTADO, 2016a). As duas fotos que aparecem na matéria são dos policiais machucados:

Figura 1 - Policial agredido



Fonte: Correio do Estado (2016a)

Figura 2 - Policial agredido

Fonte: Correio do Estado (2016a)

Um dia após a morte de Clodiode, após confronto, outra matéria destaca que a presença de militares no local tem um único objetivo: “O objetivo dos militares é reaver armas que foram tomadas de policiais por indígenas durante o confronto” (CORREIO DO ESTADO, 2016b).

Em outro trecho, temos: “Depois do confronto supostamente entre fazendeiros e indígenas, revoltados, índios atearam fogo na viatura dos militares que foram feitos reféns, eles foram liberados no fim da tarde, com ferimentos pelo corpo” (CORREIO DO ESTADO, 2016b).

Em outra reportagem do Correio do Estado (2016b), no mesmo dia, lê-se: “Depois de negociação, indígenas devolvem armas e munições de policiais militares”, lê-se trechos como: “[...] situação é tensa no local por conta de novas invasões de terras [...] Ainda conforme Polícia Militar (PM), o grupo está armado com arcos, flechas, lanças, pedaços de pau e a pistola dos militares”. Em outro trecho da matéria, lê-se o seguinte: “Equipamentos foram devolvidos depois da negociação com as Polícias Federal e Militar e a conversa continua para reaver os materiais que ainda estão sob poder dos índios. Viatura foi queimada” (CORREIO DO ESTADO, 2016c). Eis a foto da reportagem, mostrando o material que estava nas mãos dos indígenas, mas que foi devolvido:

Figura 3 - Material Devolvido

Fonte: Correio do Estado (2016c)

Na reportagem citada acima, quem aparece armado são os indígenas. Em nenhum momento, são citados os fazendeiros ou se estes estavam armados ou não. A construção do episódio mostra que “[...] o indígena é alguém que incomoda, desorganiza, desestabiliza, causa problemas [...] os indígenas são responsáveis pelo clima de tensão que vive Mato Grosso do Sul” (IJUIM; URQUIZA; URQUIZA, 2016, p. 60).

Em outra reportagem, do dia 15/06/2016, no mesmo veículo, a idéia reforçada é a de invasão na área onde ocorreu o homicídio de Clodiode, conforme os trechos a seguir explicitam: “Levantamento da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul), divulgado hoje, indicou que 110 propriedades rurais no Estado estão atualmente invadidas por indígenas” (CORREIO DO ESTADO, 2016d).

Mais adiante:

Essas fazendas estariam todas regularizadas e os proprietários teriam documentação que efetiva a compra da área. ‘É necessária uma atuação direta do Poder Público para fornecer uma solução definitiva ao conflito, que atingiu níveis de insuportabilidade e insegurança jurídica’, informou nota da federação (CORREIO DO ESTADO, 2016d).

Em outro trecho:

No mesmo documento, a Famasul lamentou a morte do agente de saúde Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza, de 26 anos. Ele estava na invasão ocorrida ontem (14) em Caarapó, na fazenda Yvu. Ele morreu baleado e outras oito pessoas ficaram feridas, entre elas três policiais militares que acompanhavam Bombeiros (CORREIO DO ESTADO, 2016d).

Nessa reportagem, passa-se a mensagem de que a área que foi ocupada pelos indígenas são áreas invadidas, e que os indígenas são, portanto, invasores.

A idéia de invasão é repetida mais uma vez em outra reportagem do Correio do Estado (2016e):

Agente de saúde Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza, de 26 anos, morreu depois de ser atingido por um tiro durante os conflitos, Confusão aconteceu na Fazenda Ivu, localizada no município de Caarapó, invadida por índios no último domingo (12) [...] Três policiais militares também se machucaram. Eles foram feitos reféns e agredidos pelos indígenas durante auxílio ao Corpo de Bombeiros no trabalho de resgate (CORREIO DO ESTADO, 2016e).

Essa mesma reportagem traz os nomes dos indígenas feridos, mas em nenhum momento relata como foram feridos ou quem os feriu:

Os indígenas Jesus de Souza, Libersio Marques Daniel, Catalina Rodrigues de Souza, Valdilio Garcia, uma criança e outra pessoa que não teve identidade divulgada ficaram feridos e tiveram de ser levados para o Hospital Beneficente São Matheus. Outras cinco foram transferidas para o Hospital da vida em Dourados (CORREIO DO ESTADO, 2016e).

Uma notícia com data de um dia antes da morte de Clodiode, pelo Dourados News (2016a), o destaque se dá pela ameaça que indígenas teriam feito a funcionários da fazenda Ivu:

Um boletim de ocorrência de preservação de direito foi registrado na manhã desta segunda-feira (13) na Delegacia da Polícia Civil de Caarapó, pelo proprietário da fazenda Ivu. Ele relatou à polícia que recebeu de seu funcionário a queixa de que recebeu ameaça por parte de um índio (DOURADOS NEWS, 2016a).

A reportagem conta que o funcionário da fazenda relatou que viu um grupo de indígenas no local e um deles estava com um pedaço de pau:

No entanto, ao avistar o grupo, o funcionário relatou que um dos índios teria seguido em direção ao veículo dele usando um pedaço de pau. Com isso, ao invés de entrar na Fazenda, ele teria voltado em direção à cidade e relatado o problema ao dono da propriedade (DOURADOS NEWS, 2016a).

A idéia de invasão reaparece nessa reportagem nos seguintes trechos: “Para se resguardar, o fazendeiro fez um boletim de ocorrência na polícia. Mas, ao registrar não relatou se há ou não invasão no local” (DOURADOS NEWS, 2016a). Em outro trecho, a idéia de invasão é reforçada:

Na tarde desta segunda-feira (13), o Sindicato Rural de Caarapó, recebeu a informação de que índios se encontravam na estrada que dá acesso à

fazenda e que fica nas proximidades da aldeia Tey Kuê. No entanto, também não havia sido confirmado se houve invasão na propriedade (DOURADOS NEWS, 2016a).

Em outra matéria do Dourados News (2016b), a ideia de sequestro é mencionada para qualificar a ação indígena em relação aos policiais feitos reféns:

O local foi palco de confronto entre fazendeiros e índios da aldeia Tey Kuê e resultou na morte a tiros do agente de saúde Clodioldo Adileu Rodrigues de Souza na terça-feira (14). Após o confronto, policiais militares foram até a região e acabaram sequestrados por indígenas que os agrediram. Foi preciso a intervenção dos socorristas que tiveram até que mentir para evitar a morte de três PM's (DOURADOS NEWS, 2016b).

A preocupação mostrada na matéria jornalística foi com a vida de três policiais militares. No entanto, a morte de Clodiode aparece apenas como resultado de um conflito, pois não se noticia quem o matou. A tensão sofrida pelos três policiais, por sua vez, fica exposta na matéria do Dourados News (2016c), cujo título é uma fala dos bombeiros que fizeram o resgate dos policiais feitos reféns: “‘Poderia ser eu no lugar deles’, diz bombeiro que salvou policiais”. A foto que abre a reportagem é a que se segue abaixo, e tinha como legenda os seguintes dizeres: “Cena de terror era vista pelos bombeiros na região” (DOURADOS NEWS, 2016c):

Figura 4 - Veículo em Chamas



Fonte: Dourados News (2016c)

O momento do resgate é descrito com detalhes e mostra-se como estavam os policiais nas mãos dos indígenas que os mantiveram reféns. Vejamos alguns trechos:

Com exclusividade ao Dourados News, o comandante da viatura de resgate, soldado Elton Oliveira dos Santos e os soldados Lucimar Maciel Piveta e Johnny Pereira Grubert que formavam a equipe, contaram nesta sexta-feira (17) os detalhes de como conseguiram negociar com índios e até precisaram 'mentir' para retirar os policiais e caminhoneiro com vida da área de conflito (DOURADOS NEWS, 2016c).

O clima mostra-se de muita aflição e os bombeiros não deixaram de relatar que chegaram a temer pelas próprias vidas em algum momento:

Depois que saíram do local com todos com vida, Maciel conta que a sensação era a 'melhor possível'. 'A gente sabe que fez a nossa obrigação, mas nessa hora a gente também pensa que salvou alguém que tem uma família o esperando, e que poderia ter morrido ali daquela forma', conta (DOURADOS NEWS, 2016c).

A notícia relata que os bombeiros, no dia 14 de junho, foram acionados para o local do conflito, pois a informação era a de que havia indígenas baleados no local: "[...] por volta das 10h de terça-feira (14), foi acionada a equipe para atender uma ocorrência, com a informação de que naquela área da cidade havia índios baleados" (DOURADOS NEWS, 2016c).

Até chegar ao local do conflito, conforme reportagem, os bombeiros tiveram que passar por três barreiras feitas pelos indígenas.

Passaram então já na área de tensão, por uma barreira com pelo menos 30 indígenas e falaram que estavam em salvamento. Ao entenderem que era isso, os índios então teriam os deixado passar pelo bloqueio. Até esse momento, não sabiam que policiais eram feitos reféns (DOURADOS NEWS, 2016c).

Logo depois de terem passado pela primeira barreira, havia uma segunda: "Poucos quilômetros depois, uma segunda 'barreira' feita por índios armados, também 'parou' a viatura dos bombeiros. Nessa, eles encontraram os policiais militares, que pediam socorro" (DOURADOS NEWS, 2016c).

Diante da cena deparada, "Os bombeiros falaram aos índios que iam salvar a vida de indígenas, mas pediram para que não fizessem mal aos policiais" (DOURADOS NEWS, 2016c). Depois disso e antes do resgate dos policiais, bombeiros seguiram para uma terceira barreira: "Os bombeiros então precisaram seguir em frente até a terceira e última barreira feita na estrada antes da área de conflito" (DOURADOS NEWS, 2016c).

Eram duas viaturas, segundo reportagem, que estavam no percurso descrito até o momento. A viatura de resgate dos bombeiros Elton, Lucimar e Johnny era acompanhada “[...] por outra viatura do Corpo de Bombeiros, onde estavam o sargento Jair Cuevas, sargento Olício Lemes e o cabo identificado como Marcel” (DOURADOS NEWS, 2016c).

Uma viatura ficou no local para resgate dos indígenas e após passarem pelas barreiras, outra viatura, a do bombeiro Elton, voltou o local onde estavam os policiais: “[...] a viatura de resgate com Elton voltou para a barreira em que estavam os policiais sequestrados” (DOURADOS NEWS, 2016c).

A situação dos policiais, como consta na descrição da matéria, havia piorado, e junto com os policiais reféns havia também um caminhoneiro:

Os bombeiros relatam que quando retornaram ao local, a situação dos policiais havia piorado. Estavam com o rosto pintado de preto, os índios gritavam e os agrediam. Também contaram que viram o momento em que os índios jogaram gasolina no corpo dos policiais e do caminhoneiro (DOURADOS NEWS, 2016c).

O momento da negociação para a libertação dos reféns não foi menos tensa: “Elton desceu da viatura e conta que tentou manter-se o mais tranquilo possível para negociar com os índios a libertação dos reféns” (DOURADOS NEWS, 2016c). Porém, “nesse momento, um pequeno ‘alvoroço’ teria acontecido no local. Uma das lideranças que estava lá teria falado para deixar soltar os policiais militares, mas outro se recusava” (DOURADOS NEWS, 2016c).

Os bombeiros, após negociações, conseguiram colocar os reféns na viatura, e saíram rapidamente do local como conta o bombeiro Elton:

Os soldados foram colocando então no resgate os policiais mesmo algemados, mas num momento eles insistiam que só os deixariam ir se o motorista do caminhão ficasse. Os índios teriam inclusive batido novamente no motorista antes de ir para a viatura. ‘Eu falei que não podia deixar o motorista ali, que levaria todos. Num momento ali bem rápido, nós já fechamos a viatura, eu subi e fui indo embora’, conta. (DOURADOS NEWS, 2016c).

Após conseguirem passar pelas barreiras, a sensação de alívio foi imensa, disse Elton:

‘Eu sai dali correndo o mais rápido que eu poderia. Foi um alívio muito grande e, não vou mentir, a emoção tomou conta de todos nós que estávamos dentro da viatura’, afirmou. O cenário de desespero passou pela

cabeça de todos os soldados, os três relataram medo, tensão e necessidade de tirar os colegas daquela situação. Também acreditam que se não tivessem adotado as medidas, seus colegas estariam mortos (DOURADOS NEWS, 2016c).

Jair, outro bombeiro que participou do ocorrido, disse, na descrição que conta na matéria, que avistou indígenas armados, inclusive crianças:

Jair conta, que enquanto a viatura de Elton iam até a barreira onde estava policiais, ele conversava sobre a liberdade dos PMs para contribuir. Após o sequestro dos militares, viu vários índios, incluindo menores de idade, circulando com coletes a prova de balas e armamento policial, que ficaram em poder dos índios (DOURADOS NEWS, 2016c).

Após resgate, a cena descrita foi a seguinte: “Depois do resgate, a viatura deles foi cercada por índios e um líder ordenou que os demais pintassem o rosto dos bombeiros de vermelho” (DOURADOS NEWS, 2016c). Sem maiores detalhes do porquê dessa questão de mandarem pintar o rosto dos bombeiros de vermelho, a reportagem termina com a seguinte foto (abaixo), cuja legenda é: “Índigena pinta o rosto em área de conflito em Caarapó” (DOURADOS NEWS, 2016d):

Figura 5 - Imagem do Conflito



Fonte: Dourados News - 2016

Esta notícia do Midiamax (2016a), ao falar da morte de Clodiode, menciona cárcere privado:

O conflito na Fazenda Yvu ocasionou a morte do indígena Cloudione Rodrigues e deixou diversos feridos. Ainda segundo a PF, no local também ocorreram agressões, roubo, danos ao patrimônio público e cárcere privado de equipe de Policiais Militares que atendeu a ocorrência (MIDIAMAX, 2016a).

Em relação ao conflito, ressalta-se o que aconteceu com os policiais militares. Não há referência sobre quem matou Clodiode, ou de que forma o fez: “Na fazenda Ivu houve confronto entre cerca de 70 fazendeiros e 200 índios. Depois de tiros, o agente de saúde Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza, que também é índio, foi atingido e morreu na terça-feira (14)” (, CORREIO DO ESTADO, 16/06/2016).

No trecho acima é citado o confronto entre indígenas e fazendeiros, conferindo, em números, desproporção numérica entre ambos (70 fazendeiros contra 200 indígenas) e relatando apenas que houve tiros: não se sabe de onde vieram os tiros, quem atirou, se ambos os lados estavam armados, se foi um confronto com tiros. A notícia também não deixa claro se indígenas e/ou fazendeiros dispararam esses tiros⁸⁵.

Separando alguns trechos da reportagem do Dourados News (2016c), a idéia de agressividade aparece na ação dos indígenas: “[...] a situação dos policiais havia piorado. Estavam com o rosto pintado de preto, os índios gritavam e os agrediam”; “Os índios teriam inclusive batido novamente no motorista antes de ir para a viatura”; “[...] índios jogaram gasolina no corpo dos policiais”. A narrativa é recorrente em outros meios de comunicação: “Armas e coletes foram tomados dos militares, já a viatura foi queimada” (CORREIO DO ESTADO, 2016g);

“[...] ao avistar o grupo, o funcionário relatou que um dos índios teria seguido em direção ao veículo dele usando um pedaço de pau” (DOURADOS NEWS, 2016d); “[...] vítimas são policiais militares que foram feitos reféns e agredidos pelos indígenas [...]”; “Clima na região é tenso e indígenas não descartam novos conflitos”; “[...] armados com arco e flecha [...]” (CORREIO DO ESTADO, 2016h); “Depois de confronto supostamente entre fazendeiros e indígenas, revoltados, índios atearam fogo na viatura dos militares que foram feito reféns [...]” (CORREIO DO ESTADO, 2016i); “Índios fazem bloqueio em acesso a fazendas em Caarapó” (CORREIO DO ESTADO, 2016j). Na última reportagem, há a imagem de um indígena apontando um arco e flecha com o rosto encoberto:

⁸⁵ Essa mesma reportagem mostra uma foto com indígenas segurando e apontando arcos e flechas (Foto exibida na página 86 deste trabalho).

Figura 6 - Imagem do Conflito



Fonte: Correio do Estado (2016j)

Conforme Franz Fanon (1968), podemos mencionar que essas descrições podem corresponder a uma idéia de animalização do não branco, do indígena, pois, “faz alusão aos movimentos reptis do amarelo, às emanções da cidade indígena, às hordas, ao fedor, à pululação, ao bulício, à gesticulação” (FANON, 1968, p. 31).

Na verdade, à medida em que a propriedade invade os territórios indígenas, o índio invade a sociedade que quer dominá-lo: invade como problema, como obstáculo, como inimigo, como aliado, como promessa, dependendo da situação social de quem se defronta com ele, direta ou indiretamente, conhecendo-o ou não pessoalmente (MARTINS, 1980, p. 157).

Até aqui, mostramos algumas reportagens que favorecem o lado do colono, pois, como referenciado, mostram os indígenas como agressores, violentos, que causam tensão ao invadirem propriedades alheias ou ameaçam, como na reportagem abaixo, intitulada “”, o foco da reportagem, apesar de trazer a indignação dos Guarani e Kaiowá pelo episódio do assassinato de Clodiode e a necessidade de demarcação das terras indígenas, destaca as decisões, colocadas como “ameaças” pela reportagem, tomadas no Conselho Aty Guasu para que os indígenas tenham suas demandas atendidas após o ocorrido:

Na carta, o Aty Guasu também afirma que não aceitará a prisão de índios da aldeia Tey Kuê, que são acusados de tentativa de homicídio, roubo e dano ao patrimônio pelo ataque a três policiais militares, também no dia 14 passado. Os policiais foram espancados e tiveram as armas e coletes levados pelos índios. A viatura foi queimada, assim como um caminhão que fazia serviço em uma das fazendas ocupadas (DIÁRIO MS, 2016).

Em outro trecho:

Ainda na carta, o Aty Guasu promete paralisar todas as rodovias do Estado e 'declarar guerra' ao governo caso haja prisões de índios. 'Aqui um pai perdeu um filho, nós perdemos um importante parente e nosso solo tradicional foi manchado novamente de sangue. Se um apenas for levado todos nós, de todas as tekoha, iremos nos levantar, queimaremos os canaviais, destruiremos as plantações, mataremos os bois e retiraremos as usinas e as rodovias que ainda estão dentro de nossos tekoha nos explorando' (DIÁRIO MS, 2016).

A reportagem destaca a ação que os indígenas pretendem tomar caso não tenham suas reivindicações atendidas. A matéria não disponibiliza o conteúdo todo da carta: apenas destaca trechos correspondentes ao que a matéria chama de "ameaças". Em última instância, "[...] descontextualiza-se o índio enquanto ser humano e enquanto povo também dotado de direitos" (IJUIM; URQUIZA; URQUIZA, 2016, p. 60), Como lembra Fanon, "[...] o colonialismo não se contenta de impor sua lei ao presente e ao futuro [...] Por uma espécie de perversão da lógica, ele se orienta para o passado do povo oprimido, deforma-o, desfigura-o, aniquila"; "[...] o colono faz do colonizado uma espécie de quintessência do mal" (FANON, 1968, pp. 30 e 175).

3.2.2 Colonizado

Traremos um exemplo e outro aqui que explicita essa perspectiva, na qual a reportagem descreve a ação dos fazendeiros, no qual relata o ataque e os crimes que foram praticados contra os indígenas. Em uma notícia do Correio do Estado (2016k), após dois meses do ocorrido, temos o seguinte trecho, onde se mostra a ação dos fazendeiros:

Nas apurações, o MPF constatou que os fazendeiros tiveram envolvimento direto com o ataque e 'podem incorrer nos crimes de formação de milícia privada, homicídio, lesão corporal, constrangimento ilegal e dano qualificado' [...] Os proprietários rurais que foram presos hoje e mais 200 ou 300 pessoas ainda não identificadas, munidas de arma de fogo e rojões, se organizaram para expulsar os índios do local em 14 de junho. De acordo com testemunhas, foram mais de 40 caminhonetes que cercaram os índios, com auxílio de uma pá carregadeira, e começaram a disparar em direção à comunidade (CORREIO DO ESTADO, 2016k).

Em outro veículo:

O Ministério Público Federal (MPF), por meio da força-tarefa Avá Guarani, obteve a prisão preventiva de proprietários rurais envolvidos na retirada

violenta de indígenas da Fazenda Yvu, em Caarapó. O ataque aconteceu em junho deste ano e resultou na morte de um índio e na lesão de outros nove por arma de fogo [...] De acordo com as investigações, os produtores rurais teriam envolvimento direto com o ataque e podem incorrer nos crimes de formação de milícia privada, homicídio, lesão corporal, constrangimento ilegal e dano qualificado (DOURADOS NEWS, 12016e).

Em um terceiro jornal:

Formação de milícias privadas, homicídio e lesão corporal: esses foram só alguns dos crimes desvendados pela Força-Tarefa Ava Guarani, do MPF (Ministério Público Federal), em 2016. A procuradoria divulgou o balanço após um ano de investigações sobre ataques contra comunidades indígenas em Mato Grosso do Sul. São 17 denunciados por suposto envolvimento nos crimes investigados pela Força-Tarefa. Até agora, oito casos estão nas mãos da Ava Guarani e um deles movimentou 2016: o assassinato de Clodiodi Aquileu Rodrigues, 26, na fazenda Yvu no dia 14 de junho [...] ‘O último assassinato, ocorrido em 14 de junho, em Caarapó (MS), resultou na prisão preventiva, por mais de dois meses, de cinco fazendeiros envolvidos na morte do índio Clodiodi Aquileu. Poucos antes de ser solto, o quinteto foi denunciado pela FT Avá Guarani por formação de milícia armada, homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado, lesão corporal, dano qualificado e constrangimento ilegal. [...] Em junho, 12 pessoas foram denunciadas por formação de milícia privada contra os índios (, MIDIAMAX, 3/12/2016).

Trata-se de fazer o uso da violência de forma privada, conforme a histórica dificuldade da ordem pública brasileira em manter o monopólio estatal da violência física legítima (ZALUAR; RIBEIRO, 2009). Nesses casos dos assassinatos indígenas, algo mais pode ser dito: “A violência é um instrumento usado em relações sociais desiguais [...]” (SOUZA, 2009, p. 22). Quando os fazendeiros foram acusados de formação de milícia, podemos entender que é possível tal formação assumir um “[...] claro caráter despótico por ser um poder sem nenhum controle institucional” (ZALUAR; RIBEIRO, 2009, p. 178).

3.2.3 Ambos

Nesta sessão, trazemos exemplos de notícias sobre o homicídio de Clodiode que trazem narrativas com enfoque na ação de ambos os lados no ocorrido. A notícia do Midiamax (2016c), a seguir, serve como um registro emblemático dessa classificação que nos permite observar como os dois lados, em uma mesma reportagem, são descritos no episódio do assassinato. No primeiro parágrafo da reportagem, temos:

Em nota à imprensa divulgada na tarde de ontem, quarta-feira (15), o Sindicato Rural de Caarapó negou a ocorrência de um ataque armado contra indígenas da Aldeia Te'Yikuê, em Caarapó, a 273 quilômetros de Campo Grande. A entidade alega que em vídeos divulgados nas redes sociais ruralistas 'usaram fogos e bombas' durante uma mobilização na fazenda Ivú, por terem 'medo de retaliação ou reação por parte dos índios' que ocupavam a propriedade na manhã de terça-feira (14). Todavia, imagens obtidas com exclusividade pelo jornal *Mídiamax* confirmam uso de arma de fogo [...] Teria sido nessa ocasião que o ataque violento contra guaranis-kaiowá ocorreu, conforme relato de um agente de saúde que vive na Te'Yikuê. 'Começou dar tiro da área do produtor vindo para dentro da aldeia. Eles atiraram para matar', revelou, mencionando a presença de 150 agressores, dentro os quais dois ruralistas da região que seriam conhecidos dos indígenas. Sobreviveram ao violento ataque que começou por volta das 10h Catalina Rodrigues, Libesio Marques Daniel, de 43 anos, Valdívio Garcia, de 26 anos, Jesus de Souza, de 29 anos, Norivaldo Mendes, de 37 anos e um adolescente de 12 anos. Mas o agente de saúde Clodioli Aquileu Rodrigues de Souza, de 23 anos, já chegou sem vida ao Hospital São Mateus, em Caarapó (MIDIAMAX, 2016c).

A reportagem traz duas fotos de indígenas feridos por armas de fogo, com a legenda: "Índios vítimas do ataque foram feridos por disparos de arma de fogo":

Figura 7 - Imagem de Indígena Baleado



Fonte: Midiamax (2016c)

Figura 8- Imagem de Indígena Baleado



Fonte: Midiamax (2016c)

Em relação às vítimas, assim segue a reportagem:

‘A criança foi baleada quando estava dentro de casa’, diz a indígena. Clodiode, que morreu, sofreu o ataque enquanto trabalhava, segundo a testemunha. Ele deixou uma filha de quatro meses [...] Dos sobreviventes, apenas a mulher permanece no município. Os demais, pela gravidade dos ferimentos, com tiros que atingiram abdômen, tórax e até cabeça, precisaram ser transferidos para o Hospital da Vida em Dourados, a 225 quilômetros da Capital. E os indígenas dizem que mais pessoas foram feridas. ‘Na nossa contagem a gente socorreu sete com bala e mais de dez com bala de borracha [...]’ (MIDIAMAX, 2016c).

Ao descrever a ação dos fazendeiros como um “ataque violento” e relatar sobre os indígenas feridos, a reportagem também menciona a ação dos indígenas no decorrer do episódio que culminou no assassinato de Clodiode:

Segundo o major Humberto Matos, que comanda o Corpo de Bombeiros de Caarapó, a ocorrência foi uma das mais tensas que já atendeu. O primeiro chamado de socorro, feito de um morador da aldeia, ocorreu às 10h 51. ‘Nos informaram que havia ocorrido o conflito e tinha gente ferida. Mandamos uma equipe de resgate e acionei todo meu efetivo para irmos ao local com outra viatura de resgate e uma administrativa’, esclarece [...] No caminho, as viaturas dos bombeiros davam de encontro com carros transportando índios feridos [...] Em um dos retornos à aldeia, os bombeiros se depararam com três policiais militares e o motorista de um caminhão feitos reféns pelos índios. Os militares haviam ido ao local em apoio ao socorristas, mas diante do clima tenso foram abordados, algemados com os próprios equipamentos e agredidos; gasolina foi jogada em seus corpos, que só não foram incendiados vivos graças a intervenção rápida dos bombeiros e de um pastor evangélico que reside na região (MIDIAMAX, 2016c).

A reportagem destaca tanto o ataque feito com armas de fogo pelos fazendeiros à comunidade indígena e que vitimou Clodiode, quando do momento em que indígenas fizeram reféns os policiais militares. O destaque para a situação de ambos os lados encontra-se também ao fim da matéria com o seguinte trecho:

Sem qualquer definição ou mesmo previsão para solucionar os graves problemas ali vividos, ruralistas apresentam como ‘resultado e fatos concretos’ do conflito ‘uma carreta com uma colheitadeira na prancha queimada, uma viatura queimada, três policiais militares torturados e a invasão de quatro propriedades no entorno da aldeia’ [...] De outro lado, os indígenas contabilizam uma morte e seis feridos. Não é a primeira perda dos guaranis dessa região. Em janeiro de 2013, o adolescente Denílson Barbosa, de 15 anos, foi morto com um tiro disparado pelo proprietário da Fazenda Santa Helena enquanto pescava na propriedade. Até hoje o crime não resultou em punições (MIDIAMAX, 2016c).

Podemos averiguar que, nesta questão específica de Clodiode, quando ambos os lados estão referidos na reportagem, há uma perspectiva que demonstra a ação de ataque violento que os indígenas sofrem por parte dos fazendeiros que

resulta em mortes. Porém, há também a perspectiva que relata os Guarani e Kaiowá não só como vítimas, mas também como agressores e depredadores. De um lado, destaca-se a depredação material, dos bens tangíveis, do outro, as vidas ceifadas.

3.3 Simeão Fernandes Vilhalva

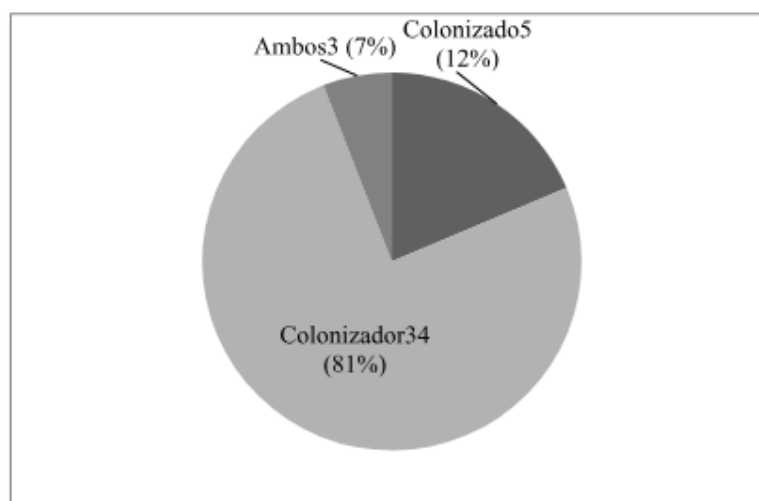
A maioria das notícias sobre o homicídio de Simeão favorece a perspectiva do colonizador. Das 42 notícias, 34 priorizam a perspectiva do colonizador, cinco priorizam o colonizado e três priorizam ambos. Com relação a cada jornal, temos a seguinte distribuição:

Tabela 10 – Classificação Simeão Vilhalva

Classificação	Jornais						Total
	Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	Midiamax	Diário Digital	
COLONIZADOR	16 (47%)	5 (15%)	12 (35%)	0	0	1 (3%)	34 (100%)
COLONIZADO	2 (40%)	0	0	1 (20%)	1 (20%)	1 (20%)	5 (100%)
AMBOS	1 (34%)	0	1 (33%)	1 (33%)	0	0	3 (100%)
Total	19 (45%)	5 (12%)	13 (31%)	2 (5%)	1 (2%)	2 (5%)	42 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas.

Gráfico 3 – Classificação das Notícias Simeão Vilhalva



Fonte: Banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas

Evidenciado isso, iremos expor alguns exemplos que demonstrem como a perspectiva predominante aparece nas notícias sobre o homicídio de Simeão Vilhalva. Reproduzimos abaixo algumas das notícias que nos ajudam a verificar esse fato.

3.3.1 Colonizador

Notícia do Correio do Estado (2015a) enfatiza a ideia de invasão dos indígenas e seu armamento, bem como a ideia de confronto, onde fazendeiros, também armados, buscam reaver a posse da propriedade, que é assim descrita:

O clima em Antônio João - distante 402 km da Capital - que já era tenso devido as invasões indígenas a propriedades rurais do município, se agravou ainda mais na manhã deste sábado (29). Um grupo de aproximadamente 100 fazendeiros armados em 40 caminhonetes se dirigiu à Fazenda Barra com o propósito de desocupar a propriedade 'na marra' (CORREIO DO ESTADO, 2015a).

O clima de tensão se agrava pelas invasões indígenas:

Produtores estão armados e com colete a prova de balas e os indígenas também estão armados com arco e flecha e espingardas. Equipes do Departamento de Operações de Fronteira (DOF) estão se encaminhando para o local para evitar o confronto [...] No último fim de semana, indígenas invadiram fazendas e até fizeram famílias de produtores reféns. O Departamento de Operações de Fronteira (DOF) foi acionado e está na região desde então [...] O Sindicato Rural de Antonio João está em alerta contra eventuais novas invasões, orquestradas, segundo os ruralistas, pelo CIMI (Conselho Indigenista Missionário), que estaria cooptando índios de outras aldeias, inclusive de Dourados (MS), maior reserva indígena do Estado, para reforçar o movimento de invasão (CORREIO DO ESTADO, 2015a).

A notícia reporta que houve reféns feitos pelos indígenas e define a ação indígena, na visão de quem aparece prejudicado, a saber, os ruralistas, como um movimento de invasão orquestrado pelo CIMI, o qual estaria cooptando indígenas para tal intento. “Na raiz da palavra ‘invasão’ estão ideias como ataque, assalto, tomada agressiva, uso da força. Da mesma forma, a ideia de ‘tensão’ remete para crise, conflito, intensidade” (IJUIM; URQUIZA; URQUIZA, 2016, p. 60), ou seja, responsabiliza-se o indígena pelo clima de tensão, de briga, de confronto.

A reportagem traz as fotos do confronto, porém, mostra somente indígenas armados. Na imagem abaixo vemos dois indígenas apontando arco e flechas:

Figura 9 - Imagem do Conflito



Fonte: Correio do Estado (2015a)

Ao mencionar o homicídio de Simeão, o jornal relata que: “a comunidade indígena Aty Guasu, uma das que defendem os Guarani-Kaiowá, afirma em sua página no *Facebook* que o líder Guarani Semion Vilhalva foi morto pelos ruralistas. As autoridades, porém, não confirmam a informação.” (CORREIO DO ESTADO, 2015a). Um mero detalhe a passar despercebido. Sua morte não é explicada, pelo contrário, o que se denuncia é a invasão da propriedade, o ilegal está relacionado à ação indígena, embasando a reclamação dos ruralistas.

Em uma reportagem do Dourados News (2015a), o destaque é para os “estragos deixados por índios” no local do homicídio de Semião:

A produtora rural e presidente do Sindicato Rural de Antônio João, Roseli Maria Ruiz retornou nesta quinta-feira (03) à Fazenda Barra invadida no dia 22 de agosto e palco de confronto entre indígenas e produtores rurais [...] Ao jornal ela contou que teve algumas coisas roubadas e outras encontrou quebradas na sede da fazenda, mas que só terá dimensão do tamanho dos estragos quando terminar de fazer o levantamento que ainda inclui um barracão e outras áreas da propriedade (DOURADOS NEWS, 3/09/2015).

Além do roubo e depredação, os indígenas também aparecem como invasores, e mais uma vez, na opinião que é a única que aparece na reportagem da fazendeira, é o CIMI quem incentiva essas invasões indígenas nas propriedades:

A presidente ainda relatou a situação de mais duas propriedades de sua família que foram alvos da invasão. Seriam estas a Fazenda Fronteira, do cunhado dela, que teria ficado destruída e não sobrado 'um copo ou uma xícara sequer' após a saída dos índios; e a Fazenda Cedro, da cunhada, que não se sabe a situação porque continua ocupada pelos indígenas. [...] Questionada sobre como se sentiu ao chegar à Fazenda Barra e ver como está, Roseli diz que 'nem dá para descrever'. Mas, ressaltou que cada 'agressão' fortalece a luta dos produtores e voltou a criticar a postura do Cimi (Conselho Indigenista Missionário) que na visão dela, incentiva as invasões (DOURADOS NEWS, 2015a).

A “agressão” é certamente a invasão da propriedade, as perdas materiais, o que, em contrapartida, “fortalece a luta” dos produtores rurais, o que dá a entender é que se fortalece uma luta contra os indígenas.

Ao noticiar o conflito, a reportagem não deixa de mencionar que o mesmo se deu nas fazendas invadidas, e que os produtores retomaram algo que já eram deles, sem, em nenhum momento, contestar a ação dos fazendeiros. A morte de Semião é resultado deste conflito:

O conflito começou no dia 22 de agosto, quando índios invadiram fazendas localizadas em Campestre, distrito de Antônio João. Mas, se agravou no sábado, após reunião no Sindicato Rural da cidade. Durante a reunião, Roseli demonstrou indignação com as autoridades pela demora em solucionar a questão e decidiu pela 'retomada' das fazendas que são dela e do marido. Partiu direto do local para as propriedades no distrito, acompanhada de pelo menos 100 fazendeiros. Nesse dia, a tensão no local se agravou. Ficaram índios de um lado e fazendeiros do outro na propriedade, ambos armados. Durante o conflito ainda na tarde de sábado, o índio Semião Fernandes Vilhalva, 25 anos, da Aldeia Tin-Campestre, foi morto com um tiro na cabeça (DOURADOS NEWS, 2015a).

Semião estava armado? Quais armas estavam com os indígenas e quais estavam com os fazendeiros? Em nenhum momento isso é esclarecido, o que se tem é a legitimidade de um confronto, e as consequências de um confronto armado. Talvez, como a reportagem dá a entender, a presença da morte apareça como algo corriqueiro, sem importância, sem esclarecimentos, ao contrário do resultado da invasão, conforme explicitado pela matéria.

Em outra reportagem do Dourados News (2015b), o enfoque permanece na ação indígena:

Os 1,2 mil militares do Exército Brasileiro encerraram no domingo (15), a atuação nos locais de conflitos por terra entre índios e produtores rurais, no município de Antônio João, na fronteira com o Paraguai. Ao todo foram 75 dias que permaneceram no local. O confronto entre as partes resultou na morte de um indígena de 25 anos e o clima de tensão permaneceu no local desde as invasões a oito propriedades (DOURADOS NEWS, 2015b).

Mais uma vez o destaque no primeiro parágrafo da matéria é a de que a tensão se dá pela invasão indígena nas propriedades. Em outro parágrafo, os índios fizeram a invasão armados, foi necessária a intervenção do Departamento de Operações de Fronteira (DOF):

As invasões aconteceram no dia 22 de agosto, quando aproximadamente 40 indígenas da Aldeia Marangatu armados com facas, facões, arco e flechas chegaram a fazenda Primavera e fizeram uma família refém, que foram amarradas e agredidas. No dia seguinte o DOF (Departamento de Operação de Fronteira), conseguiu libertar os reféns, porém o local continuou invadido. Durante três dias os locais de acesso a fazenda invadida ficou bloqueada por conta dos invasores. No dia 25 o DOF conseguiu liberar a circulação de pessoas nas regiões vizinha a área invadida. Dias depois mais fazendas foram invadidas na região totalizando oito propriedades rurais. Produtores rurais se reuniram para discutir a situação e também por medo de que novas invasões acontecessem [...] O clima de muita tensão aconteceu no dia 29 de agosto, durante uma reunião entre produtores rurais, sindicato rural do município e ainda autoridades políticas do Estado. Na ocasião, alguns produtores rurais saíram por conta própria em busca de retomar as terras invadidas, ocasionando o conflito [...] Durante o conflito o indígena Semião Fernandes Vilhalva, 25 anos, da Aldeia Tin-Campestre foi morto com um tiro na cabeça (DOURADOS NEWS, 2015b).

Apesar de Simeão ter sido atingido e morto por um tiro na cabeça, a reportagem não menciona quem disparou o tiro. No entanto, reporta que armados estavam os indígenas. Em nenhum momento se faz referência aos fazendeiros no intuito de mencionar se estavam armados. A propriedade invadida fala mais alto. O invasor do espaço do colonizador é aquele que não está afeito às regras do mundo do não-índio.

O índio está ameaçado progressivamente de ser remetido do seu universo de não-propriedade para o universo da propriedade, com a sua divisão clássica em proprietários e não-proprietários [...] A deterioração da identidade do índio é condição para destruí-lo como etnia, como grupo tribal com história, cultura, língua e futuro até certo ponto particulares (MARTINS, 1980, p. 155).

Um mundo cindido, dois lados opostos, diverge-se. Em uma reportagem do jornal O Progresso (2015a), mais uma vez o desencadear dos conflitos aparece como prerrogativa indígena, incitados e financiados pelo CIMI, o que resultou em uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)⁸⁶ para investigação do órgão:

⁸⁶ CPI criada em setembro de 2015, e foi proposta pela deputada estadual de Mato grosso do Sul Mara Caseiro (PSDB).

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa analisa a criação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar a responsabilidade do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) na incitação e financiamento de invasões de fazendas nos municípios localizados na região sul de Mato Grosso do Sul (O PROGRESSO, 2015a).

A matéria fala de um “suposto” conflito entre indígenas e fazendeiros que teria resultado na morte de Simeão e o “clima de tensão e violência” aparece ocasionado pela invasão das propriedades:

Há dias, o líder indígena Simião Vilhalva, de 26 anos, foi morto com um tiro na cabeça, no município de Antônio João, fronteira com o Paraguai, durante suposto confronto com os donos das áreas ocupadas. A cidade vive desde a semana passada clima de tensão e violência após a invasão de várias propriedades e a morte do índio (O PROGRESSO, 2015a).

O CIMI, órgão vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), ligado, portanto, à igreja católica, foi criado, no ano de 1972, com o intuito de apoiar a diversidade cultural e étnica dos povos indígenas do Brasil, ou seja, a existência dos povos nativos. A reportagem traz a fala da deputada Mara Caseiro (PSDB)⁸⁷, na qual afirma que os indígenas são manipulados:

‘Já fizemos tudo o que podia ser feito, pedindo a ordem e o cumprimento da Constituição Federal. Fizemos audiências públicas, participamos de reuniões, estivemos com o ministro da Justiça e demonstramos todo o nosso sentimento de desespero e angústia, não só em nome dos produtores, mas dos índios, que hoje são massa de manobra na mão das organizações internacionais e igualmente vítimas desse sistema sujo. Mas nada foi feito’, lamentou a parlamentar (O PROGRESSO, 2015a).

Assim colocado na reportagem, o CIMI é apresentado como um órgão que incentiva e financia invasões, além de manipular indígenas. A “culpa” é de um lado. O problema surge de um lado. São os produtores que buscam soluções dentro da legalidade: “[...] pedindo a ordem e o cumprimento da Constituição Federal” (O PROGRESSO, 2015a), segundo a própria fala da deputada.

Em outro trecho específico da matéria, a preocupação e os dados da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL) sobre as propriedades invadidas:

⁸⁷ À época, a deputada estava filiada ao PT do B (Partido Trabalhista do Brasil). “A deputada estadual Mara Caseiro (...) tem sido uma das que mais veementemente têm defendido a paralisação das atividades do GT’s da FUNAI em Mato Grosso do Sul” (CAVALCANTE, 2013, p. 324).

A Famasul (Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul) promoveu na sexta-feira (28) reunião com lideranças rurais e políticas, em Campo Grande, para discutir os impactos do atual cenário de insegurança jurídica no campo. De acordo com a entidade, com 95 propriedades rurais invadidas por indígenas, Mato Grosso do Sul é atualmente o foco nacional dos conflitos fundiários (O PROGRESSO, 2015a).

O foco é mostrar a preocupação dos fazendeiros enquanto proprietários de fazendas invadidas, além da culpar o CIMI como o grande responsável pelo “cenário de insegurança jurídica”, manipulando os indígenas e promovendo invasões, o que estaria deixando “[...] os produtores em polvorosa [...]” (O PROGRESSO, 2015a). Além dos fazendeiros, os prefeitos:

[...] as invasões preocupam os prefeitos da região. Tanto que na quarta-feira passada, os prefeitos Edson Davi (Aral Moreira), Sérgio Barbosa (Amambai), Zé Roberto (Iguatemi) e Selso Lozano (Antonio João), participaram do protesto dos produtores rurais durante o bloqueio da rodovia em Antonio João (O PROGRESSO, 2015a).

A causa que une prefeitos e fazendeiros é contra as invasões, que aparece relatado como o problema maior. Mais uma vez, uma vida indígena ceifada é um mero detalhe, algo de menos importância. Não se relata quem atirou, quem matou, não se tem o relato do impacto que a morte de Simeão causou à comunidade Guarani e Kaiowá. A reportagem não mostra o lado dos indígenas e, se o faz, posiciona indígenas como invasores de propriedades.

Em mais um notícia do *Dourados News*, a morte de Simeão é mostrada dentro de um contexto de invasão e do “clima tenso” gerado pelos indígenas:

O clima é tenso em Bocajá, distrito de Douradina, desde a tarde de quinta-feira (03), após índios bloquearem o Travessão do Castelo, via que dá acesso a propriedades rurais daquela localidade. Ao receberem a informação do fechamento da via, produtores rurais se uniram e foram até o local, momento em que os indígenas fugiram pela mata. Porém, o clima de ‘trégua’ durou pouco e os mesmos voltaram momentos depois e permanecem na região. As informações foram repassadas ao *Dourados News* na manhã desta sexta-feira (4) pelo produtor rural Cláudio Pradela. Segundo ele, aproximadamente 50 índios estão no local, porém, sem o bloqueio da estrada, mas os produtores temem a presença do grupo (DOURADOS NEWS, 2015d).

As invasões são dadas como recorrentes:

Essa é a segunda invasão realizada por indígenas em Mato Grosso do Sul em duas semanas. A primeira aconteceu no município de Antônio João, no dia 22 de agosto. Momento que aproximadamente 50 indígenas entram na fazenda Primavera e fizeram uma família refém, no decorrer da semana

outras fazendas foram invadidas e o clima começou a ficar tenso na região, relembre aqui. Os conflitos entre produtores rurais e índios aconteceu no sábado (29), quando um comboio de, pelo menos, 200 pessoas no início da tarde desse sábado (29) seguraram para duas áreas de invadidas por índios em Antônio João. Após momento de tensão foi confirmada a morte Semião Fernandes Vilhalva, 25 anos, da Aldeia Tin-Campestre que foi atingido com um tiro na cabeça (DOURADOS NEWS, 2015d).

A matéria menciona, como vimos nos trechos acima, a questão dos reféns, além de descrever que os fazendeiros são os que “temem” os indígenas e os que correm perigo. Até o momento, mostramos enquadramentos que favorecem a perspectiva dos colonizadores, nesse caso, os fazendeiros, ou seja, foram mostradas matérias em que se relata indígenas como agressores, invasores, que não respeitam a propriedade alheia, causam tensão, fazem pessoas reféns, são perigosos, andam armados, ferem pessoas.

Traremos agora, assim como fizemos com o caso do Clodiode, exemplos que privilegiam a perspectiva do colonizado e de ambos os lados.

3.3.2 Colonizado

São poucas as notícias que procuram detalhar (caso Simeão Vilhalva) o ataque e/ou a condição histórica de perdas das terras Guarani e Kaiowá. Dentre as que foram assim classificadas, destacamos a reportagem do Midiamax (2016d), cujo título é: “No aniversário de morte do índio Semião, pesquisa diz que MS tem crimes de atrocidade”:

Há um ano, no dia 29 de agosto, Semião Vilhalva foi assassinado na terra reivindicada como tradicional para os Guarani e Kaiowá - Nãnde Ru Marangatu -, na região de Antônio João, distante cerca de 300 quilômetros de Campo Grande. Ele tinha 24 anos e levou um tiro na cabeça (MIDIAMAX, 2016d).

Ressalta-se que:

Os assassinatos, agora, envolvem uma investigação do MPF (Ministério Público Federal), a Força Tarefa Ava Guarani, que pode abranger os crimes de formação de milícia privada, homicídio, lesão corporal, constrangimento ilegal e dano qualificado que investiga outros crimes como esse no estado [...] Os crimes de atrocidade, de acordo com a definição da ONU, têm característica que se repetem no estado: a demora na demarcação das terras e o confinamento em reserva que leva os indígenas a altos índices de suicídio e condições precárias de sobrevivência; a retomada dos territórios e

os ataques sofridos com pistoleiros e fazendeiros armados e a impunidade dos crimes cometidos (MIDIAMAX, 2016d).

Os chamados “crimes de atrocidade” destacados pela matéria do Midiamax (2016d), segundo a definição das Organizações das Nações Unidas (ONU), envolvem aspectos que também dizem respeito ao confinamento de indígenas em espaços precários, a demora na demarcação de terras. O caso de Simeão Vilhalva é emblemático nesse sentido, pois a demarcação da terra indígena Nãnde Ru Marangatu se arrasta, desde 1999.

Além da condição precária de existência, bem como a não demarcação das terras, há o complemento dos ataques dos fazendeiros e pistoleiros armados contra as comunidades indígenas.

O assassinato de Simeão ficou assim descrito:

Simeão Fernandes Vilhalva procurava pelo filho em uma das fazendas retomadas na terra kaiowá reivindicada Nãnde Ru Marangatu na região de Antônio João, quando levou um tiro na cabeça. O território é requerido desde o final da década de 90. O ataque à ocupação, é apontado como resultado da articulação do Sindicato Rural de Antonio João, e teve a presença do deputado Luiz Henrique Mandetta (DEM), um dos integrantes da comissão que discute a PEC 215, Proposta de Emenda à Constituição que quer, entre outras mudanças, transferir para o poder legislativo a demarcação de terras indígenas (MIDIAMAX, 2016d).

A matéria traz uma foto do “túmulo” de Simeão Vilhalva:

Figura 10 - Túmulo de Simeão Vilhalva



Fonte: Midiamax (2016d)

A violência armada contra os povos indígenas de Mato Grosso do Sul revela a face de um não controle de um problema histórico, o não respeito pela cultura indígena, suas singularidades e maneiras de se relacionarem com a terra.

3.3.3 Ambos

Traremos aqui um exemplo de notícia que procura relatar ambos os lados, ou seja, fazendeiros e indígenas são descritos em suas situações e condições dentro do contexto situado. A reportagem do Correio do Estado (2015b), intitulada: “Índios levam caixão ao Planalto e ao STF em protesto contra assassinato em MS”, primeiro e segundo parágrafos relatam o ataque dos fazendeiros:

Um grupo de índios guaranis levou um caixão para a frente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do Palácio do Planalto na tarde desta terça-feira (2) em protesto pelo assassinato do guarani-kaiowá Simão Vilhalva, 24, no último sábado (30) em uma fazenda no município de Antônio João (MS), na fronteira com o Paraguai. O crime ocorreu quando um grupo de fazendeiros da região decidiu retomar à força e por conta própria uma das propriedades ocupadas pelos índios desde agosto. Vilhalva recebeu pelo menos um tiro na cabeça. De acordo com os líderes guaranis, outros dez índios, incluindo crianças, ficaram feridos durante a ação dos fazendeiros - a Polícia Federal investiga a autoria dos crimes (CORREIO DO ESTADO, 2015b).

Segundo reportagem, a área onde ocorreu o assassinato de Simeão é reivindicada pelos Guarani e Kaiowá, desde 1998: “Os índios reivindicam pelo menos desde 1998 a posse da terra indígena Nhanderu Marangatu, que incide sobre fazendas” (CORREIO DO ESTADO, 2015b).

Assim posto, a reportagem cita o processo de homologação, em 2005, da TI Nãnde Ru Marangatu, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o recurso dos fazendeiros contra o decreto:

Em março de 2005, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o decreto de homologação da terra indígena, com base em trabalho de identificação da Funai (Fundação Nacional do Índio) e do Ministério da Justiça. Porém, os fazendeiros recorreram ao STF para sustar os efeitos do decreto. Em julho de 2005, o então ministro e presidente do STF Nelson Jobim determinou a suspensão do decreto, situação que persiste há mais de dez anos, sem que o STF realize o julgamento do processo (CORREIO DO ESTADO, 2015b).

Com o processo parado, depois de dez anos, a reportagem diz que os indígenas resolveram, então, invadir a propriedade⁸⁸: “Após a decisão liminar do

⁸⁸ Na mesma reportagem aparece a palavra ocupação e invasão para falar da ação indígena.

STF, em 2005, os índios foram deslocados para uma área provisória a fim de aguardar o julgamento final do STF. Em agosto, dez anos depois, sem a decisão judicial, eles decidiram invadir as propriedades” (CORREIO DO ESTADO, 2015b).

A reportagem foca também a visão dos fazendeiros sobre a propriedade onde ocorreu o assassinato:

No processo que levou à suspensão do decreto presidencial, os fazendeiros afirmaram que o presidente da República não tem legitimidade, e sim o Congresso Nacional, para demarcar e homologar área indígena localizada no limite do território nacional. Afirmaram ainda que estavam na região ‘há mais de 140 anos’, muito antes das primeiras invasões dos indígenas, nos anos 90 (CORREIO DO ESTADO, 2015b).

A perspectiva dos fazendeiros mostra a “legitimidade” de suas terras pelo tempo em que estão no local e que estão lá muito antes do que eles consideram como invasões dos indígenas.

A reportagem traz a fala de um líder indígena, Anastácio Peralta, sobre os fazendeiros: “[...] Mato Grosso do Sul ‘está o maior faroeste, o país perdeu a soberania. Quem manda lá é pistoleiro e fazendeiro’. ‘Um boi vale mais que uma criança. Eles matam nós como animais’, disse Peralta” (CORREIO DO ESTADO, 2015b).

No que diz respeito a nossa classificação das notícias, verifica-se que, nesse exemplo apresentado, tanto fazendeiros e indígenas aparecem com suas visões e são relatadas as percepções de ambos os lados.

3.4 Nísio Gomes

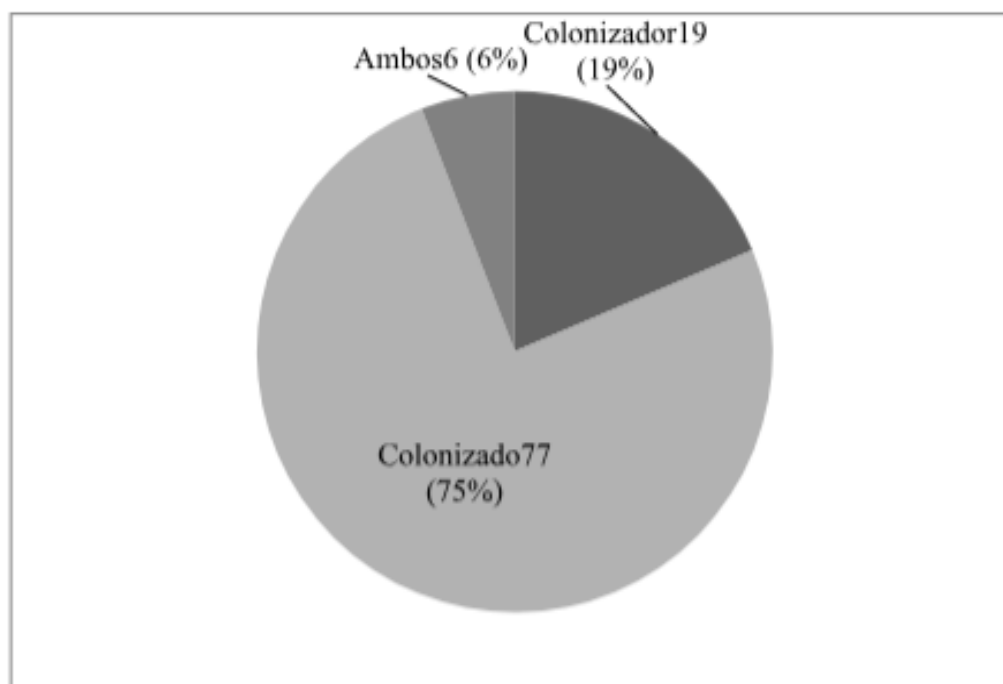
Com relação às notícias coletadas sobre o caso de Nísio Gomes (102 no total), assassinado em 2011, o que se verifica, de primeiro momento, é que grande parte das matérias sobre o homicídio de Nísio nos oferta uma imagem que favorece a perspectiva do colonizado. Das 102 notícias coletadas, 77 priorizam a perspectiva do colonizado, 19 a do colonizador e seis a de ambos. A repercussão da morte ganhou amplitude nacional e internacional.

Tabela 11 – Classificação Nísio Gomes

Classificação	Jornais						Total
	Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	Midiamax	Diário Digital	
COLONIZADOR	0	11 (58%)	3 (16%)	0	5 (26%)	0	19 (100%)
COLONIZADO	12 (16%)	21 (27%)	14 (18%)	6 (8%)	21 (27%)	3 (4%)	77 (100%)
AMBOS	1 (16%)	1 (17%)	1 (17%)	1 (17%)	2 (33%)	0	6 (100%)
Total	13 (12%)	33 (35%)	18 (17%)	7 (7%)	28 (26%)	3 (3%)	102 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas.

Gráfico 4 – Classificação das Notícias Nísio Gomes



Fonte: Banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas.

Dado que a perspectiva do colonizado no caso de Nísio é a que predomina, iremos mostrar primeiramente alguns exemplos de notícias que exprimem esse ângulo do acontecimento. Assim, como nos outros dois casos aqui já relatados, também iremos expor a perspectiva que privilegia o colonizador, bem como a de ambos.

3.4.1 Colonizado

Em uma notícia do Midiamax (2011a), lê-se que a o assassinato de Nísio teve ressonância mundial, sob o título: “Assassinato de líder indígena toma as páginas de sites no Brasil e no mundo”. Eis o trecho que destaca esse enquadramento:

O assassinato de Nísio Gomes, líder indígena da etnia Guarani-Kaiowá do Tekora Guaiviry, na região de Amambai, no sul do Estado de MS, teve repercussão mundial, já nesta sexta-feira (18). Após o site do CIMI – Conselho Indigenista Missionário – estampar o assassinato do indígena a repercussão em sites brasileiros como Carta Capital, Brasil de Fato, Globo e Estadão, repercutiram a notícia. Mais tarde, sites internacionais como o da entidade internacional de luta em defesa dos povos indígenas, Survival International, deram lugar em suas capas para noticiar a brutalidade com que o líder foi assassinado, apontando que o indígena foi morto na frente de sua comunidade. A Rádio Vaticano também noticiou o fato (MIDIAMAX, 2011a).

O seu assassinato provocou reações no Brasil e no mundo em termos de resistência:

Na esteira dos desdobramentos do caso, em agosto 2012 as comunidades do *tekoha* Pyelito Kue Mbaraka'y, no município de Japorã, divulgaram uma carta anunciando a decisão de resistir a uma ameaça de despejo por ordem judicial [...] Mais de 50 manifestações foram organizadas em diversas cidades do Brasil e do mundo, e surgiram ‘comitês’ e ‘brigadas’ de apoio à resistência indígena (MORAIS, 2016, p. 3).

Em números aqui apresentados, de fato, a repercussão do assassinato de Nísio foi o mais anunciado pelos jornais selecionados para o nosso estudo. Diante do apresentado, veremos como se deu a repercussão de seu homicídio no *tekoha* Guaiviry.

Reportagem do Correio do Estado (2011), cujo título é “Pistoleiros matam líder indígena, diz CIMI”, descreve o acontecido da seguinte maneira:

A Polícia Federal e uma comitiva com integrantes da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e conselho Aty Guassu (Grande Assembléia Guarani) estão no acampamento Tekoha Guaiviry, entre os municípios de Amambai e Ponta Porã (MS), onde uma comunidade Kaiowá Guarani foi atacada por um grupo com cerca de 40 pistoleiros - munidos com armas de grosso calibre [...] O massacre ceifou a vida do cacique Nísio Gomes, 59 anos, executado com tiros de calibre 12. Depois de morto, o corpo do indígena foi levado pelos pistoleiros – prática vista em outros massacres cometidos contra os Kaiowá Guarani no MS (CORREIO DO ESTADO, 2011).

A matéria traz a fala de um membro da comunidade atacada:

Os relatos dão conta de que os pistoleiros sequestraram mais dois jovens e uma criança; por outro lado, apontam também para o assassinato de uma mulher e uma criança. ‘Estavam todos de máscaras, com jaquetas escuras. Chegaram ao acampamento e pediram para todos irem para o chão. Portavam armas calibre 12’, disse um indígena da comunidade que presenciou o ataque e terá sua identidade preservada por motivos de segurança (CORREIO DO ESTADO, 2011).

Conforme a notícia divulga, “A ação dos pistoleiros foi respaldada por cerca de uma dezena de caminhonetes – marcas Hilux e S-10 nas cores preta, vermelha e verde” (CORREIO DO ESTADO, 2011).

Para outro veículo de comunicação, o jornal O Progresso (2012a):

As novas provas colhidas pela Polícia Federal apontam que efetivamente o cacique Nízio Gomes foi morto no acampamento e seu corpo teria sido levado do local em uma caminhonete, sendo os executores do ataque as pessoas vinculadas à empresa de segurança privada de Dourados. Após isso, o corpo do cacique Nízio Gomes teria sido ocultado pelos fazendeiros que atuaram como ‘mandantes’ do ataque aos índios [...] Após a morte do cacique Nízio e a ocultação do seu corpo, alguns dos fazendeiros indiciados tentaram se utilizar de técnicas escusas para dificultar o trabalho da polícia, chegando inclusive a contratar um indígena de outra aldeia para fingir que ajudava nas investigações, mas na verdade estava passando informações erradas (O PROGRESSO, 2012a).

O indígena mencionado no trecho acima teria sido pago para passar informações falsas para a polícia, pois:

Em troca, os fazendeiros prometeram a ele uma grande quantia em dinheiro (uma parte pequena foi efetivamente paga) além da contratação de um advogado, caso fosse necessário, e ainda fizeram a promessa de que iriam adotar as providências necessárias para elegê-lo vereador nestas eleições (O PROGRESSO, 2012a)⁸⁹.

Em relação ao armamento utilizado no ataque:

As armas utilizadas no ataque ao acampamento Guayviry foram fornecidas pelos fazendeiros e trataram-se de espingardas calibre 12, com munições classificadas de ‘menos letal’. Na avaliação da PF, se o disparo for feito em curta distancia ou se for utilizada de maneira inadequada, pode ser tão letal quanto uma munição comum. E assim foi feito com Nizio Gomes. Uma das pessoas presas que participou da execução do ataque ao acampamento

⁸⁹ Segundo consta em uma reportagem do Dourados News (2012a), cujo título é “MPF denuncia 19 pessoas pelo assassinato do cacique Nízio Gomes”: “Samuel Peloi e Osvin Mittanck são acusados de oferecer dinheiro ao indígena Dilo Daniel, para que ele sustentasse a versão da vítima estar viva e morando no Paraguai” (DOURADOS NEWS, 2012a).

confessou em interrogatório que o cacique Nízio foi atingido por um disparo na região subaxilar e que ele havia participado da retirada do corpo do local do ataque, tendo inclusive verificado o seu pulso e constatado a efetiva morte do índio (O PROGRESSO, 2012a).

Entre os crimes citados na reportagem, estão os de “crimes de homicídio qualificado, ocultação de cadáver, fraude processual e corrupção de testemunhas” (O PROGRESSO, 2012a).

Segundo a reportagem, um funcionário da própria FUNAI foi indiciado por participação no crime: “Houve ainda o indiciamento de um funcionário da Funai pelos crimes de quadrilha e coação no curso do processo, haja vista ter tentado coagir uma importante testemunha a mudar seu depoimento na polícia” (O PROGRESSO, 2012a). A reportagem traz uma foto de Nízio Gomes:

Figura 11 - Imagem de Nízio Gomes



Fonte: O Progresso (2012a)

Em outra notícia do O Progresso (2012b) lê-se:

A ação violenta que acarretou na morte do cacique Nízio Gomes, ocorreu em 18 de novembro de 2011. Segundo a acusação, foram utilizadas ao menos seis armas de fogo calibre 12 na ação, ainda que com munição menos letal [...] O crime repercutiu internacionalmente e colocou em foco o ambiente onde imperam o preconceito, a discriminação, a violência e o constante desrespeito a direitos fundamentais dos 44 mil guarani-kaiowá e guarani-ñandeva que vivem em Mato Grosso do Sul, como descreve a denúncia do MPF. Dos 19 acusados, três respondem por homicídio qualificado, lesão corporal, ocultação de cadáver, porte ilegal de arma de fogo e corrupção de testemunha; quatro, por homicídio qualificado, lesão corporal, ocultação de cadáver, porte ilegal de arma de fogo; e 12, por homicídio qualificado, lesão corporal, quadrilha ou bando armado e porte ilegal de arma de fogo [...] Entre os réus estão fazendeiros, advogados e um

secretário municipal, além de proprietário e funcionários de uma empresa de segurança privada (O PROGRESSO, 2012b).

Até o momento, destaca-se o fato do assassinato como um “ataque”, uma “ação violenta” contra os povos indígenas, pois esse contexto de violência nos mostra que o exercício da coerção física pela mão dos fazendeiros, eliminando vidas, desrespeitando o outro na sua existência singular, seus valores e reivindicações à força da bala expõe uma situação histórica brasileira de relações e situações de impasses onde o uso da violência se faz presente na tentativa de uma “solução” para o problema. O que se observa, no entanto, é a não resolução, antes, o agravamento da situação, a falta de diálogo possível entre ambas as partes.

A confirmação do crime de assassinato de Nísio confirma que a agressão investida contra o outro, o outro indígena, em Mato Grosso do Sul, neste mundo cindido que nos fala Fanon (1968), mostra as realidades desiguais e violentas em movimento contumaz.

Em outra matéria, o jornal Midiamax (2011b) traz o relato do próprio filho de Nísio Gomes, Valmir Gomes (nome que aparece na reportagem), sobre como teria ocorrido a morte do pai:

Reportagem - Como começou o tiroteio?

Valmir - Nas 6.25 horas eu olhei do outro lado, eu vi umas sete pessoas. E no meio, o paraguaio chamado Paulo Recarte (?), ele é um camisa amarela, mesmo. Ai falou assim: Depois quando chegaram ai no acampamento, ‘tiro, tiro, tiro’ – falando assim. Aí que o pai já falou ‘tiro, tiro, tiro mesmo’... aí ficou doido meu pai, depois eu também, depois caiu o meu pai, mesmo.

R - Você viu o seu pai morto?

V - Mas viu, viu na minha cara mesmo, pegou talho na cabeça, outro na face e outro na perna – calibre 12.

R - Quem foi que atirou no seu pai?

V - O pistoleiro, mesmo. Tudo pistoleiro do fazendeiro, aí.

R - Eles são ligados a que fazendas?

V - Tem fazenda Chimarrão, Querência, tem Ouro Verde, também.

R - Depois que atiraram no seu pai, o que fizeram?

V - Depois que atiraram no meio pai aí, carregaram no Toyota Hilux, cor prata. Depois de colocar, falaram assim: ‘eu não falei pra matar’, falou assim aquele paraguaí, na língua deles, falando em guarani, na língua deles, falando. Aí que o papai já estava na caminhonete, depois ‘queimaram o foguete’. Depois, seguimos atrás das caminhonete. Na última caminhonete, uma caminhonete Ranger, cor verde ou azul escuro, tinha um símbolo de ‘gavião’ mesmo, um símbolo de gavião mesmo. Aquele homem igual que o oficial, oficial de quartel, mesmo. Ai outro vestiu de camisa de soldado, soldado mesmo, tem símbolo na (...) o chapeuzinho tem símbolo, mesmo, tudo lá. Escondeu as placas com papelão, só que uma caminhonete Ford Ranger é chapa branca, chapa branca (MIDIAMAX, 2011b).

A empresa GASPEM segurança Ltda., que tinha sede em Dourados-MS, atuava na cidade de Dourados e região, desde 1996. Conforme as investigações realizadas pelo MPF e pela PF, teve participação na morte de Nísio. A empresa é acusada de envolvimento na morte de Nísio e Dorvalino. Conforme uma reportagem do Correio do Estado (2014): “De acordo com depoimentos, a empresa chegava a receber R\$ 30 mil para cada desocupação violenta e os seguranças da Gaspem eram contratados para intimidar e aterrorizar as comunidades [...]” (CORREIO DO ESTADO, 2014).

Até o momento de finalização dessa pesquisa (2018), o corpo de Nísio Gomes nunca havia sido encontrado:

Seus vitimários desapareceram com o defunto depois do ataque, e não há ossos para serem rezados, seu cadáver não poder ser cuidado. A condenação de vagar por sobre esta terra em sofrimento não parece recair mais sobre seu espectro (*angué*) do que sobre os familiares que sobreviveram. Sem poder rezá-lo, seus parentes no Guaiviry estão igualmente impedidos de rumar no bom caminho, e filho assassinado, há uma perigosa tendência de que a morte supere a vida (MORAIS, 2016, p. 219).

Até o momento, o ataque que vitimou Nísio está dentro do contexto de mortes causadas por ações ilegais de ataques armados contra comunidades que reivindicam seus territórios.

O Midiamax (2011c) traz o relato de estudantes universitários indígenas explicitando o ataque ao acampamento Guaiviry e ao cacique Nísio:

A carta dos universitários indígenas faz um relato, detalhado, da execução de Nísio Gomes, a partir de depoimentos coletados junto aos índios que estavam no acampamento Tekohá Guaiviry, na hora do ataque da milícia que atua na região da fronteira com o Paraguai, clandestinamente, desde 2008 (MIDIAMAX, 2011c).

Em alguns trechos da carta divulgada pelo jornal, destaca-se que:

‘Por volta das seis horas chegaram os pistoleiros. Os homens entraram em fila já chamando pelo Nísio. Eles falavam segura o Nísio, segura o Nísio. Quando Nísio é visto recebe o primeiro tiro na garganta e com isso seu corpo começou tremer. Em seguida levou mais um tiro no peito e na perna. O neto pequeno de Nísio viu o avô no chão e correu para agarrar o avô. Com isso um pistoleiro veio e começou a bater no rosto de Nísio com a arma. Mais duas pessoas foram assassinadas. Alguns outros receberam tiros, mas sobreviveram. Atiraram com balas de borracha também. As pessoas gritavam e corriam de um lado para o outro tentando fugir e se esconder no mato’ (MIDIAMAX, 2011c).

O que fica demonstrado, com as notícias expostas até aqui, diante do impacto que foi o assassinato de Nísio Gomes, é a associação de fazendeiros como mandantes, seguranças contratados, pessoas ligadas ao mundo do colonizador, portando armas de fogo, atirando, matando, expulsando e intimidando os Guarani e Kaiowá. O que se presenciou, em suma, foi a relação de desigualdade que impera entre os colonos e colonizados.

3.4.2 Colonizador

Traremos algumas notícias que privilegiam a perspectiva do colonizador, demonstrando como os indígenas são descritos, e conforme a classificação aqui proposta: seriam os indígenas invasores, andam armados, são agressores. Vejamos uma notícia do jornal Midiamax (2011d), onde a mesma divulga uma nota da Polícia Federal, na qual descreve que os indígenas estavam armados e à espera da investida dos fazendeiros:

‘Durante as investigações, diante de todos os indícios e provas juntadas aos autos, restou evidenciado que fazendeiros da região e um advogado contrataram pessoas que atuam na área de segurança, vinculadas a uma empresa estabelecida em Dourados (MS), para que retirassem os indígenas do local invadido, mediante grave ameaça [...] O sangue em maior quantidade encontrado no local, ainda está em fase de análise de compatibilidade, pois um dos agressores foi ferido no local dos fatos por Nizio Gomes, que utilizou um machado com veneno de sapo, segundo os indígenas [...] Restou evidenciado que os indígenas tinham conhecimento antecipado da investida e ficaram aguardando, todos pintados e também com armas (espingardas, machados e facas)’. (MIDIAMAX, 2011d).

A reportagem destaca a nota da Polícia Federal para o fato de que Nísio poderia estar vivo: “Segundo a nota, Nisio pode estar vivo, porque não houve como demonstrar, através da perícia no local do atentado e nos depoimentos dos indiciados, que de fato ele foi assassinado e arrastado para uma caminhonete [...]” (MIDIAMAX, 2011d). A reportagem não traz nenhuma fala indígena sobre o acontecido.

O Progresso (2012c) relata o ataque que a comunidade Guaiviry sofreu: “Os autores do ataque seria um grupo com cerca de 40 pistoleiros – munidos com armas de grosso calibre” (O PROGRESSO, 2012c), porém, coloca em dúvida sua participação (como mandantes do crime) de fazendeiros no assassinato: “Há

suspeita de que o ataque seria comandado por fazendeiros, o que não ficou provado” (O PROGRESSO, 27/02/2012c).

A idéia passada é a de que Nísio poderia estar vivo:

A Polícia Federal diz, porém, que não há indícios da execução de Nísio e afirma, ainda, que os índios mentiram sobre o que aconteceu. O próprio filho de Nísio, principal testemunha do atentado, foi indiciado por denúncia caluniosa. Para a polícia, o indígena pode estar vivo. O laudo pericial concluiu que ‘ficou impossibilitado de inferir sobre suposto homicídio do indígena Nízio Gomes’ [...] Isso quer dizer que, conforme a perícia, o ferimento de Nízio Gomes, possivelmente feito com balas de borracha, não foi suficiente para causar sua morte (O PROGRESSO, 2012c).

Enquanto ao sangue encontrado no local onde Nísio foi morto, eis o que aparece:

O sangue em maior quantidade encontrado no local ainda está em fase de análise de compatibilidade. Segundo a PF, também havia sangue dos agressores, já que um deles foi ferido no local dos fatos por Nízio Gomes, que utilizou um machado com veneno de sapo, segundo os indígenas (O PROGRESSO, 2012c).

Ou seja, o sangue possivelmente poderia ser de um dos que foram agredidos por Nísio. A questão, mais uma vez, remete-se ao fato de indígenas estarem armados e cometerem agressões. A notícia não traz nenhuma fala de nenhum indígena, embora utilize a expressão “segundo os indígenas”.

Já em relação aos fazendeiros ou o pessoal da GASPEM, nada é esclarecido. Isso fica mais evidente ainda em uma reportagem do O Progresso (2011a), pois, em nenhum momento, é descrito se fazendeiros ou os seguranças contratados para ameaçar os indígenas estavam com armas de fogo. Pelo contrário, a reportagem descreve apenas os indígenas como portadores de armas. A reportagem, ao mencionar o local onde Nísio foi morto, diz o seguinte: “O sangue em maior quantidade encontrado no local, ainda está em fase de análise de compatibilidade, pois um dos agressores foi ferido no local dos fatos por Nízio Gomes, que utilizou um machado com veneno de sapo, segundo os indígenas” (O PROGRESSO, 2011a). Segundo a matéria: “Restou evidenciado que os indígenas tinham conhecimento antecipado da investida e ficaram aguardando, todos pintados e também com armas (espingardas, machados e facas)” (O PROGRESSO, 2011a).

A mesma reportagem afirma que a principal testemunha do ocorrido com Nísio Gomes, o filho de Nísio, encontrava-se armado: “Com relação a principal

testemunha, o filho do Nizio, que no dia do evento, estava aguardando os agressores portando uma espingarda [...]” (O PROGRESSO, 2011a).

Nessa mesma reportagem d’O Progresso (2011a), os indígenas são colocados como invasores:

Durante as investigações, diante de todos os indícios e provas juntadas aos autos, restou evidenciado que fazendeiros da região e um advogado contrataram pessoas que atuam na área de segurança, vinculadas a uma empresa estabelecida em Dourados (MS), para que retirassem os indígenas do local invadido, mediante grave ameaça (O PROGRESSO, 2011a).

A descrição revela a ação indígena. Não há descrição na notícia sobre a ação dos fazendeiros e/ou dos seguranças contratados da GASPEM. Tampouco há especificação de como agiram tanto fazendeiros e/ou seguranças e muito menos o que seria essa “grave ameaça”.

3.4.3 Ambos

Há um exemplo emblemático que traz a situação dos dois lados no homicídio de Nísio Gomes. Representativo é um artigo de opinião publicado pelo jornal O Progresso (2012c). O artigo é de autoria do Bispo de Dourados Dom Redovino Rizzardo. Datado de 20 de janeiro de 2012, e é intitulado “As verdades de cada um”:

No dia 18 de novembro, dezenas de órgãos de informação do Brasil e do mundo noticiaram que, numa fazenda do município de Aral Moreira, um acampamento indígena havia sofrido um ataque perpetrado por jagunços a serviço dos fazendeiros da região [...] Os criminosos envolvidos no ataque seriam pelo menos 40, respaldados por uma dezena de caminhonetes. Na retirada, após matarem o cacique Nísio Gomes, teriam levado seu cadáver, dois jovens e uma criança. O filho do cacique declarou à Polícia que os pistoleiros que mataram o pai estavam encapuzados, trajavam roupas próprias do exército e que uma das caminhonetes tinha chapa branca (O PROGRESSO, 2012c).

Após colocar essa versão do ocorrido, Redovino menciona outra versão presente sobre o ocorrido:

De acordo com as forças militares, o cacique Nísio Gomes não teria morrido. Ele - ou alguém por ele - teria feito um saque de benefício em Brasília, nos dias seguintes ao “assassinato”. Por sua vez, o filho de Nísio teria mentido no depoimento que prestou à Justiça. Não havia nem caminhonetes nem dezenas de pistoleiros na hora do crime. Os atacantes teriam entrado no acampamento por uma mata das proximidades, e ele os

estava esperando: ‘Restou evidenciado que os indígenas tinham conhecimento antecipado da investida e ficaram aguardando pintados e armados com espingardas, machados e facas’ (O PROGRESSO, 2012c).

Por fim, diz o Bispo sobre o ocorrido:

O comunicado da Polícia esclarece que, ‘durante as investigações, diante dos indícios e provas juntadas aos autos, restou evidenciado que fazendeiros da região e um advogado contrataram pessoas que atuam na área de segurança, vinculadas a uma empresa estabelecida em dourados, para que retirassem os indígenas do local invadido, mediante grave ameaça’ (O PROGRESSO, 2012c).

O Bispo conclui a opinião dizendo que “nunca foi fácil descobrir e acolher a verdade – e hoje, ainda mais!” (O PROGRESSO, 2012c). Essa opinião traz duas versões sobre o que teria acontecido com Nísio Gomes.

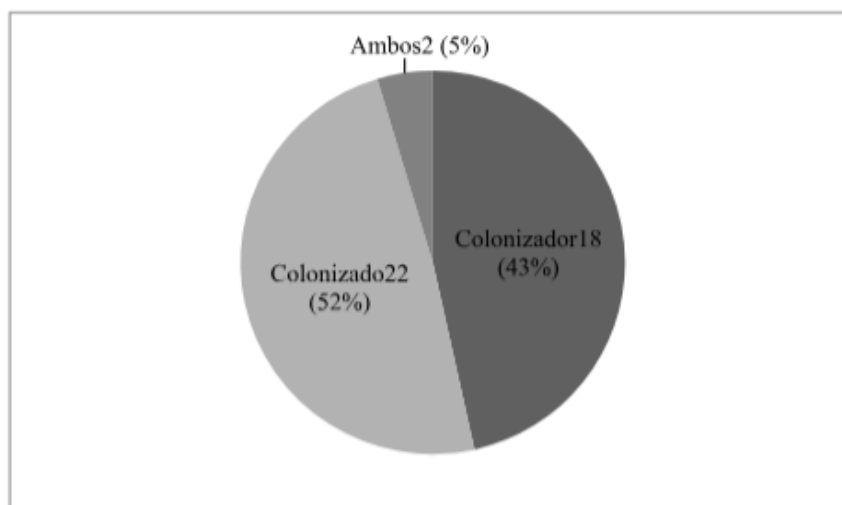
3.5 Dorvalino Rocha

O homicídio de Dorvalino é o mais dentre todos os aqui analisados. Sua morte ocorreu no ano de 2005. Das 42 notícias coletadas, 22 priorizam a perspectiva do colonizado, 18 a do colonizador e duas, ambos. Em relação a cada jornal:

Tabela 12 – Classificação Dorvalino Rocha

Classificação	Jornais						Total
	Correio do Estado	O Progresso	Dourados News	Diário MS	Midiamax	Diário Digital	
COLONIZADOR	0	0	9 (50%)	9 (50%)	0	0	18 (100%)
COLONIZADO	2 (9%)	3 (13%)	3 (14%)	7 (32%)	4 (18%)	3 (14%)	22 (100%)
AMBOS	0	0	2 (100%)	0	0	0	2 (100%)
Total	2 (5%)	3 (7%)	14 (33%)	16 (38%)	4 (10%)	3 (7%)	42 (100%)

Fonte: Notícias do banco de dados – construído a partir das reportagens coletadas.

Gráfico 5 – Classificação das Notícias Dorvalino Rocha

Fonte: Banco de dados- construído a partir das reportagens coletadas

Começaremos pelas notícias que tratam sob a perspectiva do colonizado. Assim como nos outros casos, explicitaremos alguns exemplos que elucidem essa proposta de classificação.

3.5.1 Colonizado

O assassinato de Dorvalino foi realizado por seguranças contratados por fazendeiros. Assim como no assassinato de Nísio Gomes, no caso de Dorvalino também houve a participação da GASPEM. Há uma observação que é importante anotar aqui. As notícias sobre sua morte, principalmente no ano do ocorrido, 2005, são mais rareadas (apenas duas notícias foram verificadas, para o ano de 2005). Traremos, pois, algumas notícias que tratam do caso, com datas de 2006 e 2007, ou seja, os anos mais próximos ao ano de sua morte.

Em referência ao ano de 2007, é possível encontrar, juntamente com Dorvalino, referências sobre a morte de Xurite Lopes, pois a mesma empresa (GASPEM), acusada de estar envolvida com a morte de Dorvalino, também foi acusada do ataque ao *tekoha* Kurusu Amba (município de Coronel Sapucaia – MS), onde se encontrava Xurite, assassinada a tiros, no ano de 2007.

A reportagem do Dourados News (2006), ao relatar o assassinato de Dorvalino, descreve: “A tensão no local ficou evidenciada com o assassinato do

índio Dorvalino da Rocha, de 39 anos, em 24 de dezembro por um segurança da empresa Gaspem, contratada por fazendeiros” (DOURADOS NEWS, 2006).

Em notícia de 2007, o Diário MS (2007), diz o seguinte:

O MPF (Ministério Público Federal) vai investigar a atuação de milícias armadas na região de fronteira com o Paraguai. A suspeita é que pistoleiros sejam contratados por fazendeiros para intimidar e forçar a desocupação de terras pelos índios [...] O CIMI (Conselho Indigenista Missionário) também denuncia a contratação de pistoleiros para a retomada de terras de forma violenta. Segundo o Conselho, jagunços e seguranças particulares contratados pelos fazendeiros seriam também responsáveis pela morte dos índios Dorvalino Rocha, assassinado no dia 24 de dezembro de 2005, em Nanderu Marangatu [...] O coordenador regional do CIMI em Mato Grosso do Sul, Egon Heck disse, em entrevista à Agência Brasil, que as milícias se identificam como seguranças a serviço dos fazendeiros. ‘Os pistoleiros têm agido com violência e assassinatos [...] Eles são o braço armado dos fazendeiros’, diz ele. (DIÁRIO MS, 2007).

A reportagem citada acima menciona também o assassinato do indígena Dorival Benites, ocorrido em junho de 2005, por ação de pessoas armadas a mando de fazendeiros.

Em outra notícia do Diário MS (2006a), há o destaque para o número de indígenas assassinados em MS no ano de 2005:

Com o assassinato de Dorvalino Rocha, líder guarani-caiuá da terra conhecida como Nhande Ru Marangatu, em Antônio João, morto no dia 24 de dezembro do ano passado por homens contratados para fazer a segurança da fazenda Fronteira, no município de Antônio João (fronteira de MS com o Paraguai), 2005 terminou com 38 índios assassinados (DIÁRIO MS, 2006a).

Algumas das notícias coletadas sobre o assassinato de Dorvalino Rocha lembram a sua morte e colocam em evidência os ataques que as comunidades indígenas sofrem por parte dos fazendeiros. Eis um exemplo com uma reportagem do jornal O Progresso (2013):

Indígenas das etnias Guarani kaiuás iniciam onda de manifestações hoje em Mato Grosso do Sul. O objetivo é cobrar Justiça em relação aos assassinatos ocorridos em Mato Grosso do Sul, que segundo o CIMI (Conselho Indigenista Missionário) é o Estado onde mais se mata índios em todo o País. A comunidade também reivindica celeridade nos processos de demarcação de terras, a punidade de fazendeiros acusados de matar índios, e o esclarecimento de crimes contra indígenas no Estado (O PROGRESSO, 2013).

A reportagem traz o relato de uma carta aberta feita pelas etnias Guarani e Kaiowá em protesto contra os assassinatos, onde se diz que:

‘De fato, milhares Guarani-Kaiowá desesperados choram a dor permanente da memória da expulsão de seus territórios *tekoha*, dos assassinatos e da crueldade praticada pelos fazendeiros do Cone Sul de Mato Grosso do Sul. Casos de: prisões ilegais das lideranças por lutar pela demarcação de terra; demora na demarcação de terras indígenas, práticas de racismo, discriminação e preconceito via pôster público; ameaça de atropelamentos; tentativas de assassinatos; mortes nos acampamentos à beira das rodovias por atropelamento; ameaças verbais; impedimentos de ir e vir com cercas ilegais; tiros com armas de grosso calibre aterrorizando nossas crianças e mulheres; familiares desaparecidos em ataques; envenenamentos dos córregos, rios e de pessoas e assassinatos contínua de nossas lideranças cujos assassinos andam livre e continuam praticando violências contra indígenas a luz do dia e seguem impunes pela justiça brasileira’ [...] O grupo também destaca o assassinato de indígena Dorvalino Rocha em Antonio João, há 8 anos. Segundo a comunidade os assassinos não foram julgados. Os autores seriam equipes de segurança particular contratada por fazendeiros, no dia 26 de dezembro de 2005 (O PROGRESSO, 2013)⁹⁰.

Ao trazermos esses exemplos, mais uma vez, seja no “grito” de denúncia de indígenas sobre os crimes que são cometidos contra suas comunidades, seus *tekoha*, seus líderes, seja no relato da ação armada de fazendeiros ou de seguranças armados contratados, é a violência física, o assassinato, uma das mediações presentes nos quatro casos aqui relatados:

O MPF classifica a Gaspem como milícia privada que opera ‘de forma indiscutivelmente ilícita’. A investigação revelou que a empresa chegava a receber R\$ 30 mil para cada desocupação violenta. Seguranças eram contratados para intimidar e aterrorizar as comunidades indígenas. Desde 2005 há registros de casos de violência rural contra indígenas com envolvimento da Gaspem. Funcionários da empresa são acusados de fazer ameaças à comunidade guarani-kaiowá Apyka’i (Curral do Arame) e incendiar criminosamente barracos onde vivem as famílias, na BR-463 [...] O proprietário da Gaspem, Aurelino Arce, e funcionários da empresa também são acusados da morte dos índios guarani Dorvalino Rocha e Nízio Gomes (DIÁRIO DIGITAL, 8/08/2014).

Traremos, agora, para o caso de Dorvalino, exemplos de notícias que privilegiam a perspectiva do colonizador.

⁹⁰ A reportagem coloca o dia do assassinato de Dorvalino Rocha no dia 26, porém, sua morte se deu no dia 24.

3.5.2 Colonizador

Temos exemplos de notícias que nos mostram a “face cruel”, por assim dizer, dos indígenas. Suas ações causam preocupações nos fazendeiros. Até mesmo uma possível justificação do assassinato de Dorvalino Rocha. É o caso, por exemplo, dessa notícia do Diário MS (2006b), que assim relata a situação:

Os índios guaranis-caiuás que reivindicam a demarcação da reserva Nãnde Ru Marangatu, no município de Antonio João, fronteira com o Paraguai, estão sendo acusados de mais um crime com requintes de crueldade. Segundo boletim de ocorrência registrado na Polícia Civil, na manhã de segunda-feira seis índios teriam invadido a casa do administrador da Fazenda Fronteira e roubado roupas e alimentos. Armados com um revólver, punhais e facões, os índios teriam ameaçado a família do funcionário da propriedade e agredido o caseiro (DIÁRIO MS, 2006b).

O destaque é que os indígenas são acusados de crimes “com requintes de crueldade”, no enquadramento colocado: a idéia de invasão, que é o qualificador da ação indígena, aparece como algo cruel, sucedido de roubo, agressão e ameaça.

A demarcação de terras, reivindicação indígena, na descrição do jornal, mostra que a mesma é marcada pela violência, violência dos que reivindicam: “O assalto é mais um capítulo do conturbado e violento processo de demarcação da área de 9 mil hectares (apontada pela Funai como terra de domínio indígena), que se arrasta na Justiça desde 1998” (DIÁRIO MS, 2006b).

Até mesmo a idéia de “terrorismo” é usada na notícia para enquadrar a ação indígena: “Ao longo desses anos, os índios foram acusados de abater gado dos fazendeiros, de invadir as propriedades localizadas na área em litígio e de praticar terrorismo contra pecuaristas e funcionários das fazendas” (DIÁRIO MS, 2006b).

Apesar de lamentar o episódio do assassinato de Dorvalino Rocha, a notícia coloca que o acontecido está dentro do contexto de invasão à propriedade, ou seja, da necessidade de proteção contra as invasões indígenas:

Também foi contra os índios que fora cometido o mais terrível e lamentável episódio de toda essa história: o assassinato de Dorvalino Rocha, um índio de 39 anos morto a tiro por seguranças contratados pelos fazendeiros para proteger as fazendas da invasão indígena (DIÁRIO MS, 2006b).

O assassinato decorre da justificável necessidade de proteção das fazendas: eis o eixo que norteia o acontecido. É a propriedade ameaçada que matou, mas

entre o assassinato e a invasão, esta parece configurar “um crime com requintes de crueldade”. O assassinato de Dorvalino não aparece como um crime, como uma crueldade por parte dos fazendeiros: consta como um episódio “terrível e lamentável” dentro do contexto da propriedade invadida.

Diante da situação, pessoas ameaçadas tomam atitudes, assumem riscos:

Pessoas de bem se vêem sob intensa ameaça. Diante da inércia do poder público em resolver o problema, se armam na esperança de defender a família, assumindo o risco de tirar a vida de seres humanos que apenas lutam pelo direito à terra [...] Os índios, por outro lado, na tentativa de conseguir acesso ao bem mais sagrado para a cultura guarani (a terra), também acabam fazendo vítimas pessoas inocentes, na maioria das vezes pobres coitados que ganham um salário de fome como empregados nessas fazendas (DIÁRIO MS, 2006b).

Seriam as ações indígenas juntamente com a “inércia do poder público”⁹¹ que acarretam esses acontecimentos: “Proprietários rurais cujas terras estão na área em disputa também acabam sendo vítimas da lentidão do Poder Judiciário em apontar uma solução para o Cerro Marangatu” (DIÁRIO MS, 2006b).

Em outra notícia do Diário MS (2006c), a ênfase recai sobre a ação indígena:

Funcionários da Fazenda Fronteira, no município de Antônio João, registraram ontem um Boletim de Ocorrência denunciando seis índios (três homens e três mulheres) guaranis-caiuás, que estão acampados na região e lutam pela posse do território “Ñande Ru Marangatu”. Segundo as informações passadas a Polícia Civil, armados com um revólver calibre 38, punhais e facões, os índios renderam, na manhã de ontem, a família do administrador da fazenda e roubaram roupas e alimentos. De acordo com policial André Molina, o caseiro Carlos Cardoso, foi espancado pelos assaltantes (DIÁRIO MS, 2006c).

Índigenas armados, espancadores e ladrões. Vejamos: “O caseiro disse à polícia que os índios prometeram retornar a fazenda para cometer novos assaltos e para expulsá-los da área, que faz parte do território em litígio entre índios e fazendeiros” (DIÁRIO MS, 2006c).

Fica relatada a movimentação dos nativos, suas ameaças, seus atentados contra funcionários e proprietários.

De acordo com o pecuarista Pio Queiroz Silva, há anos os índios estão cometendo atos terroristas e tirando a tranquilidade das famílias da região.

⁹¹ Há que se lembrar que no caso da Terra Indígena Ñhande Ru Marangatu, após ter sido homologada em 2005 pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, fazendeiros entraram com recurso para anular o processo administrativo de reconhecimento da terra.

Ele falou que em virtude da presença dos índios está cada vez mais difícil contratar funcionários para trabalhar nas fazendas da localidade, já que todos estão temerosos [...] Há pelo menos quatro anos os fazendeiros acusam os índios de invadir as fazendas e abater o gado das propriedades. Em abril deste ano, um grupo de índios invadiu a Fazenda Barra, também de propriedade da família Queiroz Silva, onde agrediram uma mulher e um idoso e roubaram todos os pertences da família. A mulher foi deixada seminua e imobilizada com cordas. Todas as roupas da família e os alimentos da casa foram roubados [...] segundo as vítimas (DIÁRIO MS, 2006c).

Ao mencionar o assassinato de Dorvalino:

No final do ano passado, os guaranis-cauiás foram despejados da área de 300 hectares das fazendas Morro Alto, Ita Brasília e Pequiri Santa Creuza. A terra era ocupada há pelo menos um ano pelos índios. Dias após o despejo, o índio Dorvalino Rocha, 39, foi assassinado por seguranças dos fazendeiros da região (DIÁRIO MS, 2006c).

O homicídio de Dorvalino está quase que como uma nota de rodapé: o que se destaca são os “crimes indígenas”, suas ameaças que intimidam. Funcionários amedrontados, famílias intranquilas, terrorismo, invasões, roubos, pessoas armadas e perigosas. Nesse enquadramento, que privilegia a perspectiva do colonizador, são os indígenas que ocasionam todo esse clima de insegurança e medo.

É no interstício territorial, cultural e étnico entre os *tekoha* e as fazendas, entre a paciência e a resistência, entre a luta e o sangue, entre assassinatos e cantos e rezas, entre os Aty Guasu e as retomadas das terras tradicionais pelos Guarani e Kaiowá, que também se revela a violência física e moral contra os povos originários: “Para a população colonizada o valor mais essencial, por ser o mais concreto, é em primeiro lugar a terra: a terra que deve assegurar o pão e, evidentemente, a dignidade” (FANON, 1968, p. 33).

3.5.3 Ambos

Traremos dentro da classificação que corresponde ao caso de Dorvalino Rocha, notícias que trazem os dois lados. São apenas duas notícias que foram classificadas como “ambos”, ou seja, que contem troca de acusações e/ou injustiças de ambos os lados. A primeira notícia analisada é do jornal Dourados News (2009). A notícia começa com o seguinte parágrafo, falando das invasões indígenas e que fazendeiros contrataram seguranças para vigiar as propriedades ameaçadas:

Os proprietários da fazenda Santo Antonio de Nova Esperança, em Rio Brillhante, e donos de áreas vizinhas contrataram uma empresa de segurança privada para vigiar as propriedades e evitar novas invasões indígenas. O advogado Mário Julio Cerveira, um dos proprietários da Santo Antonio, confirmou nesta terça-feira que a Gaspem Segurança, com sede em Dourados, já está atuando no local (DOURADOS NEWS, 2009).

Em seguida aparece a fala de um cacique indígena cujo nome identificado é José Barbosa de Almeida:

‘Os fazendeiros contrataram pistoleiros para nos intimidar. Ontem à noite eles entraram na fazenda em uns 20 carros. Depois veio um pistoleiro aqui em nosso acampamento conversar comigo. Eu falei que não queremos pistoleiro perto dos nossos barracos’, afirmou nesta terça-feira o cacique José Barbosa de Almeida, o Zezinho (DOURADOS NEWS, 2009).

Logo após:

Mário Cerveira rebate a acusação de que existem pistoleiros no local e diz que nenhuma segurança foi ao acampamento conversar com os índios. ‘Mais uma vez, o Zezinho mente para jogar a opinião pública contra os fazendeiros. Eu passei a noite lá com o Arce [Aurelino Arce, dono da Gaspem]. Não conversamos com índio nenhum. Não tem ninguém armado. Não queremos confronto com eles. Até agora acreditamos na justiça e a justiça foi feita’, afirmou o fazendeiro (DOURADOS NEWS, 2009).

A notícia lembra que a GASPEM tem histórico na região, acusada de matar indígenas:

A Gaspem tem histórico de confrontos em áreas ocupadas por índios. Em dezembro de 2005, seguranças da empresa foram acusados de matar a tiros o índio Dorvalino Rocha, 39, em Antonio João, na fronteira com o Paraguai. O segurança João Carlos Gimenes foi preso pela Polícia Federal e confessou o crime. O tiro que matou Dorvalino saiu de um revólver calibre 38 pertencente à Gaspem. Na época, a Gaspem teria sido contratada por fazendeiros de Antonio João, entre eles Dácio Queiroz Silva, ex-prefeito do município e atual diretor da Famasul (Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul) (DOURADOS NEWS, 2009).

Em relação ao desdobramento jurídico da questão sobre a terra em disputa, menciona a notícia que:

Os índios reivindicam quase dez mil hectares em Antonio João, onde afirmam existir a área de Nhanderu Marangatu, que chegou a ser demarcada pela presidência da República, mas até hoje não foi ocupada pelos índios em decorrência de recursos obtidos pelos fazendeiros na Justiça Federal (DOURADOS NEWS, 2009).

Essa reportagem menciona ambos os lados: as duas partes são mencionadas dentro do contexto de homicídios verificados durante esse período de referências ao homicídio de Dorvalino Rocha.

3.6 Perspectiva Geral do Enquadramento (*framing*) pelos Jornais

Explicitamos, agora, uma perspectiva geral verificada nos seis, de como cada indígena foi apresentado diante da situação de homicídio. Verificamos que quando se tratou da perspectiva pró-fazendeiro (colonizador), foi feita uma descrição dos indígenas, caracterizando-os. Já quando se tratou das notícias pró-indígenas (colonizado), observamos, conforme material empírico analisado, a ênfase na ação praticada pelos fazendeiros contra os indígenas. Nosso *frame* geral para cada caso, assim ficou:

Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza:

Quadro 9 – Classificação Clodiode Aquileu

Indígenas	Classificação		
	Colonizador	Colonizado	Ambos
Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza	Notícias pró-fazendeiro	Notícias pró-indígena	Acusações e/ou injustiças de ambos os lados
	(Os seis jornais ofertaram essa perspectiva)	(Os seis jornais ofertaram essa perspectiva)	(Ofertaram: O Correio do Estado, Midiamax, Diário MS e Diário Digital)
	Indígenas são: agressores, sequestradores, depredadores, invasores, ladrões, violentos.	Fazendeiros agem: através de formação de milícias privadas, praticam constrangimento ilegal, lesão corporal e homicídios contra os indígenas.	Indígenas ocupam fazendas, destroem e roubam. Fazendeiros reagem. Indígenas vítimas de ataques com arma de fogo. Indígenas assassinados e ameaçados por fazendeiros.

Fonte: Notícias do banco de dados - construído a partir das reportagens coletadas.

Simeão Fernandes Vilhalva:

Quadro 10 – Simeão Vilhalva

Indígenas	Classificação		
	Colonizador	Colonizado	Ambos
Simeão Fernandes Vilhalva	Notícias pró-fazendeiro	Notícias pró-indígena	Acusações e/ou injustiças de ambos os lados
	(Ofertaram: Correio do Estado, O Progresso, Dourados News e Diário Digital)	(Ofertaram: O Correio do Estado, Midiamax, Diário MS e Diário Digital)	(Ofertaram: O Correio do Estado, Dourados News e Diário MS)
	Indígenas são: invasores, sequestradores, causadores do “clima de tensão” entre indígenas e fazendeiros, ladrões, depredadores.	Fazendeiros agem: através de formação de milícias privadas, praticam lesão corporal, crimes de atrocidade, homicídios e ataques armados contra comunidades indígenas.	Recurso dos fazendeiros contra demarcação de terras. Fazendeiros se encontram muito tempo na terra reivindicada pelos indígenas. Indígenas protestam contra o assassinato. Fazendeiros retomam à força a terra ocupada. Indígenas reivindicam posse da terra.

Fonte: Notícias do banco de dados - construído a partir das reportagens coletadas.

Nísio Gomes:

Quadro 11 - Nísio Gomes

Indígenas	Classificação		
	Colonizador	Colonizado	Ambos
Nísio Gomes	Notícias pró-fazendeiro	Notícias pró-indígena	Acusações e/ou injustiças para ambos os lados
	(Ofertaram: O Progresso, Dourados News, Midiamax)	(Os seis jornais ofertaram essa perspectiva)	(Ofertaram: O Correio do Estado, O Progresso, Dourados News, Diário MS, Midiamax)
	Indígenas são: invasores, portadores de armas à espera de conflitos, agressores, caluniosos.	Fazendeiros agem: através de ataques de grupos armados, praticam massacres, genocídio, sequestros e homicídio qualificado contra indígenas. Ocultação de cadáver, corrupção de testemunha e porte ilegal de arma de fogo.	Indígenas esperavam armados pela contenda. Ataque perpetrado por jagunços a serviço de fazendeiros.

Fonte: Notícias do banco de dados - construído a partir das reportagens coletadas.

Dorvalino Rocha:

Quadro 12 – Dorvalino Rocha

Indígenas	Classificação		
	Colonizador	Colonizado	Ambos
Dorvalino Rocha	Notícias pró-fazendeiro	Notícias pró-indígena	Acusações e/ou injustiças para ambos os lados
	(Ofertaram: Dourados News e Diário MS)	(Os seis jornais ofertaram essa perspectiva)	(Ofertaram: Dourados News).
	Indígenas são: Criminosos agindo com “requintes de crueldade”, invasores, ladrões, agressores, assaltantes, abatedores	Fazendeiros agem: através de milícias armadas, intimidação, ataque às comunidades indígenas, ameaças verbais, ameaça de	Para evitar invasões, fazendeiros contratam seguranças privados. Contratação de pistoleiros para intimidar indígenas.

Fonte: Notícias do banco de dados - construído a partir das reportagens coletadas.

Os quadros acima indicam que o uso da violência física como fator mediador está presente na relação cotidiana entre indígena e fazendeiro, verificado nos quatro episódios de assassinato. A violência do colonizador é a violência que mata, que assassina, ameaça e elimina a vida. A violência do ataque armado às comunidades indígenas está alicerçada ao desrespeito ao direito a terra dos Guarani e Kaiowá.

A violência é a medida que perpassa a ação colonizadora (FANON, 1968), as demonstrações de desprezo e desconsideração contra o indígena e contra sua luta, a descontextualização do momento vivido pelos indígenas, a criminalização dos grupos indígenas, o uso de armas de fogo contra as comunidades Guarani e Kaiowá, o tiro certo que cala a vida e a reivindicação, as vidas ignoradas, o massacre: tudo isso se fez presente nas notícias aqui apresentadas.

A disputa pelo uso da violência física via formação de milícias, contratação de seguranças privados que assassinam em nome do fazendeiro são demonstrações de uma violência privada. Verifica-se que, em situações de disputa por terras entre fazendeiros e indígenas, o uso da violência é algo sempre crível.

Nos quatros casos analisados, a perspectiva que adota uma visão pró-fazendeiro alude para o problema da invasão constante que indígenas realizam. Dessa forma, os jornais evidenciam um problema com o verniz do valor do não índio/colonizador: invasão e depredação de propriedades. A questão da demarcação de terras é ocultada, o histórico de assassinatos é ignorado como um drama presente da história de Mato Grosso do Sul. A violência perpetrada pelo colonizador

justifica-se pela proteção ante a ameaça que os indígenas impingem aos colonizadores e suas propriedades mediante invasão.

Na perspectiva pró-indígena, a violência é aquela que anuncia os assassinatos contra os Guarani e Kaiowá, as intimidações, as ameaças. Apresenta a fala da bala, da arma de fogo utilizada para tombar o indígena: é a violência do colonizador como marca presente na luta diária que os indígenas realizam para a efetivação na demarcação de terras.

Na classificação ambos, o indígena é aquele que aparece como alguém que sofre com os ataques e ameaças dos fazendeiros, com as mortes, na tentativa de reivindicar o direito as terras que consideram como suas, mas, no entanto, os fazendeiros também aparecem como aqueles que buscam proteger aquilo que é deles, suas fazendas, mostrando, assim, um impasse que não está perto de uma resolução: ambos teriam suas razões e desrazões no cenário exposto aqui.

O homicídio mais noticiado aqui foi o de Nísio Gomes: é o caso em que a maioria das notícias sobre o seu assassinato tratam o acontecido pela perspectiva do colonizado, quer dizer, as notícias, que ganharam destaque e repercussão não só nacionalmente, mas também internacionalmente. Mostram que a maior evidência de tudo isso que aqui foi relatado (Dorvalino, Simeão, Clodiode), é o massacre, o genocídio que os povos Guarani e Kaiowá sofrem.

A carta Guarani e Kaiowá da comunidade Pyelito Kue/Mbarakay-Iguatemi-MS (2012) para o governo e a justiça do Brasil, aqui mencionada⁹², como denúncia da situação de precariedade em que se encontram essas mesmas etnias, evidencia a situação nada favorável que os indígenas vivenciam. Suas vidas estão sendo descartadas e seus direitos, violados. Em fato: “[...] frente à iminente perda da pouca terra que lhes foi reservada em tensos processos de delimitação tutelar, peticiona que seja decretada a sua ‘extinção/dizimação total’ e, por conseguinte, a sua ‘morte coletiva’” (LEMOS; GALINDO, 2013, p. 977).

3.7 Pacificação Militarizada

⁹² Para acessar a carta na íntegra: <file:///C:/Users/NB/Downloads/Carta_da_comunidade_Pyelito_Kue.pdf> Acesso em: 27/03/2018.

Em termos de garantia da paz e da ordem, um fato interessante para evidenciarmos nas notícias é o processo de “pacificação” pós-conflito. Isso se deu com a presença de forças armadas.

A morte de Clodiode ocorreu no dia 14 de junho de 2016. Um dia após o acontecido, dia 15, a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) chegou ao local para dar apoio à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul⁹³. Além delas, estavam presentes a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a Polícia Rodoviária Militar do Estado (PRME) e o Departamento de Operações de Fronteira (DOF)⁹⁴. Em uma das matérias do Correio do Estado (2016a), datada de 14 de junho de 2016, portanto, notícia divulgada no dia da morte, o título é: “Polícias juntam forças para evitar novos confrontos entre indígenas e fazendeiros” (CORREIO DO ESTADO, 2016a).

No caso Nísio Gomes - morte ocorrida em 18 de novembro de 2011, o título de uma das matérias do jornal Midiamax (2011e) era o seguinte: “Força Nacional fica mais de 60 dias em MS para monitorar índios” (MIDIAMAX, 2011e). Trata-se da presença da FNSP no local da morte.

Em uma reportagem do O Progresso (2012d) sobre a morte de Nísio Gomes, quase um ano após o ocorrido, com o seguinte título: “FUNAI aciona Força Nacional em MS”, subtítulo: “Objetivo é prevenir conflitos de terras entre índios e fazendeiros em 11 municípios do Estado”. Na notícia é relatado, por meio da assessoria de comunicação da FUNAI, que o órgão indigenista “[...] pediu a Presidência da República que os policiais fiquem em alerta ou a disposição da Fundação para oferecer segurança, caso seja necessário” (O PROGRESSO, 2012d).

No assassinato de Simeão Vilhalva, ocorrido no dia 29 de agosto de 2015, estiveram presentes o DOF, a FNSP, a PRME, a Polícia Militar, a Polícia Federal e o

⁹³ A criação da FNSP é parte de um programa de cooperação do governo federal que foi criado no intuito de preservar a ordem pública, a segurança das pessoas e do patrimônio. Para mais informações ver: <<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/forca-nacional>> Acesso em: 14/06/2017.

⁹⁴ O DOF é uma instituição policial do estado de MS, subordinado a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Unifica em seu quadro de atuação as polícias militar e civil. É regido pelo Decreto Estadual n.º 12.752/09 e pela Resolução SEJUSP MS n.º 467/09. Atua como força de policiamento ostensivo e preventivo contra crimes na região de fronteira no estado sul-matogrossense. Foi criado em 1987 pela Resolução n.º 119/87, sendo denominado primeiramente como GOF (Grupo de Operações de Fronteira). Para mais informações ver: <<http://www.dof.ms.gov.br/institucional/nossa-historia/>> Acesso em: 05/07/2017. Ver também: BARBOSA, André M. **DOF (Departamento de Operações de Fronteira)**: um estudo de integração de polícias civil e militar. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. São Paulo: PUC – Pontifícia Universidade Católica, 2009.

Exército. À época, com a morte de Simeão, a pedido do governador de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, o governo federal envia tropas de Exército para o local. A presidenta Dilma assinou, à época, o decreto de lei Garantia da Lei e da Ordem (GLO)⁹⁵, autorizando o Exército a enviar tropas para, segundo uma reportagem do Correio do Estado (2015c), “reduzir a tensão” (CORREIO DO ESTADO, 2015c) ou, conforme uma matéria do O Progresso (2015b), “reforçar a segurança tendo em vista o clima tenso” (O PROGRESSO, 2015b) ou, como relata uma reportagem de Dourados News (2015e), “para manter a ordem e evitar conflitos no local” (DOURADOS NEWS, 2015e).

Trazemos essa breve menção, pois é peculiar que a manutenção da ordem, da segurança pública, a idéia de evitar mais acontecimentos como esses, a “pacificação” do local, da(s) área(s) em “clima de tensão”, implique em algo propenso a tender para uma militarização da questão. Parece configurar uma “[...] ocupação militarizada na gestão dos conflitos” (SOUZA, 2015, p. 208).

Ao perceber a presença das Forças Armadas, polícias, enfim, como componentes sempre presentes na questão pós-ocorrido, podemos inferir, seguindo o raciocínio de Souza (2015), que: “As nações indígenas [...] veem seus direitos históricos à terra e ao desenvolvimento sustentável, com a manutenção de suas culturas distintas e únicas, serem condicionados à lógica da segurança nacional, da integridade e indivisibilidade do território” (SOUZA, 2015, p. 217).

Em outras palavras: “O Estado que, por sua robustez e discrição, deveria imprimir confiança, desarmar, [...], impõe-se ao contrário espetacularmente, exhibe-se, berra, brutaliza [...]” (FANON, 1968, p. 136).

As ações militarizadas, com o intuito de pacificação, acabam por não reverter a situação de violência contra os indígenas. Servem, antes, como forças de contenção de conflitos. Não é, nesse sentido, uma ação que se baseia na garantia e respeito dos direitos indígenas, principalmente, o direito a terra.

⁹⁵ Por ordem da Presidência da República, é acionada em situações de perturbação da ordem pública. É uma operação militar em que se age por tempo determinado. É regulada pela Lei Complementar n.º 97/99 e pelo Decreto n.º 3.897/2001. Ver: <http://www.defesa.gov.br/index.php/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-Ordem>. Acesso em: 05/07/2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as notícias aqui coletadas, de uma forma ou de outra, narram os homicídios dos Guarani e Kaiowá Dorvalino Rocha (2005), Nísio Gomes (2011), Simeão Vilhalva (2015) e Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza (2016). Essa dissertação se propôs a verificar como tais acontecimentos são enquadrados pelos jornais selecionados para esta pesquisa, que são: O Correio do Estado, O Progresso, Diário MS, Dourados News, Midiamax e Diário Digital.

O conceito de monopólio estatal da violência física legítima, de Weber (1997, 1998), foi considerado sob o contexto histórico brasileiro, com apoio da reflexão de Adorno (2002), contando com as referências de “colonizador” e de “colonizado” de Fanon (1968). Esses pensadores, sob o *frame* de Goffman (2012), possibilitaram-nos construir o caminho inicial a ser percorrido para colocarmos em análise as notícias aqui selecionadas.

Em um primeiro momento, realizamos a discussão do conceito de Weber (1997, 1998) sobre o monopólio. Notamos, baseado nos textos de Adorno (1995, 2002), que no Brasil o monopólio da violência pode ser questionado: há, em fato, uso da violência privada como um componente que marca os conflitos entre pessoas e/ou grupos específicos.

Verificamos que nos casos específicos de Nísio Gomes e Dorvalino Rocha, a ação da empresa GASPEM, em termos de violência praticada contra indígenas, ganha contornos empresariais. Uma ação de ataque contra os Guarani e Kaiowá poderia render à empresa GASPEM, como vimos, por exemplo, nas notícias relacionadas ao caso Nísio Gomes, por volta de R\$ 30 mil reais. Intimidar e aterrorizar as comunidades indígenas eram funções que cabiam à empresa contratada pelos fazendeiros.

A matança de lideranças indígenas por meio de ações armadas a mando de fazendeiros, ou por grupos/pessoas contratados pelos fazendeiros, demonstra que o uso da violência privada está presente como um recurso utilizado, sobretudo, para desmobilizar e silenciar a luta indígena por demarcação de terras em Mato Grosso do Sul. A contratação de empresas de segurança privada, bem como o uso da violência física com a utilização de armas de fogo para eliminar a vida indígena nos

mostra que as empresas de segurança rivalizam com o Estado a capacidade de reivindicar o monopólio, o que, como afirmamos, é algo que está em disputa.⁹⁶

Há deslegitimação dos Direitos Humanos dos povos indígenas (ONU, 2008), ou seja, fere-se a proteção contra a discriminação, pois, tendo sofrido injustiças que impedem as pessoas de exercerem seu direito à liberdade, à segurança, à vida, à suas próprias histórias enquanto povos com cultura própria, com organização própria. As ações dos fazendeiros contra os quatro Guarani Kaiowá descritas pelos jornais evidenciam, de certa forma, a negação desses direitos.

As ações ilegais do colonizador, desafiando o poder constituído e disputando o uso da violência para manutenção de um território desconsidera o outro. Desconsidera o pluralismo das etnias existentes em Mato Grosso do Sul, ignorando, dessa forma, a própria Constituição Federal de 1988, que garante direitos aos indígenas. A utilização de armas de fogo contra os Guarani e Kaiowá, os assassinatos e a desconsideração pela luta indígena são algumas das questões que permeiam as notícias e que ferem o artigo 231 da nossa Constituição Federal, ou seja, passa-se por cima do direito ao reconhecimento da organização social, costumes, crenças e tradições desses povos que resistem à investida do colonizador.

Descrevemos um pouco do contexto histórico que envolve as demarcações de terras indígenas, a expropriação sofrida ao longo do tempo, a demora no processo de identificação e reconhecimento das terras indígenas, as lutas para fazer com que as terras sejam demarcadas e, por fim, os homicídios. Enfim, há um contexto de espoliação, degradação e violação a que estão submetidos os Guarani e Kaiowá.

Discorreremos sobre os seis jornais (O Correio do Estado, O Progresso, Dourados News, Diário MS, Midiamax e Diário Digital) para análise das notícias e falamos do *frame* como suporte metodológico para verificarmos o enquadramento que os periódicos constroem para relatar os homicídios.

Das conclusões possíveis a que chegamos, o que se pode verificar é justamente a disputa pelo monopólio do uso da violência física. São os assassinatos

⁹⁶ Como dissemos, não nos cabe aqui discutir o conceito de monopólio, não foi o foco debater o conceito em si, ou seja, o objetivo da dissertação não era debater o conceito. Porém, deixamos um possível questionamento: será que o Estado brasileiro, em última instância, abre mão desse monopólio?

dos quatro Guarani e Kaiowá relatados neste estudo que nos ajudam a perceber que as disputas pelo monopólio da violência são problemáticas que perpassam a história brasileira (ADORNO, 1995, 2002). Em específico, estamos falando da região sul do estado de Mato Grosso do Sul, onde se encontram as etnias aqui consideradas para a dissertação.

A atuação de grupos armados contra indígenas em Mato Grosso do Sul constituem o contexto das reivindicações por demarcações de terras indígenas nesse estado. São ataques às comunidades dos Guarani e Kaiowá por pessoas a mando de fazendeiros, senão pelo próprio fazendeiro que atira e mata, conforme aferido nos relatos das notícias que nos mostra o uso da violência física nas mãos de particulares.

Os conflitos entre indígenas e fazendeiros em Mato Grosso do Sul, envolvendo a demarcação de terras, traz a questão dos homicídios praticados por fazendeiros contra os Guarani e Kaiowá como uma relação onde a violência, que ceifa a vida indígena, aparece como uma ação que, se adotado o enquadramento do colonizador, está em consonância com a necessidade proteção da fazenda. Se adotarmos a perspectiva do colonizado, a violência ganha ares de massacre, de ataque armado contra as vidas dos nativos.

Dessa forma, percebemos a violência como um mediador, que é a violência perpetrada à base de arma de fogo, ou seja, a violência do colonizador (fazendeiro) contra o colonizado (indígena). “Os Condenados da Terra”, de Fanon (1968), são, podemos assim nos referir, os Guarani e Kaiowá de hoje de Mato Grosso do Sul: vagam, brigam, morrem, lutam, resistem, são mortos, são ignorados, são discriminados, são criminalizados por serem quem são (GALEANO, 1988).

Apontamos que, baseados na força, no uso de armamento de fogo, sem levar em conta os canais institucionais possíveis de mediação, prevalece a consolidação de ações de caráter pessoal e violento que coloca a integridade física do outro em perigo e traça um caminho histórico marcante nas questões de cunho étnicas, como são os casos aqui focados.

A situação se agrava mais ainda pelo fato de que as demarcações das terras indígenas alongam-se, muitas vezes, sem prazos definidos. Em tempo de incluir neste trabalho os dados, de 2016, do Relatório Violência contra os povos indígenas (CIMI, 2016), é possível checar que das 1296 terras indígenas contabilizadas em

2016, 401 encontravam-se com os processos administrativos finalizados⁹⁷. No entanto, Mato Grosso do Sul é o segundo Estado, depois da Amazônia, com maior número de terras indígenas sem nenhuma providência administrativa tomada pelos órgãos do Estado brasileiro, contabilizadas 74 terras nesta situação. Conforme o relatório, sete casos ligados a conflitos relativos a direitos territoriais foram registrados em Mato Grosso do Sul. Entre esses casos, aparece o de Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza, morto a tiros.

O enquadramento das notícias quando tratadas da perspectiva do colonizado, mostra que os ataques realizados às comunidades, senão diretamente pelos fazendeiros, a mando destes, aponta as consequências do extermínio de vidas dos povos indígenas, a demora pelo reconhecimento das terras indígenas, as vidas precárias, as vidas matáveis (AGAMBEN, 2010) diante da atuação violenta dos fazendeiros. Dentre os crimes pelos quais os fazendeiros são acusados, ou terceiros a mando deles, nas notícias constam: formação de milícia privada, quadrilha ou bando armado, homicídio, lesão corporal, constrangimento ilegal, dano qualificado, ataque armado, ocultação de cadáver, porte ilegal de arma de fogo.

Especificando o cenário aqui exposto, no qual se faz o uso privado da violência física, atentando contra a vida alheia, temos que: com a perspectiva do colonizador, a ação do fazendeiro está baseada, sobretudo, na defesa dos seus bens. Os homicídios são relatados como consequência de uma ação de defesa do fazendeiro ante a iminência da “invasão” indígena nas terras que os fazendeiros reclamam como suas. Seriam os indígenas, como no enquadramento pró-colonizador do caso de Simeão, os causadores do “clima de tensão”. Em última instância, seriam os culpados pelas ocorrências das mortes, ou, como no caso de Nísio, aqueles que armados esperam pelo conflito e pelas consequências.

Com a perspectiva do colonizado, a ação do fazendeiro ganha uma caracterização de ação criminosa, ou seja, crimes cometidos contra os indígenas, sendo os fazendeiros agentes de forma violentas e ilegais. Os crimes são elencados nas quatro mortes como formação de milícias/grupos armados para ameaçar e atacar os Guarani e Kaiowá. Esse cenário de homicídios, principalmente com a repercussão do assassinato de Nísio, ganha a qualificação de massacres, assume ares de genocídio.

⁹⁷ Identificada, declarada, homologada, registrada.

Com a perspectiva de ambos, o que fica exposto é a morte dos indígenas, bem como a reclamação dos fazendeiros ante a ação indígena, ambos os lados demonstrando como são afetados. Ora evidenciam-se os assassinatos indígenas por pessoas contratadas por fazendeiros, ora o ataque que sofrem. O fazendeiro aparece como aquele que busca proteger-se dos indígenas. Nas notícias que foram classificadas como ambas, nota-se que os dois lados são expostos em suas ações, consequências e reclamações. Indígenas são descritos, caracterizados e estigmatizados, já os fazendeiros são acusados.

Os jornais que aqui selecionamos para a análise das notícias sobre os homicídios desses quatro indígenas evidenciam também que os homicídios são enquadrados, narrados, descritos de forma binária, apesar da complexidade do fenômeno. Assim, nossa classificação também caminha nesse sentido, pois as notícias assim demonstraram que há um lado ou outro a ser evidenciado na situação, ora para o lado do fazendeiro, ora para o lado do indígena (vide ao final o enquadramento geral realizado).

No entanto, o assassinato está presente (dando mais ou menos ênfase a ele, dependendo da perspectiva) no cenário que envolve diretamente indígenas, de um lado, fazendeiros, de outro, abarcando uma constante quebra de preceitos jurídicos (normas) e legais. Os assassinatos são uma via de ação possível em qualquer entrelaço entre as partes. O que se verificou, também, nas notícias aqui mostradas, é que a possibilidade de uso da violência física, bem como a eliminação física do outro é parte do cenário de conflitos que envolvem a demarcação de terras indígenas em Mato Grosso do Sul.

Em um mundo cindido, que é o cenário no qual nos deparamos diante dos acontecimentos expostos, nos baseando em Franz Fanon (1968), entre indígenas e fazendeiros, a versão destes últimos também foi descrita quando a perspectiva do olhar o privilegia como principal vítima, com suas terras ameaçadas pelas atuações dos indígenas que reivindicam terras. Casos de notícias expostas aqui, em que o nativo – o indígena - é descrito como invasor de terras, responsável pelo clima de tensão/conflicto, agressor, sequestrador (caso do Clodiode Aquileu Rodrigues de Souza), que anda armado, ladrão e depredador da propriedade alheia, são alguns dos enquadramentos realizados pelos jornais.

Temos, assim, um enquadramento que procura incriminar o indígena, destacando apenas as ações mais imediatas, desconsiderando, muitas vezes, todo

o contexto de demarcação de terras. Em outras vezes, prevalece o não esclarecimento dos direitos indígenas, pois não se explica o que significa a terra para os Guarani e Kaiowá. Temos o enquadramento dos fazendeiros como os acusados da violência contra os indígenas através de ataques com armas de fogo, expulsão dos nativos dos territórios em litígio, ameaças.

Os enquadramentos realizados dificilmente abrem espaço para o histórico de perdas de terras que os povos originários sofreram com o processo de colonização, ou mesmo para os direitos indígenas. O que se vê em algumas notícias são apenas lembranças daqueles que tomaram tentando defender os direitos dos indígenas, neste estudo não investigados, mas que valem menção: Marçal de Souza, assassinado em 1983; Marcos Veron, assassinado em 2003, Dorival Benites, assassinado em 2005; Xurite Lopes, assassinada em 2007; Ortiz Lopes, assassinado em 2007; irmãos Genivaldo Vera e Rolindo Vera, assassinados em 2009; Celso Rodrigues, assassinado em 2013, entre outros que tiveram suas vidas ceifadas. Mormente, sempre colocados na posição de vítimas. De fato, são vítimas dos ataques perpetrados pelos fazendeiros, mas o que não se verificou com mais intensidade nas notícias é o fato de que os indígenas também são protagonistas de lutas por direitos, que reivindicam questões que estão sendo ignoradas, tais como o direito à vida, à sua história enquanto povo com uma singularidade específica, com uma organização social específica.

É a violência, são as vidas descartáveis, são os indígenas de Mato Grosso do Sul que entram nas estatísticas. Seus homicídios são revelados como parte de uma ação violenta, como resultado de conflitos por terras, pela demarcação, pela luta dos Guarani e Kaiowá por terem direito a terra. O estudo focou os homicídios de quatro indígenas, os envolvidos, o desenrolar dos fatos descritos pelos jornais, as consequências e os enquadramentos destas questões.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros, capítulos e artigos

ADORNO, Sérgio. Insegurança x direitos humanos: entre a lei e a ordem. **Tempo Social; Rev. Sociol. USP**, 11(2): pp. 129-153, out. 1999.

_____. Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. *In*: MICELI, Sergio. **O que ler na ciência social brasileira: 1970-2002**. São Paulo: Editora Sumaré, 2002.

_____. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. **Revista Sociedade e Estado**, v.10, n. 2, pp. 299-342, 1995.

ADORNO. S; IZUMINO, Wânia P. As graves violações de direitos humanos: o tema e a pesquisa. *In*: PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Continuidade autoritária e construção da democracia** – Relatório Final. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência – USP, 1999.

ADORNO, Theodor. W. **Introdução à Sociologia**. São Paulo: Unesp, 2008.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

BARREIRA, César. Pistoleiro ou vingador: construção de trajetórias. **Sociologias**, Porto Alegre, v.4, n.8, pp. 52-83, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **A profissão de sociólogo: preliminares epistemológicas**. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 2000.

_____. **Sobre a Televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

BRAND, Antônio. “O bom mesmo é ficar sem capitão”: o problema da “administração” das reservas indígenas Kaiowá/Guarani, MS. **Tellus**, v. 1, n. 1, pp.67-88, 2001.

_____. COLMAN, Rosa; COSTA, Reginaldo. Populações indígenas e lógicas tradicionais de Desenvolvimento Local. **Interações**, v. 9, n. 2, p. 171-179, 2008.

CALDEIRA, Teresa P. do R. "Direitos humanos ou 'privilégio de bandidos'? Desventuras da democratização brasileira". **Novos Estudos CEBRAP**, n. 30, pp. 162-174, 1991.

CAMPOS, Marcelo da S. Mídia e política: a construção da agenda nas propostas de redução da maioria penal na câmara dos deputados. **Opinião Pública**, Campinas, v.15, n.2, pp.478-509, 2009.

CAMPOS, Luiz A. A identificação de enquadramentos através da análise de correspondências: um modelo analítico aplicado à controvérsia das ações afirmativas raciais na imprensa. **Opinião Pública**, Campinas, v. 20, n. 3, pp.377-406, 2014.

CARVALHO, José, M. de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CASTRO, Iára Quelho de. Os Kinikinau: persistência e percepções. *In*: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle (org.). **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: Ed. UFGD, 2015.

CAVALCANTE, Thiago L. V. "Terra indígena": aspectos históricos da construção e aplicação de um conceito jurídico. **História** (São Paulo), v. 35, n. 75, 2016.

_____. Demarcação de terras indígenas Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul: históricos, desafios e perspectivas. **Fronteiras: Revista de História**, – Dourados, v.16, n.28, pp. 48-69, 2014.

_____. **Colonialismo, Território e Territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa e Mato Grosso do Sul**. Assis: Faculdade de Ciências e Letras de Assis, UNESP, 2013.

CELLARD, André. "A análise documental". *In*: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

CHAMORRO, Graciela. **História Kaiowá**. Das origens aos desafios contemporâneos. São Bernardo do Campo: Nhanduti Editora, 2015.

CORRÊA, L. S. **História e fronteira: o sul de Mato Grosso, 1870 -1920**. Campo Grande: UFMS, 1999.

CORRÊA, Valmir B. **Coronéis e bandidos em Mato Grosso (1889-1943)**. Campo Grande: UFMS, 2006.

ELIAS, N. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. vol.1 - 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____. **O processo civilizador: formação do estado e civilização**. vol. 2. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

_____. **Os Alemães**: a luta pelo poder e a evolução do habitus no século XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1997.

EREMITES DE OLIVEIRA, J. Conflitos pela posse de terras indígenas em Mato Grosso do Sul. **Ciência e Cultura**. v. 68, n. 4. São Paulo, 2016.

FANON, Fanon. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FERNANDES, Florestan. **Poder e Contrapoder na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

GALEANO, Eduardo. **A descoberta da América** (que ainda não houve). Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1988.

GIDDENS, Anthony. **O estado-nação e a violência**: segundo volume de uma crítica contemporânea ao materialismo histórico. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

GITLIN, Todd. **The whole world is watching Berkeley**. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1980.

GOFFMAN, Erving. **Os quadros da experiência social**: uma perspectiva de análise. Petrópolis: Vozes, 2012.

IJUIM, Jorge Kanehide; URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera; URQUIZA, Moema Guedes. Imprensa, indígenas versus ruralistas: As tensões entre o modelo desenvolvimentista e o bom viver (tekoveporã). **Revista Extraprensa**, v. 9, n. 2, pp. 53-70, 2016.

KANT DE LIMA, Roberto. Administração de Conflitos, Espaço público e cidadania – uma perspectiva comparada. **Civitas: Revista de Ciências Sociais** (Impresso), v.1, n.2, pp.11-16, 2001.

LEMOS, Flávia Cristina Silveira; GALINDO, Dolores Cristina Gomes. Massacre e resistência Kaiowá e Guarani: interrogações às psicologias nos traçados do intolerável. **Psicologia: Ciência e Profissão**, n. 33, v. 4, p. 21, 2013.

LIMBERTI, Rita de Cássia P. **A imagem do índio**: discursos e representações. Dourados: Ed. UFGD, 2012.

LINBRAND-ROCHA, M. A carta Guarani-Kaiowá e o direito a uma literatura com terra e das gentes. **Estudos de literatura brasileira contemporânea**, n.44, p.165-191, jul/dez, 2015.

MARTINS, José de S. **O Poder do Atraso**: Ensaios de Sociologia da História lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. **Expropriação & Violência** (A questão política no campo). São Paulo: Hucitec, 1980.

_____. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2012.

_____. **Linchamentos**: a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Dimensões políticas da violência no campo. **Tempo**, Rio de Janeiro, v.1, pp. 126-141, 1996.

MIGUEL, Luis F. Os meios de Comunicação e a prática política. **Lua Nova**, n. 55-56, São Paulo, pp.155-184, 2002.

NUNES, João H. A sociolinguística de Goffman e a comunicação mediada. **Tempo Social, Revista de Sociologia**, v.19, n.2, 2007.

OLIVEIRA, Benícia C. de. Desdobramentos da marcha para o oeste na fronteira Brasil-Paraguai: colonizar era preciso. In: OLIVEIRA, Benícia C. de (org.). **História que (re) contam história**: análise do povoamento, colonização e reforma agrária do sul de Mato Grosso do sul. Dourados: Ed. UFGD, 2013.

PAIXÃO, Antônio L. Segurança privada, direitos humanos e democracia: notas preliminares sobre novos dilemas políticos. **Novos Estudos. CEBRAP**, n.31, 1991.

PEREIRA, L. Marques; Mobilidade e processo de territorialização entre os Kaiowá atuais. **Revista História em Reflexão**, v.1, n.1, 2007.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. "Autoritarismo e transição". **Revista USP**, n.9, PP. 45-56, 1991.

_____; POPPOVIC, Malak El-Chichini; KAHN, T.Pobreza, violência e direitos humanos. **Novos Estudos – CEBRAP**, n.39, 1994.

_____. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social; Rev. Sociol. USP**, n. 9, v. 1, pp.43-52, 1997.

_____; ALMEIDA, Guilherme Asis de. **Violência urbana**. São Paulo: Publifolha, 2003.

PIRES, Alvaro. Sobre algumas considerações epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais. In: POUPART, Jean. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. 4ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

PORTO, M. S. G. **Sociologia da violência**: do conceito às representações sociais. Brasília: Francis, 2010.

PORTO, Mauro. Enquadramentos da mídia e política. In: RUBIM, A. C. (ed.). **Comunicação e política**: conceitos e abordagens. Salvador: Edufba, 2004.

QUEIROZ, Paulo R. Cimó. Uma esquina nos confins da América: encontros e desencontros nos processos de povoamento e ocupação do território do atual Mato Grosso do Sul. In: CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle (org.). **Povos**

indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais. Dourados: Ed. UFGD, 2015.

_____. A Companhia matte laranjeira, 1891 – 1902: contribuição à história da empresa concessionária dos ervais do antigo sul de Mato Grosso. **Revista Territórios & Fronteiras**, v. 8, n.1, 2015a.

ROCHA, O. **História de sonhos e conquistas.** Jornal Correio do Estado, Campo Grande (MS), 4, fev. 2004.

ROTHBERG, Danilo. Enquadramentos midiáticos e sua influência sobre a consolidação de direitos de crianças e adolescentes. **Opinião Pública**, v.20, n.3, pp.407-424, 2014.

SCHEUFELE, Dietram; TEWKSBURY, David. “Framing, Agenda Setting, and Priming: the evolution of three media effects models”. **Journal of Communication**, v. 57, 2007.

SCHWENGBER, Isabela. **Quando o MST é notícia.** Dourados: Editora UFGD, 2008.

SILVA, Antonio Marcos de Souza. Estado, monopólio da violência e policiamento privado: com quem fica o uso legítimo da força física na sociedade contemporânea? **Revista Emancipação**, v. 8, n. 2, 2008.

SILVA, Walter Guedes da. Controle e domínio territorial no sul do Estado de Mato Grosso: uma análise da atuação da Cia Matte Laranjeira no período de 1883 a 1937. **AGRÁRIA**, n. 15, 2011.

SOUZA, Luiz Antônio F. Dispositivo militarizado da segurança pública. Tendências recentes e problemas no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 30, n.1, 2015.

SOUZA, Luiz Antônio F. Violência, Crime e Políticas de Segurança Pública no Brasil Contemporâneo. In: SOUZA, Luiz Antônio F (org.). **Políticas de segurança pública no estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP [online]**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos. Os povos indígenas na invenção do Brasil: na luta pela construção do respeito à pluralidade. In: LESSA, Carlos (Org.). **Enciclopédia de brasilidade: autoestima em verde-amarelo.** Rio de Janeiro: Casa da Palavra Produção Editorial, 2005.

TAVARES, Célia Cristina da Silva. História e informática. In: CARDOSO, Ciro F; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Novos domínios da história.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

TAVARES DOS SANTOS, José, V. Modernidade tardia e violência. In: LIMA, Renato S; RATTON, José, L; AZEVEDO, Rodrigo G (orgs.). **Crime, Justiça e Polícia no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2014.

VEIGA JÚNIOR, Mauricio. Hoelz. O sertão & a cidade: Maria Sylvia de Carvalho Franco e a sociologia da violência contemporânea. **BIB. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 72, pp. 117-136, 2011.

WEBER, Max. **Parlamentarismo e governo numa Alemanha reconstruída**. Weber: Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

_____. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1998.

_____. A “objetividade” do conhecimento na ciência social e na ciência política. In: WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Sociologia da Imprensa: um programa de pesquisa**. Lua Nova Revista de Cultura e Política, nº 55-56, 2002.

_____. **Economia e sociedade (volume 1): fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014.

_____. **Economia e sociedade (volume 2): fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. **Tempo Social; Rev. Sociol. USP**, n. 9, v. 1, pp. 5-41, 1997.

WRIGHT MILLS, Charles. Ações Situadas e vocabulários de motivos. **RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 15, n.44, pp. 10-20, 2016.

ZALUAR, Alba e RIBEIRO, Ana Paula A. Teoria da Eficácia Coletiva e Violência: O Paradoxo do subúrbio carioca. **Novos Estudos Cebrap**, n.84, São Paulo, 2009.

Teses e dissertações

ALÉM, Fernando de Castro. **O jornal o progresso e a dinâmica política e eleitoral em dourados (1954, 1958 e 1962)**. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal da Grande Dourados, 2011.

ALMEIDA, Marco Antônio Delfino de. **A presença ausente do estado brasileiro na reserva indígena de Dourados, Mato Grosso do Sul: compreendendo a questão da violência e da segurança pública à luz do direito e da antropologia**. Dissertação de Mestrado em Antropologia, Universidade Federal da Grande Dourados, 2014.

BRAND, Antônio. **O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowá/Guarani: os difíceis caminhos da palavra**. Tese de Doutorado em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1997.

DIAS, Camila Caldeira N. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista.** Tese de Doutorado em Sociologia, Universidade de São Paulo, 2011.

FERREIRA, Eva Maria Luiz. **A Participação dos índios Kaiowá e Guarani como trabalhadores nos ervais da Companhia Matte Laranjeira (1902-1952).** Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal da Grande Dourados, 2007.

GIROTTI, Renata Lourenço. **O serviço de proteção aos índios e o estabelecimento de uma política indigenista republicana junto aos índios da reserva de Dourados e Panambizinho na área de educação escolar (1929 a 1968).** Tese de Doutorado em História, Universidade Estadual Paulista, 2007.

MONDARDO, Marcos Leandro. **Conflitos territoriais entre Guaranis-Kaiowás, paraguaios, e “gaúchos”:** a produção de novas territorialidades no Mato Grosso do Sul. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2012.

MORAIS, Bruno M. **Do corpo ao pó: crônicas da territorialidade Kaiowá e Guarani nas adjacências da morte.** Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, Universidade de São Paulo, 2016.

MORENO, Gislaene. **Os (des) caminhos da apropriação capitalista da terra em Mato Grosso.** Tese de Doutorado em Geografia Humana, Universidade de São Paulo, 1993.

NEME, Cristina. **A instituição policial na ordem democrática: o caso da Polícia Militar do Estado de São Paulo.** Dissertação de Mestrado em Ciência Política, Universidade de São Paulo, 1999.

RAMOS, Gracindo Julio do N. R. **Demarcações de terras indígenas em MS: representações do conflito nos jornais o progresso e diário MS (2007-2014).** Dissertação de Mestrado em Sociologia, Universidade Federal da Grande Dourados, 2016.

SILVA, Lélío Loureiro. **As representações dos Kaiowá-Ñandeva no jornal o progresso na década de 1980.** Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal da Grande Dourados, 2007.

VIETTA, Katya. **Histórias sobre terras e xamãs Kaiowá: territorialidade e organização social na perspectiva dos Kaiowá de Panambizinho (Dourados, MS) após 170 anos de exploração e povoamento não indígena da faixa de fronteira entre Brasil e o Paraguai.** Tese de Doutorado em Antropologia. Universidade de São Paulo, 2007.

Relatórios, comunicações e documentos

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (2015). **RELATÓRIO: Violência contra os povos indígenas no Brasil – Dados de 2015.** Disponível em: http://www.cimi.org.br/site/pt-br/index.php?system=news&conteudo_id=9100&action=read&page=13. Acesso em 20 de março de 2017.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (2016). **RELATÓRIO: Violência contra os povos indígenas no Brasil – Dados de 2016.** Disponível em: https://www.cimi.org.br/pub/relatorio/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2016-Cimi.pdf> Acesso em 25 de janeiro de 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2015). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** Disponível em: <https://documentos.mp.sc.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=2229>> Acesso em 16 de junho de 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2017). **Atlas da Violência.** Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia-2017/>> Acesso em 16 de junho de 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2017). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017.** Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf>. Acesso em 25 de junho de 2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (2016). **Comunidade Guarani-Kaiowá sofre despejo em Dourados.** Disponível em <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/3826-comunidade-guarani-kaiowa-sofre-despejo-em-dourado>>. Acesso em 10 de julho de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2006). **Censo Agro Brasil 2006.** Disponível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/brasil_2006/tab_brasil/tab10.pdf>. Acesso em 19 de julho de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2010). **Censo 2010 – Características Gerais de Indígenas.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_gerais_indigenas/default_quadros_xls.shtm> Acesso em 19 de julho de 2017.

LIMA, Marcos Homero F. **Desafios de comunicar os processos que compõem a regularização fundiária de um Tekoha.** Trabalho apresentado na 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2014, Natal/RN. Disponível em: http://www.29ba.abant.org.br/resources/anais/1/1402023449_ARQUIVO_texto_rba_20014_marcos_homeroferreiralima.pdf> Acesso em 08 de março de 2017.

LUCIANO, Luís Carlos (2003). **O Fenômeno Diário MS – 10 anos de um sonho que está dando cada vez mais certo.** Disponível em: <http://www.luiscarlosluciano.com.br/fotosnoticias/livro-diario10.pdf>> Acesso em 03 de maio de 2017.

NAGLIS, Suzana Gonçalves Batista. “**Marquei aquele lugar com o suor do meu rosto**”: os colonos da Colônia Agrícola Nacional de Dourados – CAND (1943-1960). Dourados - MS: UFGD, 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL(2017). **MPF requer fechamento de empresa de segurança envolvida em morte de lideranças indígenas**.Disponível em: <<http://www.prms.mpf.mp.br/servicos/sala-de-imprensa/noticias/2013/08/mpf-ms-requer-fechamento-de-empresa-de-seguranca-envolvida-em-morte-de-liderancas-indigenas>> Acesso em 13 de abril de 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (2008). **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Disponível em: <http://www.un.org/esa/socdev/unpfi/documents/DRIPS_pt.pdf>. Acesso em 25 de junho de 2018.

PEREIRA, L. Marques; OLIVEIRA, J. Eremites de. **Ñande Ru Marangatu**: laudo antropológico e histórico sobre uma terra Kaiowá na fronteira do Brasil com o Paraguai, Município de Antônio João, Mato Grosso do Sul. Dourados: UFGD, 2009.

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL (2016). **Indicadores Epidemiológicos da Área Técnica de Saúde Mental**. Documento interno, acessado pela Lei de Informação.

SEMADE (2015). **Diagnóstico socioeconômico de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <http://www.semade.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2015/03/Diagnostico_Socioeconomico_de_MS_20151.pdf>. Acesso em 26 de junho de 2018.

Notícias de jornais

CORREIO DO ESTADO (2011). **Pistoleiros matam líder indígena, diz CIMI**. Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/noticias/pistoleiros-matam-lider-indigena-diz-cimi/132485/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2014). **Sedes de empresa envolvida em morte de indígenas são fechadas**. Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/noticias/sedes-de-empresa-envolvida-em-morte-de-indigenas-sao-fechadas/210312/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2015a). **Armados, produtores tentam desocupar fazenda invadida por indígenas ‘na marra’**. Disponível em: <http://www.correiodoestado.com.br/cidades/produtores-tentam-desocupar-fazenda-invadida-por-indigenas-na-marra/256317/?fb_comment_id=955595657837967_955628224501377#f22fbc3fd9da428>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2015b). **Índios levam caixão ao Planalto e ao STF em protesto contra assassinato em MS.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/indios-levam-caixao-ao-planalto-e-ao-stf-em-protesto-contra/256610/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2015c). **Exército encerra operação e tropas deixam área de conflito.** Disponível em: <<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/exercito-encerra-operacao-e-tropas-deixam-area-de-conflito/263142/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016a). **Polícias juntam forças para evitar novos confrontos entre indígenas.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/policias-juntam-forcas-para-evitar-novos-confrontos-entre-indigenas-e/280044/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016b). **Depois de confronto com morte, negociações começam em área de conflito.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/depois-de-confronto-com-morte-negociacoes-recomecam-em-area-de/280071/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016c). **Depois de negociações, indígenas devolvem armas e munições de policiais militares.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/depois-de-negociacao-indigenas-devolvem-armas-e-municoes-de-policiais/280128/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016d). **Estado está com 110 propriedades em área de conflito indígena.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/estado-esta-com-110-propriedades-em-area-de-conflito-com-indigenas/280131/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016e). **Ministro da Justiça autoriza permanência da Força Nacional por mais 15 dias.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/ministro-da-justica-prorroga-permanencia-da-forca-nacional-em-caarapo/280971/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016f). **Governo federal criou impasse para aumentar conflito com índios.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/governo-federal-criou-impasse-para-aumentar-conflito-com-indios/280202/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016g). **Prefeito recorre a gabinete de crise para evitar novos conflitos.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/prefeito-recorre-a-gabinete-de-crise-para-evitar-novos-conflitos/280091/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016h). **Polícias juntam forças para evitar novos confrontos entre indígenas e fazendeiros.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/policias-juntam-forcas-para-evitar-novos-confrontos-entre-indigenas-e/280044/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016i). **Depois de confronto com morte, negociações recomeçam em área de conflito.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/depois-de-confronto-com-morte-negociacoes-recomecam-em-area-de/280071/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016j). **Governo federal criou impasse para aumentar conflito com índios.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/governo-federal-criou-impasse-para-aumentar-conflito-com-indios/280202/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

CORREIO DO ESTADO (2016k). **PF prende fazendeiros envolvidos em conflito que terminou com índio morto.** Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/cidades/pf-prende-fazendeiros-envolvidos-em-conflito-que-terminou-com-indio/284796/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DIÁRIO DIGITAL (2014). **Empresa acusada por assassinato e violência contra indígenas continua fechada.** Disponível em: <<http://www.diariodigital.com.br/geral/empresa-acusada-por-assassinatos-e-violencia-contraindigenas-continua/117762/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DIÁRIO MS (2006a). **MS lidera em assassinatos de índios.** Disponível em: <<http://diarioms.com.br/ms-lidera-em-assassinato-de-indios-2/>>. Acesso em 01 de janeiro de 2018.

DIÁRIO MS (2006b). **Clima de guerra na fronteira.** Disponível em: <<http://diarioms.com.br/clima-de-guerra-na-fronteira/>>. Acesso em 01 de janeiro de 2018.

DIÁRIO MS (2006c). **Índios são acusados de roubo.** Disponível em: <<http://diarioms.com.br/indios-sao-acusados-de-roubo/>>. Acesso em 01 de janeiro de 2018.

DIÁRIO MS (2007). **MPF vai investigar milícias armadas.** Disponível em: <<http://diarioms.com.br/mpf-vai-investigar-milicias-armadas/>>. Acesso em 01 de janeiro de 2018.

DIÁRIO MS (2016). **Conselho Aty Guasu ameaça queimar lavouras e interditar rodovias em MS.** Disponível em: <<http://diarioms.com.br/conselho-aty-guasu-ameaca-queimar-lavouras-e-interditar-rodovias-em-ms/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2006). **União quer retirar índios da rodovia MS – 384 em Antônio João.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/arquivo/uniao-quer-retirar-indios-da-rodovia-ms-384-em-antonio-joao-0177f97bb1cab6d052dd5973f31fd4d4>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2009). **Fazendeiros contratam seguranças douradenses para intimidar índios.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/arquivo/fazendeiros-contratam-segurancas-douradenses-para-intimidat-indios-e15fff730d34b5032f5bc63a484d191a>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2012). **MPF denuncia 19 pessoas pelo assassinato do cacique Nísio Gomes.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/policia/mpf-denuncia-19-pessoas-pelo-assassinato-do-cacique-nisio-gomes>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2015a). **Fazendeira faz ‘inventário’ de estragos deixados por índios em propriedade rural de Antônio João.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/noticias/fazendeira-faz-inventario-de-estragos-deixados-por-indios-em-propriedade-rural-de-antonio-joao>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2015b). **Exército deixa locais de conflitos em Antônio João após 75 dias de operação.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/dourados/exercito-deixa-locais-de-conflitos-em-antonio-joao-apos-75-dias-de-operacao>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2015c). **Exército deixa locais de conflitos em Antônio João após 75 dias de operação.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/dourados/exercito-deixa-locais-de-conflitos-em-antonio-joao-apos-75-dias-de-operacao>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2015d). **Após ‘trégua’, índios retornam a Bocajá e produtores alegam clima tenso.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/dourados/apos-tregua-indios-retornam-a-bocaja-e-produtores-alegam-clima-tenso>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2015e). **Após ‘trégua’, índios retornam a Bocajá e produtores alegam clima tenso.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/dourados/apos-tregua-indios-retornam-a-bocaja-e-produtores-alegam-clima-tenso>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2016a). **Índio teria ameaçado funcionário e fazendeiro registrou ocorrência.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/noticias/indio-teria-ameacado-funcionario-e-fazendeiro-registrou-ocorrencia>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2016b). **Vídeo mostra momento de tensão durante resgate de PM's em Caarapó.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/noticias/cidades/video-mostra-momento-de-tensao-durante-resgate-de-pm-s-em-caarapo>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2016c). **“Poderia ter sido eu no lugar deles”, diz bombeiro que salvou policiais.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/noticias/cidades/exclusivo-bombeiros-tiveram-que-mentir-para-salvar-policiais-que-seriam-queimados>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2016d). **Índio teria ameaçado funcionário e fazendeiro registrou ocorrência.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/noticias/indio-teria-ameacado-funcionario-e-fazendeiro-registrou-ocorrencia>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

DOURADOS NEWS (2016e). **Fazendeiros são presos pela PF suspeitos de participação em confronto que matou índio.** Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/noticias/cidades/fazendeiros-sao-presos-em-area-de-conflito>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2011a). **Assassinato de líder indígena toma as páginas de sites no Brasil e no mundo.** Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/776590-assassinato-de-lider-indigena-toma-as-paginas-de-sites-no-brasil-e-no-mundo.html>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2011b). **Testemunha envolve ‘carro chapa branca e fardados’ em morte de líder indígenas em MS.** Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/776617-testemunha-envolve-carro-de-chapa-branca-e-fardados-em-morte-de-lider-indigena-no-ms.html>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2011c). **Universitários indígenas relatam detalhes do ataque ao cacique Nísio.** Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/777279-universitarios-indigenas-relatam-detalhes-do-ataque-ao-cacique-nisio.html>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2011d). **Polícia Federal diz ter esclarecido caso Nísio; fazendeiros e filho do cacique são indiciados.** Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/780851-policia-federal-diz-ter-esclarecido-caso-nisio-fazendeiros-e-filho-do-cacique-sao-indiciados.html>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2011e). Força Nacional fica mais de 60 dias em MS para monitorar índios. Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/780851-policia-federal-diz-ter-esclarecido-caso-nisio-fazendeiros-e-filho-do-cacique-sao-indiciados.html>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2016a). **PF instaura inquérito a respeito de conflito entre índios e fazendeiros em MS.** Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/policia/pf-instaura-inquerito-respeito-conflito-entre-indios-fazendeiros-ms-304851>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2016b). **Força-tarefa denunciou envolvidos em ataques a índios e segue em 2017.** Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2016/forca-tarefa-denunciou-envolvidos-em-ataques-a-indios-e-segue-em-2017/>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2016c). **Fotos de feridos confirmam tiros em confronto entre índios e fazendeiros.** Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/agronegocio/sindicato-rural-nega-ataque-contra-indigenas-alega-uso-fogos-artificio-304771>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

MIDIAMAX (2016d). **No aniversário de morte do índio Semião, pesquisa diz que MS tem crimes de atrocidade.** Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2016/no-aniversario-de-morte-do-indio>>

semiao-pesquisa-diz-que-ms-tem-crimes-de-atrocidade/>. Acesso em 24 de junho de 2018.

O PROGRESSO (2011a). **PF indicia 11 e o filho do cacique**. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/policia/pf-indicia-11-e-o-filho-do-cacique>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

O PROGRESSO (2012a). **Fazendeiros esconderam corpo de cacique**. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/caderno-a/brasil-mundo/fazendeiros-esconderam-corpo-de-cacique>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

O PROGRESSO (2012b). **MPF denuncia 19 envolvidos na morte do cacique Nízio**. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/media/edicoes/50b4a0014b3a7.pdf>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

O PROGRESSO (2012c). **As verdades de cada um**. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/media/edicoes/4f198eefa95dc.pdf>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

O PROGRESSO (2012d). **FUNAI aciona Força Nacional em MS**. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/policia/funai-aciona-forca-nacional-em-ms>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

O PROGRESSO (2013). **Índios iniciam onda de protestos contra ataque**. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/caderno-a/indios-iniciam-onda-de-protestos-contra-massacres>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

O PROGRESSO (2015a). **AL analisa pedido de CPI para investigar culpa do CIMI nas invasões**. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/media/edicoes/55e6e31431d00.pdf>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

O PROGRESSO (2015b). **Exército intervém em áreas de conflito de terras em MS**. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/policia/exercito-intervem-em-areas-de-conflito-de-terras-em-ms>>. Acesso em 24 de junho de 2018.

ROCHA, Oscar (2004). **História de sonhos e conquistas**. Jornal CORREIO DO ESTADO, Campo Grande (MS), 4 fev. 2004.